



Energia em movimento

Relatório de Governo Societário 2014





Energia em movimento

Relatório de Governo Societário 2014

Relatório de Governo Societário 2014

PARTE I	INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	7
A	Estrutura acionista	7
I	Estrutura de capital	8
II	Participações sociais e obrigações detidas	9
B	Órgãos sociais e comissões	13
I	Assembleia Geral	14
a)	Composição da mesa da Assembleia Geral	14
b)	Exercício do direito de voto	14
II	Administração e Supervisão	15
a)	Composição	15
b)	Funcionamento	26
c)	Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados	33
III	Fiscalização	34
a)	Composição	34
b)	Funcionamento	36
c)	Competências e funções	37
IV	Revisor oficial de contas	37
V	Auditor externo	38
C	Organização interna	40
I	Estatutos	41
II	Comunicação de irregularidades	41
III	Controlo interno e gestão de riscos	42
IV	Apoio ao Investidor	53
V	Sítio de Internet	55
D	Remunerações	56
I	Competência para a determinação	57
II	Comissão de Remunerações	57
III	Estrutura das remunerações	57
IV	Divulgação das remunerações	61
V	Acordos com implicações remuneratórias	63
VI	Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (<i>stock options</i>)	63
E	Transações com partes relacionadas	64
I	Mecanismos e procedimentos de controlo	65
II	Elementos relativos aos negócios	65
PARTE II	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	66
1	Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado	67
2	Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado	67

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO
E GOVERNO DA SOCIEDADE

I A. Estrutura acionista

- I Estrutura de capital
- II Participações sociais e obrigações detidas

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (art. 245.º-A, n.º 1, al. a))

O capital social da Galp Energia é de €829.250.635, encontrando-se integralmente realizado e sendo representado por 829.250.635 ações ordinárias, com um valor nominal de €1 cada.

Encontram-se admitidas à negociação no mercado de cotações oficiais da NYSE Euronext Lisbon 771.171.121 ações, que correspondem a 93% do capital social e dos direitos de voto.

As restantes 58.079.514 ações não estão admitidas à negociação e são detidas indiretamente pelo Estado português através da Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (Parpública).

As ações detidas pela Parpública, que correspondem a 7% do capital social, constituem uma categoria especial de ações sujeitas a processo de privatização, que podem ser convertidas

em ações ordinárias, com a conclusão do referido processo, através de uma simples solicitação dirigida à Galp Energia. A conversão operará por efeito imediato da referida solicitação, não carecendo da aprovação de nenhum órgão da Sociedade.

CÓDIGOS E TICKERS DA AÇÃO DA GALP ENERGIA

ISIN	GALP	PTGALOAM0009
	Ações do Estado sujeitas a processo de privatização	PTGALXAM0006
Sedol		B1FW751
WKN		AOLB24
Bloomberg		GALP PL
Reuters		GALPLS

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações (art. 245.º-A, n.º 1, al. b))

As ações da Galp Energia são livremente transmissíveis, nos termos do regime geral aplicável, não existindo restrições estatutárias que coloquem entraves à respetiva transmissibilidade.

Os estatutos da Galp Energia não preveem a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (art. 245.º-A, n.º 1, al. a))

A 31 de dezembro de 2014, a Galp Energia não detinha ações próprias em carteira.

4. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a Sociedade, exceto se a Sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j))

Tanto quanto é do conhecimento do Conselho de Administração, a Galp Energia não é parte de acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade, na sequência de uma oferta pública de aquisição, sem prejuízo das cláusulas comuns na prática bancária relativa à emissão de títulos de dívida e aos contratos de financiamento.

A Galp Energia não adota medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

Na Galp Energia não existem disposições estatutárias ou outros instrumentos jurídicos que prevejam qualquer limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Ao mesmo tempo, os estatutos da Galp Energia não contêm quaisquer disposições destinadas a evitar o sucesso de ofertas públicas de aquisição, nem estabelecem qualquer blindagem de votos.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g))

A Sociedade tem conhecimento, conforme publicamente divulgado, de que os acionistas Amorim Energia, B.V. (Amorim Energia) e Eni, S.p.A. (Eni) são parte de um acordo parassocial designado Call Option and Right of First Refusal Agreement, no qual se estabelece a manutenção em vigor

do acordo de voto existente entre a Amorim Energia e a Eni, até à eleição, para os mandatos subsequentes aos agora em curso, dos órgãos e corpos sociais da Galp Energia, no que respeita à eleição dos órgãos sociais e deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

II – Participações sociais e obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

As participações qualificadas no capital social da Galp Energia, a 31 de dezembro de 2014, calculadas de acordo com o regime do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), estão descritas na tabela seguinte.

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL DA GALP ENERGIA A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Acionistas	N.º de ações	% capital social	% direitos de voto
Amorim Energia, B.V.			
Detenção direta	317.934.693	38,34%	38,34%
Detenção imputável pelo art.º 20.º, n.º 1, al. d) do CVM em virtude de membro do Conselho de Administração da Amorim Energia B.V.	2.410	0,0003%	0,0003%
Detenção imputável pelo art.º 20.º, n.º 1, al. c) do CVM em virtude de acordo parassocial com Eni, S.p.A.	66.337.592	8,00%	8,00%
Participação total imputável	384.274.695	46,34%	46,34%
Eni, S.p.A.	66.337.592	8,00%	8,00%
Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.	58.079.514	7,00%	7,00%
The Capital Group Companies, Inc.			
Detenção imputável pelo art.º 20.º, n.º 1, al. b) do CVM em virtude de relação de domínio com Capital Research and Management Company	40.652.757	4,90%	4,90%
Participação total imputável	40.652.757	4,90%	4,90%
Capital Research and Management Company			
Detenção imputável pelo art.º 20.º, n.º 1, al. g) do CVM em virtude de diversos fundos terem concedido os respetivos poderes de representação	20.222.757	2,44%	2,44%
Detenção imputável pelo art.º 20.º, n.º 1, al. g) do CVM em virtude de a EUPAC ter concedido os respetivos poderes de representação	20.430.000	2,46%	2,46%
Participação total imputável	40.652.757	4,90%	4,90%
EuroPacific Growth Fund (EUPAC)	20.430.000	2,46%	2,46%
BlackRock, Inc.	20.307.726	2,45%	2,45%
Templeton Global Advisors Limited	16.870.865	2,03%	2,03%

Durante 2014, houve um aumento significativo do *free float* da Galp Energia relativamente ao final do ano de 2013, que aumentou de 38,32% para 46,66% neste período. Consequentemente, houve um aumento da visibilidade da Empresa no mercado de capitais. Com efeito, várias entidades passaram a deter participações qualificadas no capital social da Galp Energia, informação que foi divulgada pela Empresa de acordo com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do CVM.

Em abril, a BlackRock, Inc. e a Capital Research and Management Company (CRMC) comunicaram participações qualificadas de 2,4500% e de 2,0243%, respetivamente, no capital social da Galp Energia. Durante o mês de julho, a EuroPacific Growth Fund (EUPAC), pertencente ao grupo The Capital Group Companies, Inc. (CGC), comunicou que detinha uma participação de 2,0366% no capital social da Empresa.

Já no mês de setembro de 2014, a CGC comunicou que passava a deter 5,0350%, valor que foi reduzido para 4,9023% em dezembro, e que incluía 20.430.000 de ações detidas pela EUPAC, cujos direitos de representação (*proxy voting authority*) são detidos pela Capital Research and Management Company. De notar que a BPCE S.A. e a Standard Life Investments (Holdings) Limited (Standard Life) anunciaram, no ano de 2014, participações qualificadas de 2,2490% e de 2,0300%, respetivamente, no capital social da Galp Energia. No entanto, ambas as instituições anunciaram, ainda em 2014, uma redução das suas participações na Galp Energia para 0,3140%, no caso da BPCE, e para 1,9910%, no caso da Standard Life.

Em 2012, no seguimento do acordo parassocial de 2006, foram assinados acordos entre a Amorim Energia, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) e a Eni, conjuntamente denominadas “as Partes”, que estipulavam as condições em que a Eni poderia vender a sua participação na Galp Energia. A Eni adquiriu o direito de vender em mercado até 20% do capital social que detinha da Empresa. A CGD, por seu lado, passou a poder exercer um direito de *tag along*, respeitante à participação de 1% que detinha no capital social da Galp Energia.

Em finais de julho de 2012, no âmbito dos acordos assinados, a Amorim Energia adquiriu 5% do capital social da Galp Energia à Eni. A 27 de novembro de 2012, a Eni colocou no mercado ações representativas de, aproximadamente, 4% do capital social da Galp Energia, através de um *accelerated bookbuilding*, enquanto a CGD exerceu o seu direito de *tag along*. Naquela data, a Eni procedeu também à emissão de obrigações convertíveis em ações da Galp Energia, correspondentes a cerca de 8% do capital social da Empresa.

Em 2013, a Eni vendeu o correspondente a 8% do capital social da Galp Energia, passando a ter, no final do ano, uma participação de 16,34% na Empresa. Do total da participação da Eni no capital social da Galp Energia, 8% constituíam o ativo subjacente às obrigações convertíveis que emitiu no final de 2012.

A 27 de março de 2014, a Eni vendeu ações representativas de aproximadamente 7% do capital social da Galp Energia, através de um processo de *accelerated bookbuilding*, a investidores institucionais. No seguimento da alienação das ações, a Eni continuou a deter uma participação correspondente a aproximadamente 9% do capital social da Galp Energia, incluindo 8% subjacentes às obrigações convertíveis.

A 23 de junho de 2014, a Eni concluiu a alienação, através de vendas diárias em mercado regulamentado, de ações ordinárias representativas de cerca de 1% do capital social da Galp Energia. Assim, no final de 2014, a Eni detinha uma participação de aproximadamente 8% no capital social da Galp Energia, que correspondia ao ativo subjacente das obrigações convertíveis emitidas em 2012.

Ao abrigo dos acordos assinados entre as Partes e que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CVM, contemplavam que os direitos de voto correspondentes às ações detidas por cada uma das Partes daquele acordo parassocial eram imputados às restantes, este cessou os seus efeitos em relação à CGD quando esta alienou a sua participação de 1% no capital social da Galp Energia. Relativamente à Amorim Energia e à Eni, a 26 de julho de 2013, a empresa italiana informou a Galp Energia de que os direitos de voto inerentes à participação qualificada detida pela Amorim Energia não se consideravam imputáveis à Eni, apesar de os direitos de voto detidos pela Eni continuarem a ser imputáveis à Amorim Energia. Assim, no final de 2014, a Eni detinha uma participação qualificada de 8% no capital social da Galp Energia, e respetivos direitos de voto, ao passo que à Amorim Energia era imputável uma percentagem total de 46,34% dos direitos de voto na Galp Energia.

A Parpública, acionista que detém 7% do capital social da Galp Energia, emitiu, em 2010, obrigações convertíveis em ações da Empresa, representativas da sua participação.

Descrição dos acionistas com participações qualificadas

A Amorim Energia está sediada na Holanda, sendo os seus acionistas a Power, Oil & Gas Investments, B.V. (35%), a Amorim Investimentos Energéticos, SGPS, S.A. (20%) e a Esperaza Holding, B.V. (45%). As duas primeiras sociedades são controladas, direta ou indiretamente, por Américo Amorim; a última é controlada pela Sonangol, E.P., empresa estatal angolana do sector petrolífero.

A Eni é uma empresa italiana de energia, cotada na Bolsa de Milão e na New York Stock Exchange (NYSE). A atividade da Eni desenvolve-se em mais de 75 países, nas áreas de exploração e produção (E&P), refinação e distribuição, gás e power, petroquímica e serviços de engenharia, construção e perfuração. A 31 de dezembro de 2014, a Eni tinha uma capitalização bolsista de aproximadamente €53 bn.

A Parpública é uma entidade estatal que gere participações financeiras detidas pelo Estado português em várias empresas.

A Capital Research and Management Company é uma empresa de serviços financeiros fundada em 1931, subsidiária do grupo The Capital Group Companies e com sede em Los Angeles, Califórnia.

A BlackRock, Inc. é uma empresa multinacional de gestão de investimentos fundada em 1988, sediada em Nova Iorque e cotada na NYSE.

A Franklin Templeton Investments é uma empresa de investimentos financeiros sediada em San Mateo, Califórnia, com presença em mais de 35 países e cotada na NYSE.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

	Total de ações a 31 dez. 2013	Aquisição			Alienação			Total de ações a 31 dez. 2014
		Data	N.º ações	Valor (€/ação)	Data	N.º ações	Valor (€/ação)	
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO								
Américo Amorim*	0						0	
Manuel Ferreira De Oliveira	85.640						85.640	
Luís Palha da Silva	950						950	
Paula Amorim*	0						0	
Filipe Crisóstomo Silva	0	11.02.2014	5.000	11.3			5.000	
Carlos Gomes da Silva*	2.410						2.410	
Sérgio Gabrielli de Azevedo	0						0	
Thore E. Kristiansen	0						0	
Vítor Bento	0						0	
Abdul Magid Osman	0						0	
Luís Campos e Cunha	0						0	
Raquel Rute da Costa David Vunge	0						0	
Miguel Athayde Marques	1.800						1.800	
Carlos Costa Pina	0						0	
Rui Paulo Gonçalves*	0						0	
Luís Todo Bom	0						0	
Fernando Gomes	1.900						1.900	
Diogo Mendonça Tavares	2.940						2.940	
Joaquim Borges Gouveia	0						0	
José Carlos da Silva Costa	275						275	
Jorge Manuel Seabra de Freitas*	0						0	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL								
Daniel Bessa Fernandes Coelho	0						0	
Gracinda Augusta Figueiras Raposo	0						0	
Pedro Antunes de Almeida	5						5	
Amável Alberto Freixo Calhau	0						0	
REVISOR OFICIAL DE CONTAS								
P. Matos Silva, Garcia Jr., Caiado & Associados	0						0	
António Campos Pires Caiado	0						0	

Notas:

- O administrador executivo Stephen Whyte, que exerceu funções até 3 de outubro de 2014, não era titular de ações da Galp Energia a 31 de dezembro de 2014, tendo, em 4 de julho de 2014, alienado as 2.035 ações que detinha pelo preço de €13,535 por ação.
- O administrador não executivo Vítor Bento, que exerceu funções até 31 de agosto de 2014, não era titular de ações da Galp Energia a 31 de dezembro de 2014.

* Para os efeitos do art.º 447.º, n.º 2, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, declara-se ainda que a Amorim Energia B.V., na qual o administrador indicado exerce igualmente funções de administração, é titular de 317.934.693 ações da Galp Energia.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (artigo 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos

O Conselho de Administração da Galp Energia dispõe dos poderes tipicamente previstos na legislação societária para o respetivo modelo de governo societário, não se prevendo nos estatutos quaisquer poderes especiais daquele órgão, nomeadamente a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade.

A Assembleia Geral, na reunião realizada no dia 28 de abril de 2014, deliberou autorizar o Conselho de Administração a efetuar, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 5.º dos estatutos da Galp Energia e dos artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), a aquisição e alienação de ações próprias, nos termos que a seguir se apresentam:

- A aquisição e alienação de ações próprias podem ser efetuadas durante um período de 18 meses a contar da data da deliberação aprovada pela Assembleia Geral.
- O número de ações a adquirir não poderá exceder 10% do capital da Sociedade em cada momento.
- O momento da aquisição ou alienação será determinado pelo Conselho de Administração, tendo em conta a situação do mercado, os objetivos concretamente visados e as conveniências e obrigações da Sociedade, podendo ser efetuada uma ou mais vezes, nas proporções que forem determinadas.

A Assembleia Geral de 28 de abril de 2014 deliberou ainda autorizar o Conselho de Administração a efetuar, ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos estatutos da Galp Energia, a aquisição e alienação de obrigações próprias ou outros valores mobiliários próprios representativos de dívida, nos seguintes termos:

- a aquisição e alienação de ações próprias pode ser efetuada durante um período de 18 meses a contar da data da deliberação aprovada pela Assembleia Geral;

- número máximo de obrigações a adquirir: (i) quando a aquisição se destine à amortização, total ou parcial, das obrigações adquiridas, até ao número total de obrigações de cada emissão realizada; ou (ii) quando a aquisição se destine a outro fim, até ao limite correspondente a 10% do montante nominal agregado da totalidade de obrigações emitidas, deduzidas as alienações efetuadas, sem prejuízo das exceções previstas no n.º 3 do artigo 317.º do CSC e da quantidade que seja exigida para o cumprimento de obrigações da adquirente decorrentes da lei, de contrato ou dos termos das respetivas condições de emissão;
- o momento da aquisição ou alienação será determinado pelo Conselho de Administração, tendo em conta a situação do mercado, os objetivos concretamente visados e as conveniências e obrigações da Sociedade, podendo ser efetuada uma ou mais vezes, nas proporções que forem determinadas.

Os termos completos das autorizações conferidas ao Conselho de Administração relativamente à aquisição e alienação de ações e obrigações próprias e outros valores mobiliários próprios representativos de dívida encontram-se disponíveis no sítio da Galp Energia, em <http://www.galpenergia.com/PT/investidor/AcaoGalpEnergia/Paginas/Aquisicaoalienacaodeacoesproprias.aspx>

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

No contexto da atividade quotidiana da Galp Energia, foram realizados negócios em condições normais de mercado com a acionista Eni, como sucede na área do trading de Oil & Gas, em que empresas do Grupo celebraram contratos de compra e venda de crude, de produtos petrolíferos e de gás natural com a Eni.

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO
E GOVERNO DA SOCIEDADE

I B. Órgãos sociais e comissões

- I Assembleia Geral
- II Administração e Supervisão
- III Fiscalização
- IV Revisor oficial de contas
- V Auditor externo

I – Assembleia Geral

a) COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Os membros da mesa da Assembleia Geral eleitos para o mandato referente ao triénio 2011-2013, com início a 30 de maio de 2011 e termo a 31 de dezembro de 2013, são os que de seguida se indicam:

Presidente: Daniel Proença de Carvalho
Vice-presidente: Victor Manuel Pereira Dias
Secretário: Maria Helena Claro Goldschmidt

b) EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (artigo 245.º-A, n.º 1, al. f))

Os estatutos da Galp Energia determinam que a cada ação corresponda um voto (artigo 10.º, n.º 2).

A Galp Energia assegura nos seus estatutos (artigo 10.º, n.ºs 6 a 9) o exercício do voto por correspondência de forma ampla e sem nenhuma restrição.

O direito de voto por correspondência pode ser exercido por via eletrónica, de acordo com os requisitos definidos pelo presidente da mesa da Assembleia Geral na convocatória de cada Assembleia Geral, com vista a assegurar a sua autenticidade e confidencialidade.

Nem os estatutos nem outros instrumentos preveem restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, imposição de prazos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

A Galp Energia não estabeleceu quaisquer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º

Os estatutos da Galp Energia ou outros instrumentos não impõem qualquer percentagem máxima de direitos de voto que possam ser exercidos por um único acionista ou por

acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do CVM.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Os estatutos da Galp Energia estabelecem, em conformidade com a legislação societária aplicável, que as deliberações da Assembleia Geral são aprovadas por maioria simples dos votos emitidos, não se contando as abstenções, salvo nos casos em que a lei ou os estatutos exijam maiorias qualificadas.

Os estatutos da Sociedade estabelecem a necessidade de as deliberações da Assembleia Geral serem aprovadas por uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos quando respeitem às seguintes matérias:

a) deliberações sobre matérias de gestão da Sociedade que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração;

b) alterações dos estatutos, incluindo aumentos de capital, bem como a limitação ou supressão do direito de preferência dos acionistas;

c) cisão, fusão, transformação ou dissolução da Sociedade.

Em relação às deliberações da Assembleia Geral sobre as matérias indicadas nas alíneas b) e c) ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, o quórum deliberativo de dois terços dos votos emitidos é aplicável tanto em primeira como em segunda convocatória, ainda que estejam presentes ou representados acionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social.

II – Administração e Supervisão

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

a) COMPOSIÇÃO

15. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo em vigor na Galp Energia compreende uma estrutura de administração e fiscalização constituída pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), correspondente ao modelo latino previsto nos artigos 278.º, n.º 1, alínea a) e 413.º, n.º 1, alínea b), ambos do CSC, complementada por uma delegação de poderes de gestão na Comissão Executiva.

O atual modelo de governo tem-se revelado eficaz na separação clara entre os poderes dos vários órgãos sociais, nomeadamente entre os poderes detidos pelo Conselho de Administração, em matérias de definição estratégica e acompanhamento da gestão, e os poderes detidos pela Comissão Executiva que lhe foram delegados pelo Conselho de Administração, em matérias de gestão quotidiana das unidades de negócio e dos serviços corporativos.

A existência de assuntos da competência exclusiva do Conselho de Administração facilita a este órgão superior da Empresa o acompanhamento e o controlo das questões estratégicas dos principais objetivos e da organização básica da Galp Energia.

A atribuição de responsabilidade pela coordenação de áreas de gestão específicas da Comissão Executiva a cada um dos seus membros, sem prejuízo do caráter colegial do exercício das funções de gestão por este órgão, promove o acompanhamento eficaz da gestão da Empresa e o aproveitamento de sinergias dentro de cada unidade de negócio e no seu conjunto.

O funcionamento do Conselho de Administração tem-se revelado especialmente eficaz no processo de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos pelos membros não executivos.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 245.º-A, n.º 1, al. h))

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral ou cooptados pelo Conselho de Administração, sujeito a ratificação pela Assembleia Geral.

Os estatutos da Galp Energia estabelecem que os membros do Conselho de Administração são designados por períodos de quatro anos civis, renováveis, contando o ano civil da designação como um ano completo. Os membros deste órgão consideram-se empossados no momento da sua eleição e mantêm-se no exercício das respetivas funções até à eleição, cooptação ou designação de substituto, salvo os casos de renúncia ou destituição, em que o exercício de funções é mantido nos termos previstos no CSC.

Para efeitos do regime de substituição de administradores por falta definitiva, previsto no n.º 1 do artigo 393.º do CSC, os estatutos da Sociedade consideram que um administrador falta definitivamente quando, sem justificação aceite pelo órgão de administração, faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões interpoladas.

A proposta de eleição dos membros do órgão de administração é apresentada sob a forma de listas, com indicação dos acionistas proponentes, incidindo o voto apenas sobre estas, de acordo com a lei e os estatutos da Galp Energia.

Se a proposta para a eleição de administradores (com exceção do administrador a eleger por acionistas minoritários nos termos abaixo indicados) não for aprovada por uma maioria de 55% dos votos emitidos, que correspondam, pelo menos, a 40% do capital social com direito a voto, os acionistas que, (i) podendo participar nesta eleição (por não terem votado

na eleição do administrador a designar por acionistas minoritários), tenham votado contra aquela proposta ou tenham votado a favor de proposta que não haja feito vencimento; e que (ii) detenham, por si ou agrupados para o efeito, ações representativas de, pelo menos, 25% do capital social com direito de voto, podem apresentar e votar propostas, elegendo entre si um número correspondente a um terço dos administradores eleitos (com exceção do administrador a eleger por acionistas minoritários nos termos abaixo indicados). Caso o número total de administradores eleitos não seja divisível por três, o número de administradores a eleger será arredondado para o número inteiro imediatamente superior. Os administradores eleitos ao abrigo deste procedimento substituem automaticamente aqueles que figuram nos últimos lugares da lista inicialmente aprovada.

Na eleição dos membros do Conselho de Administração é conferido a acionistas minoritários, titulares de uma participação de 10% a 20%, o direito a proporem a eleição de um administrador, nos seguintes termos previstos no n.º 2 do artigo 14.º dos estatutos da Sociedade:

- a) Os acionistas que, por si ou agrupados com outros para o efeito, sejam titulares de participação no capital social com direito de voto de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20%, podem apresentar propostas para eleição de um dos administradores a eleger.
- b) À eleição do administrador nos termos da alínea anterior são aplicáveis os n.ºs 2 a 5 e o n.º 10 do artigo 392.º do CSC.

A

B

Governing bodies and committees

C

D

E

- a) Shareholders who, either individually or as a group, have a stake in the share capital with the right to vote of a minimum of 10% to a maximum of 20%, can present proposals for the election of a Director of their choosing.
- b) For the election of the Director under the terms of the previous subparagraph, Article 392(2) to (5) and (10) of the CSC are applicable.
- c) Shareholders who, either individually or as a group, hold less than 10% or more than 20% of the Company's share capital with the right to vote, shall not participate in the aforementioned individual elections.
- d) If no list is provided in accordance with the aforementioned terms, or if the outlined process has been concluded, then the remaining Directors shall be elected, including the Chairman of the Board of Directors. Shareholders who have successfully voted in favour of the appointment of a Director according to paragraphs a) to c) above may not take part in this vote.
- e) The appointment of the remaining Directors, including the Chairman of the Board of Directors, is made with a vote on the lists presented for this purpose, with the successful proposal being the one that receives the most votes.
- f) If the approved proposal includes the maximum number of Directors allowed in Article 14(1) of the articles of association and if a Director has been elected under subparagraphs a) and c) outlined above, the appointed Director shall replace the individual listed under 13th place in the proposal that has been passed under the terms of subparagraph e); if the approved proposal does not include the maximum number of Directors appointed in accordance with subparagraphs a) and c) the number of Directors elected under paragraph 1 shall be increased under the terms of subparagraph e).

17. Composition, where applicable, of the Board of Directors, the Executive Board of Directors and the Management and Supervisory Board, detailing the articles of association's minimum and maximum number of members, the duration of term of office, the number of effective members, the date of the first appointment and the date of each member's term of office

In accordance with Galp Energia's articles of association in the amendment introduced via the general shareholders meeting of 24 April 2012, the Board of Directors consists of a minimum of 19 and a maximum of 23 Directors, appointed for four years, to be re-elected one or more times.

The term of the current Board of Directors is three years, which corresponds to the period 2012-2014. A four year period shall now apply to the election of the Board of Directors from the term that starts in 2015.

The 20 current members of the Board of Directors elected for the 2012-2014 term are stated in the following table.

MEMBERS OF THE BOARD OF DIRECTORS

Name	Position	Date of first appointment	End of term of office
Américo Amorim	Chairman	2012.04.24	2014.12.31
Manuel Ferreira De Oliveira	Vice-Chairman	2006.06.30	2014.12.31
Luís Palha da Silva	Vice-Chairman	2012.07.26	2014.12.31
Paula Amorim	Member	2012.04.24	2014.12.31
Filipe Crisóstomo Silva	Member	2012.07.26	2014.12.31
Carlos Gomes da Silva	Member	2007.04.26	2014.12.31
Sérgio Gabrielli de Azevedo	Member	2012.07.26	2014.12.31
Thore E. Kristiansen ¹	Member	2014.10.03	2014.12.31
Abdul Magid Osman	Member	2012.07.26	2014.12.31
Luís Campos e Cunha	Member	2012.11.23	2014.12.31
Raquel Rute da Costa David Vunge ²	Member	2014.10.03	2014.12.31
Miguel Athayde Marques	Member	2012.11.23	2014.12.31
Carlos Costa Pina	Member	2012.04.24	2014.12.31
Rui Paulo Gonçalves	Member	2008.05.06	2014.12.31
Luís Todo Bom	Member	2012.11.23	2014.12.31
Fernando Gomes	Member	2005.05.24	2014.12.31
Diogo Mendonça Tavares	Member	2006.02.22	2014.12.31
Joaquim Borges Gouveia	Member	2008.05.06	2014.12.31
José Carlos da Silva Costa	Member	2012.11.23	2014.12.31
Jorge Manuel Seabra de Freitas	Member	2012.11.23	2014.12.31

¹ Appointed at the meeting of the Board of Directors of 3 October 2014, replacing Stephen Whyte, who resigned on 12 September 2014.

² Appointed at the meeting of the Board of Directors of 3 October 2014, replacing Baptista Sumbé, who resigned in September 2013.

Note: Vítor Bento held the position of member of the Board of Directors until the date on which his resignation took effect (31 August 2014).

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

18.1. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente e, quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade nem se encontre em alguma circunstância, suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- a) ter sido colaborador da Sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- b) ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- c) ser beneficiário de remuneração paga pela Sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- d) viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares, direta ou indiretamente, de participação qualificada;
- e) ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participação qualificada.

O Conselho de Administração integra 13 administradores com funções não executivas, que desempenham atividades de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da Sociedade, com vista a garantir, nomeadamente, a efetiva

capacidade de acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade dos membros executivos.

Entre os vogais do Conselho de Administração com funções não executivas, seis administradores são considerados independentes, de acordo com o regime previsto na legislação e regulamentação aplicáveis, o que representa cerca de um terço dos membros do órgão de administração.

O número de administradores independentes atual (seis) é adequado ao modelo de governo da Galp Energia, na medida em que, estando a fiscalização a cargo de um Conselho Fiscal composto por três membros independentes, as atividades de supervisão e controlo da atividade da administração acabam, na prática, por ser realizadas por nove membros de órgãos sociais independentes.

Na verdade, havendo uma indiferenciação funcional nos modelos de governo societário em Portugal em matéria de fiscalização, o facto de o Conselho Fiscal, que participa na generalidade das reuniões do Conselho de Administração e acompanha em permanência a sua atividade, ser composto por membros independentes reforça o escrutínio que tais membros exercem sobre a atividade gestora.

Por outro lado, considerando que os membros independentes dos órgãos de administração e fiscalização são atualmente nove, verifica-se uma proporção próxima entre tais membros e o *free float* da Sociedade (em torno dos 40%), o que é igualmente equilibrado face à proporção da participação dos acionistas de referência (cerca de 53%).

Finalmente, regista-se que, em termos comparativos, a proporção de administradores independentes na Galp Energia está em linha com sociedades de dimensão equivalente, medida pelo *market cap*.

MEMBROS EXECUTIVOS E NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Cargo	Independente
Américo Amorim	Não executivo	
Manuel Ferreira De Oliveira	Executivo	
Luís Palha da Silva	Executivo	
Paula Amorim	Não executivo	
Filipe Crisóstomo Silva	Executivo	
Carlos Gomes da Silva	Executivo	
Sérgio Gabrielli de Azevedo	Não executivo	Sim
Thore E. Kristiansen	Executivo	
Abdul Magid Osman	Não executivo	Sim
Luís Campos e Cunha	Não executivo	Sim
Raquel Rute da Costa David Vunge	Não executivo	
Miguel Athayde Marques	Não executivo	Sim
Carlos Costa Pina	Executivo	
Rui Paulo Gonçalves	Não executivo	
Luís Todo Bom	Não executivo	Sim
Fernando Gomes	Não executivo	
Diogo Mendonça Tavares	Não executivo	
Joaquim Borges Gouveia	Não executivo	Sim
José Carlos da Silva Costa	Executivo	
Jorge Manuel Seabra de Freitas	Não executivo	

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

Apresentam-se de seguida as qualificações profissionais e outros dados curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.

Américo Amorim

Início da atividade profissional aos 19 anos na empresa do grupo Amorim & Irmãos

Em 1977, cria a Sociedade Portuguesa de Investimentos, que viria a ser o Banco Português de Investimento (que é atualmente o terceiro maior banco privado português)

Em 1983/4, impulsiona e dinamiza aquele que é hoje o maior banco privado português, o Millennium BCP

Em 1988, inicia a *joint venture* com o grupo Accor, grupo francês da área hoteleira, tendo implementado em Portugal cerca de 40 unidades hoteleiras nas linhas clássicas do grupo Accor: Ibis/Novotel/Mercure/Sofitel

Em 1991, faz um acordo com a Air Touch para desenvolver em Portugal um projeto de telecomunicações. Cria a empresa Telecel (operadora de telefones móveis)

Em 1992, funda o BNC – Banco Nacional de Crédito, S.A., banco especificamente de crédito hipotecário

Em 1995, participa, com outros empresários portugueses, na privatização parcial da empresa petrolífera Petrogal, a maior empresa industrial portuguesa

Em 2003, funde o banco BNC – Banco Nacional de Crédito no BPE – Banco Popular Español (terceira maior instituição financeira espanhola)

Em maio de 2005, é um dos fundadores do BIC – Banco Internacional de Crédito em Angola

Em dezembro de 2005, através da Amorim Energia, adquire 33,34% do capital da Galp Energia, em parceria com a Sonangol

Em julho de 2012, a Amorim Energia reforça a sua participação na Galp Energia, ficando a deter 38,34% do capital da Galp Energia

É presidente do grupo Américo Amorim

Manuel Ferreira De Oliveira

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica (opção Energia) pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Master of Science (MSc) em Energia pela Universidade de Manchester

Doutorado (Ph.D.) na área de Energia pela mesma universidade

Obteve o grau de professor agregado pela Universidade do Porto, onde, em 1979, se tornou professor catedrático

A formação em Gestão teve lugar, essencialmente, em programas do IMD (Suíça), da Harvard Business School e da Wharton Business School (EUA)

Membro conselheiro da Ordem dos Engenheiros com os títulos de especialista em Gestão Industrial e em Energia

Membro efetivo da Academia de Engenharia de Portugal

Presidente do Conselho de Administração e presidente executivo da Unicer – Bebidas de Portugal, S.A., entre 2000 e 2006

Presidente do Conselho de Administração e presidente executivo da Petrogal, de 1995 a 2000

Responsabilidades executivas na Lagoven, S.A. (participação da Petróleos da Venezuela, S.A.), nas áreas de produção, refinação, comércio internacional e planeamento corporativo

Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entre novembro de 2005 e abril de 2009

Membro do Conselho Consultivo do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, entre abril de 1999 e abril de 2009

Professor catedrático convidado do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, entre abril de 1999 e abril de 2009

Luís Palha da Silva

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia, em 1978

Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, em 1981

Advanced Management Programs, pela University of Pennsylvania – Wharton School of Economics, em 2005

Presidente da Comissão Executiva da Jerónimo Martins, SGPS, S.A., entre 2004 e 2010

CFO da Jerónimo Martins SGPS, S.A., entre 2001 e 2004

Paula Amorim

Curso de Gestão Imobiliária da Escola Superior de Atividades Imobiliárias (ESAI)

Atividade empresarial na Amorim Fashion, desde 2005

Vários cargos de administração no grupo Américo Amorim, desde 1992

Filipe Crisóstomo Silva

Licenciatura em Economics & Financial Management pela Catholic University of America, Washington D.C.

Mestrado em Financial Management pela mesma universidade

Responsável pelas áreas de Investment Banking do Deutsche Bank em Portugal, de 1999 a 2012

Presidente da Direção/Chief Country Officer do Deutsche Bank em Portugal, de 2008 a 2012

Carlos Gomes da Silva

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
MBA pela Escuela Superior de Administración y Dirección de Empresas de Barcelona e pelo Instituto Empresarial Portuense
A formação complementar em Gestão teve lugar, essencialmente, em programas do ESADE (Barcelona), da London Business School (Londres) e da EGP (Porto)
Membro do Conselho de Administração da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A., entre 2006 e 2007
Responsabilidades executivas no grupo Américo Amorim entre abril de 2007 e maio de 2008

Sérgio Gabrielli de Azevedo

Licenciado em Economia pela Universidade Federal da Bahia, em 1971
Mestrado em Economia pela mesma universidade, em 1975
Doutorado em Economia pela Boston University, em 1987
Investigador Visitante na London School of Economics and Political Science, em 2000
Secretário do Planeamento do Governo do Estado da Bahia, desde março de 2012
Presidente da Comissão Executiva da Petrobras, entre 2005 e 2012
Administrador financeiro e de relações com investidores da Petrobras, entre 2003 e 2005

Thore E. Kristiansen

Licenciado em Gestão pela Norwegian School of Management
Grau de mestre em Engenharia de Petróleo pela Stavanger University da Noruega
Senior Vice President da Statoil para a América do Sul e presidente da Statoil Brazil, desde janeiro de 2013 até ingressar na Galp Energia (outubro de 2014)
Na sua carreira profissional de mais de 25 anos na Statoil, teve responsabilidades nas áreas de distribuição de produtos petrolíferos, trading e negociação comercial na Noruega, em Inglaterra, na Dinamarca e na Alemanha, na área de exploração e produção, com especial enfoque na Noruega e nos países da África Subariana, da América do Sul, e ainda funções corporativas, designadamente nas áreas financeira e de M&A como Investor Relations Officer
Foi ainda presidente da Statoil Alemanha e da Statoil Venezuela

Raquel Rute da Costa David Vunge

Licenciada em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão de Lisboa
Nos últimos anos, foi membro do Conselho de Administração e CFO da Sonangol EP, tendo exercido outras funções na Sonangol EP como diretora de Finanças, entre 2010 e 2012, chefe de Departamento da Tesouraria Central, de 2001 a 2010, e Analista de Contas do Departamento de Contabilidade e Finanças, até 2001

Abdul Magid Osman

Licenciatura em Ciências Económicas e Financeiras pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa
Administrador não executivo do Mercantil Bank, África do Sul, de 2002 a 2007
Como presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do BCI – Banco Comercial de Investimentos, liderou o processo de criação de um banco de raiz, que é hoje o segundo maior banco de Moçambique
Como diretor da Divisão de Management, Development e Governance no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), dirigiu o Programa com projetos em mais de 60 países
Ministro das Finanças de Moçambique, entre 1986 e 1991
Ministro dos Recursos Minerais de Moçambique, entre 1979 e 1983

Luís Campos e Cunha

Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, em 1977
Master of Arts (M.A.) em Economia pela Columbia University – Department of Economics, em 1981
Master of Philosophy (M.Phil.) em Economia pela Columbia University – Department of Economics, em 1983
Doutoramento (Ph.D.) em Economia pela Columbia University – Department of Economics, em 1985
Agregação em Economia Internacional pela Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Economia, em 1992
Membro do Conselho Consultivo do Banco BANIF, entre 2006 e 2011
Membro do Conselho de *stakeholders* do Banco Millennium BCP, entre 2006 e 2011
Presidente da mesa da Assembleia Geral do Banco BANIF, entre 2007 e 2011

Miguel Athayde Marques

Licenciado, com distinção, em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, em 1977
Doutorado (Ph.D.) em Gestão de Empresas, pela University of Glasgow, School of Financial Studies, em 1986
Professor da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Católica Lisbon School of Business & Economics, desde setembro de 1986.
Presidente do Conselho de Administração da Euronext Lisbon, S.A. e da Interbolsa, S.A. e administrador (membro do Managing Board) da Euronext, N.V. (Amesterdão), entre janeiro de 2005 e junho de 2010
Administrador não executivo da Euronext Amsterdam, Euronext Brussels e Euronext Paris, entre janeiro de 2005 e junho de 2010
Membro do Management Committee da NYSE Euronext (Nova Iorque), entre abril de 2007 e junho de 2010
Presidente do Supervisory Board da Hugin SAS (Oslo), entre 2006 e 2009
Membro do Conselho Nacional do Mercado de Valores Mobiliários, presidido pelo ministro de Estado e das Finanças, entre 2006 e 2010
Membro do Conselho Consultivo da CMVM, entre 2005 e 2010

Carlos Costa Pina

Licenciado e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
 Doutorando em Direito (Ciências Jurídico-Económicas) pela mesma Faculdade
 Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
 Administrador da CMVM, entre 2000 e 2005
 Membro do Conselho Consecutivo do Instituto de Seguros de Portugal, entre 2001 e 2005
 Advogado com prática legal, designadamente, na área de exploração e produção de petróleo, entre 1994 e 1998
 Gestão de empresas de TMT, imobiliário e serviços do grupo Ongong/Portugal e Brasil, entre setembro de 2011 e março de 2012
 Secretário de Estado do Tesouro e Finanças do XVII e XVIII Governos Constitucionais, entre julho de 2005 e junho de 2011

Rui Paulo Gonçalves

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica, em 1992
 Pós-graduado em Gestão pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica, em 1995
 Professor convidado do Instituto Português de Administração e Marketing no curso de licenciatura (cadeira de Direito dos Negócios) e em vários cursos de pós-graduação, de 2004 a 2007
 Membro da mesa da Assembleia Geral de diversas sociedades do grupo Unicer de 2002 a 2007

Luís Todo Bom

Licenciado em Engenharia Química-Industrial pelo Instituto Superior Técnico, em 1971
 Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) pela Universidade Nova de Lisboa/Wharton School of Pennsylvania, em 1982
 Stanford Executive Program e Executive Program on Strategy and Organization pela Universidade de Stanford, em 1997 e 1998, respetivamente
 Frequência do DBA – Doctor of Business Administration Program, na Universidade de Cranfield e no ISCTE
 Administrador não executivo do Taguspark, entre 2010 e 2012
 Administrador não executivo da Chamartin Imobiliária, SGPS, entre 2007 e 2009
 Administrador não executivo da Companhia de Seguros Sagres, S.A., entre 2003 e 2009
 Membro do Conselho de Estratégia do grupo MRG, entre 2009 e 2012
 Presidente da direção da AITECOEIRAS, entre 2008 e 2012

Fernando Gomes

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
 Professor catedrático convidado da Universidade Lusíada do Porto
 Presidente do Conselho de Administração da empresa Metro do Porto, S.A., de 1993 a 1999
 Conselheiro de Estado, presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde e da Câmara Municipal do Porto, deputado do Parlamento Europeu, secretário de Estado e ministro da Administração Interna
 Administrador executivo da Galp Energia, de maio de 2005 a abril de 2012, com o pelouro das unidades de negócios de Exploração & Produção, Internacional Oil e Biocombustíveis

Diogo Mendonça Tavares

Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico
 Frequência do Programa de Alta Direção de Empresa (IAESE)
 Assessor do presidente da Amorim Holding II, SGPS, S.A., entre 2006 e maio de 2011

Joaquim Borges Gouveia

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia do Porto, em 1973
 Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia do Porto, em 1983
 Agregado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1998
 Diretor do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, entre junho de 2011 e outubro de 2012
 Coordenador da unidade de investigação GOVCOPP – Governança, Competitividade e Políticas Públicas, unidade de investigação do Instituto de Investigação da Universidade de Aveiro, entre outubro de 2009 e junho de 2011
 Diretor do mestrado em Sistemas Energéticos Sustentáveis, entre junho de 2007 e outubro de 2011
 Presidente da direção da RNAE – Associação Rede Nacional das Agências de Energia e Ambiente, entre 2005 e outubro de 2012

José Carlos da Silva Costa

Bacharelato em Engenharia Química pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, em 1987
 Diretor Central de Compras e Gestão de Ativos da Galp Energia, no segundo semestre de 2012
 Responsável de Compras das unidades E&P, Refinação, Logística e Projetos da Galp Energia, entre 2010 e 2012
 Responsável pelo modelo de reestruturação organizacional do serviço de Compras, entre 2008 e 2009
 Responsável pelo procurement dos projetos de reconversão das refinarias de Matosinhos e Sines, a partir de 2007

Jorge Manuel Seabra de Freitas

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, em 1983
 Internacional Executive Programme, pelo ISEAD, em 1991
 Competitive Strategy, pelo INSEAD, em 1995
 Presidente do Conselho de Administração da Coelima – Indústrias Têxteis, S.A., entre janeiro de 1992 e maio de 2011

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Os membros do Conselho de Administração Américo Amorim, Paula Amorim, Carlos Gomes da Silva, Rui Paulo Gonçalves e Jorge Manuel Seabra de Freitas são membros do Conselho

de Administração do acionista Amorim Energia, conforme informação prestada no ponto 26 do presente capítulo deste relatório.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade

A. Delegação de competências na Comissão Executiva

O Conselho de Administração, na sua reunião de 26 de julho de 2012, delegou a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva, nos termos dos artigos 17.º e 18.º dos estatutos e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º do CSC, tendo fixado os seguintes limites à referida delegação:

1. Não são objeto de delegação na Comissão Executiva os seguintes poderes:

- a) escolha do presidente da Comissão Executiva;
 - b) cooptação de administradores;
 - c) pedido de convocação de assembleias gerais da Sociedade;
 - d) aprovação de relatórios de gestão e contas anuais;
 - e) prestação de cauções e de garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
 - f) mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos no contrato de Sociedade;
 - g) projetos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade.
2. Não são considerados poderes de gestão corrente da Sociedade, não sendo assim delegados na Comissão Executiva, os seguintes:
- a) aprovação de investimentos estratégicos da Sociedade e das sociedades dominadas direta ou indiretamente pela Sociedade, e aprovação dos respetivos financiamentos;
 - b) aprovação de desinvestimentos estratégicos da Sociedade e das sociedades dominadas direta ou indiretamente pela Sociedade;
 - c) participação, nomeadamente através da aquisição, direta ou indireta, de participações, em sociedades que não prossigam as atividades operacionais principais prosseguidas pelas sociedades dominadas direta ou indiretamente pela Sociedade, i.e., exploração, produção, refinação, transporte, comercialização e distribuição de petróleo e gás;
 - d) estabelecimento de parcerias estratégicas no contexto das atividades operacionais principais prosseguidas pelas sociedades direta e indiretamente dominadas pela Sociedade;

- e) aprovação e modificação dos planos estratégicos da Sociedade, e das sociedades que prossigam atividades principais do Grupo, direta e indiretamente dominadas pela Sociedade;
 - f) aprovação do orçamento anual do Grupo e dos planos de negócios do Grupo e das sociedades, direta e indiretamente dominadas pela Sociedade, e modificações aos mesmos que excedam em 20% o valor da rubrica em causa do orçamento ou em 10% o valor total do orçamento anual;
 - g) transações da Sociedade, ou das sociedades, direta ou indiretamente dominadas pela Sociedade, com entidades relacionadas ou com quaisquer acionistas da Sociedade, de montante superior a €20 milhões (m);
 - h) definição da estrutura organizacional básica da Sociedade e do grupo Galp Energia;
 - i) proposta e exercício do direito de voto, na eleição dos Conselhos de Administração das sociedades dominadas pela Sociedade;
 - j) emissão de obrigações ou outros instrumentos de dívida da Sociedade;
 - k) definição dos limites de autonomia de gestão das sociedades dominadas pela Sociedade;
 - l) alterações aos estatutos das sociedades dominadas pela Sociedade;
 - m) projetos de cisão, fusão, dissolução de quaisquer sociedades dominadas pela Sociedade;
 - n) celebração pelas sociedades dominadas pela Sociedade de contratos de subordinação e contratos de grupo paritário;
 - o) proposta e exercício do direito de voto pela Sociedade e pelas suas dominadas, quanto à aplicação de resultados/ /distribuição de dividendos pelas sociedades dominadas pela Sociedade.
3. Sem prejuízo dos limites da delegação de poderes indicados nos n.ºs 1 e 2, cabe à Comissão Executiva o especial dever de iniciativa e de proposta, ao Conselho de Administração, relativamente aos atos e às matérias constantes das alíneas do n.º 2 supra.

4. Para efeitos da delegação de poderes na Comissão Executiva, as expressões “sociedades dominadas” ou “sociedades direta e indiretamente dominadas” correspondem ao universo constituído pelas seguintes sociedades:

- a) Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.
- b) Galp Exploração e Produção Petrolífera, SGPS, S.A.
- c) Galp Gás Natural, S.A.
- d) GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.
- e) Galp Energia España, S.A.U.
- f) Galp Power, SGPS, S.A.
- g) LisboaGás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.

- h) Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.
- i) Petrogal Brasil, S.A.
- j) Petrogal Angola, Lda.
- k) Petrogal Moçambique, Lda.
- l) Petrogal Guiné-Bissau, Lda.
- m) Galp Energia E&P, B.V.
- n) Galp Sinopec Brazil Services, B.V.

Na reunião do Conselho de Administração de 26 de julho de 2012, foi definida uma afetação funcional de áreas de atuação entre os membros da Comissão Executiva, sem prejuízo do exercício colegial dos poderes deste órgão, nos seguintes termos:

AFETAÇÃO FUNCIONAL DE ÁREAS DE ATUAÇÃO ENTRE OS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA

	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		Auditoria Interna ¹				
	Manuel Ferreira De Oliveira CEO	Thore E. Kristeansen COO	Luís Palha da Silva COO	Carlos Gomes da Silva COO	Carlos Costa Pina CCO	José Carlos da Silva Costa CCO	Filipe Crisóstomo Silva CFO
Unidades de negócio	-	Exploração & Produção	Refinação & Logística Distribuição de Produtos Petrolíferos	Gas & Power Aprovisionamento e Trading de Oil & Gas	Biocombustíveis	-	-
Corporativas	Estratégia e Relações com Investidores Gabinete da Presidência e Comunicação	-	-	Recursos Humanos Serviços Jurídicos, Compliance e Secretária Societária	Gestão de Risco	-	Planeamento e Controlo Corporativo Finanças Corporativas
Soluções	-	-	-	Gestão Operacional de Recursos Humanos ²	Sistemas de Informação	Gestão de Património Compras e Contratos	Contabilidade e Fiscalidade Operações de Tesouraria ³
TEC	Investigação e Tecnologia	-	-	-	Ambiente, Qualidade e Segurança (AQS) e Sustentabilidade	Engenharia e Gestão de Projetos	-

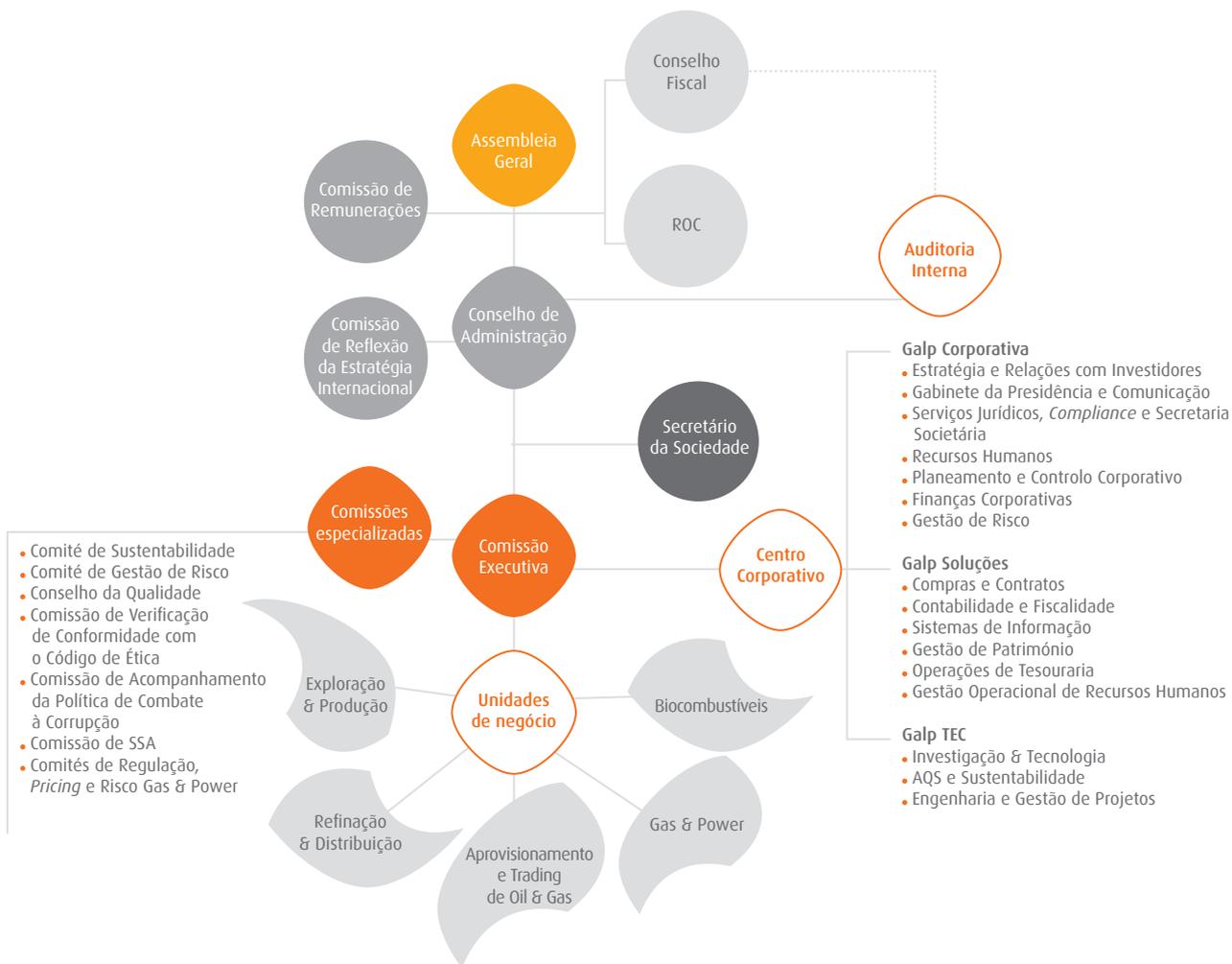
¹ Reporte hierárquico ao presidente do Conselho de Administração, reporte funcional ao Conselho Fiscal e reporte administrativo a Carlos Costa Pina.

² Reporte aos Recursos Humanos.

³ Reporte a Finanças Corporativas.

B. Organização e funcionamento da Sociedade

ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL



Dando sequência ao processo de redefinição do modelo organizacional da Empresa iniciado nos anos anteriores, com vista à adequação da macroestrutura diretiva, à otimização dos processos críticos de suporte à decisão e ao reajustamento da afetação de recursos humanos, permitindo responder à visão e à estratégia da Galp Energia para 2020, a Galp Energia aprovou, no final do ano de 2013, a macroestrutura do Centro Corporativo e, em maio de 2014, a organização do Centro Corporativo de segundo nível.

O novo modelo de organização separou a Unidade de Serviços Corporativos em três *clusters* de funções que refletem objetivos, culturas e formas de operar próprias.

Em síntese:

- a Galp Corporativa agrega as principais funções de governo, estratégia, *guidelines* e controlo corporativo, monitorizando a implementação de políticas definidas;
- a Galp Soluções agrega funções de serviço e de carácter mais transaccional, com o objetivo claro de eficiência/eficácia, e foco em métricas e qualidade de serviço prestado a um custo competitivo;
- a Galp Tec agrega competências técnicas críticas e transversais destinadas a aumentar e proteger o valor da Galp Energia.

O Centro Corporativo é composto pelas direções que a seguir se apresentam.

Direções centrais	Missão
Galp Corporativa	
Estratégia e Relações com Investidores	Definir as linhas de orientação estratégica da Galp Energia, promovendo uma perceção clara a nível estratégico, operacional e financeiro da Empresa junto dos seus <i>stakeholders</i> e assegurando que a Empresa possui a organização e o capital humano adequado para prosseguir a sua estratégia.
Gabinete da Presidência e Comunicação	Coadjuvar a presidência na gestão, coordenação e relação com os órgãos sociais da Organização e conceber a estratégia de comunicação (interna e externa) do Grupo, de modo a garantir a sua adequação aos públicos-alvo e a potenciar uma perceção homogénea, positiva, clara e rigorosa e uma gestão eficaz da marca Galp, em alinhamento com a estratégia e a dimensão do Grupo enquanto <i>player</i> integrado e global de energia. Coordenar e gerir a política de responsabilidade corporativa da Organização, para que a Galp Energia possa ser encarada como um agente ativo de desenvolvimento das comunidades onde está presente, em Portugal e no estrangeiro.
Serviços Jurídicos, Compliance e Secretaria Societária	Exercer e gerir as funções jurídica e de <i>compliance</i> , bem como o secretariado societário, de forma integrada e transversal para o grupo Galp Energia, em particular nas vertentes de suporte jurídico às decisões de negócio, de monitorização da conformidade jurídica e das políticas de <i>compliance</i> , de definição e implementação do processo de organização, funcionamento e decisão dos órgãos sociais, de gestão de contencioso e de prevenção de riscos jurídicos.
Recursos Humanos	Definir e implementar políticas integradas de gestão de Recursos Humanos que, no âmbito dos valores, visão e missão da Galp Energia, respondam às necessidades estratégicas e operacionais das unidades orgânicas, sustentadas na valorização do desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores e orientada para a evolução dos negócios.
Planeamento e Controlo Corporativo	Definir, acompanhar e consolidar os processos de orçamentação, planeamento e controlo da Galp Energia, desafiar a <i>performance</i> das unidades de negócio e do Centro Corporativo e assegurar o seu alinhamento com os objetivos estratégicos do grupo Galp Energia.
Finanças Corporativas	Propor e implementar a estratégia de financiamento de curto e médio-longo prazo do grupo Galp Energia com o objetivo de otimizar e diversificar os seus recursos financeiros, minimizando o risco de liquidez do Grupo, assegurando a gestão integrada de tesouraria e a negociação dos diversos produtos financeiros. Identificar e propor a política de gestão de risco financeiro. Gerir e controlar os fundos de pensões do Grupo. Contribuir para a definição dos projetos estratégicos do Grupo e para a gestão da carteira dos seus ativos e passivos, liderando os processos de estruturação de financiamentos em regime de <i>project finance</i> e assegurando a otimização financeira através da identificação de oportunidades de captação de incentivos públicos.
Gestão de Risco	Promover a implementação das políticas de gestão de risco definidas pela Comissão Executiva, em articulação com as diferentes unidades de negócio do grupo Galp Energia, propor políticas de seguros, negociar e gerir os respetivos contratos ao nível de todo o Grupo e gerir os planos de saúde e as medicinas (curativa e de trabalho).
Galp soluções	
Compras e Contratos	Maximizar o poder de compra da Galp Energia, contribuindo, desta forma, para a melhoria sustentada dos resultados do Grupo, através da obtenção da melhor relação qualidade/custo total, salvaguardando os requisitos de segurança, saúde e proteção ambiental na aquisição de bens e serviços, garantindo a operacionalização de procedimentos que evidenciem a transparência e ética dos processos de compra e a introdução de inovações que otimizem a cadeia de abastecimento.
Contabilidade e Fiscalidade	Assegurar a preparação das contas consolidadas do grupo Galp Energia e de todas as <i>sub-holdings</i> e as contas individuais de todas as empresas do Grupo, de acordo com os normativos nacionais e internacionais e a preços de substituição, efetuar os respetivos relatórios de informação de gestão numa perspetiva de contabilidade geral e analítica, propor, implementar e acompanhar a estrutura de capitais permanentes do Grupo (através da gestão integrada dos fluxos intragrupo – capital, prestações, suprimentos e dividendos) e garantir o cumprimento das obrigações fiscais no quadro da fiscalidade internacional e da legislação fiscal dos países onde opera.
Sistemas de Informação	Potenciar o desenvolvimento e sustentabilidade dos negócios da Galp Energia, através da utilização de um sistema de informação gerido de uma forma eficiente, eficaz, fiável, coerente, inovadora, orientada aos processos e a custos controlados.
Gestão de Património	Garantir a gestão do património “não operacional” do grupo Galp Energia, propondo e realizando a aquisição, alienação ou desenvolvimento dos ativos, com vista à sua permanente valorização e otimização do seu custo/benefício. Desenvolver, implementar e gerir a estratégia de prestação de serviços às UN/UG de forma a garantir elevados níveis de padrões de qualidade, segurança e ambiente, cumprindo com as normas em vigor. Estabelecer relações de parceria com a unidade de negócio no que respeita à partilha das melhores práticas.
Operações de Tesouraria	Coordenar e controlar os fluxos financeiros de pagamentos e recebimentos, de acordo com as normas em vigor, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações das empresas, manter atualizadas as contas correntes de clientes, fornecedores, e outros devedores e otimizar o <i>working capital</i> . Acompanhar a evolução das práticas bancárias e a legislação fiscal com o objetivo de implementar as melhores práticas e usar as soluções mais eficientes e com impactos positivos nos resultados do Grupo em estreita articulação com a Tesouraria.
Gestão Operacional de Recursos Humanos	Desenvolver, implementar e controlar o sistema integrado de informação de RH, contribuir e prover instrumentos e indicadores para a gestão, promovendo o rigoroso e atempado processamento e contabilização de remunerações, pensões, encargos sociais e legais e a gestão contratual e administrativa dos processos de admissão, e movimentação e saída de colaboradores. Assegurar a aplicação, desenvolvimento e controlo das políticas de compensação e benefícios do Grupo, monitorizar os custos de pessoal do grupo Galp Energia, produzindo e analisando informação e indicadores de suporte à gestão de RH.
Galp tec	
Investigação & Tecnologia	Definir e implementar políticas e projetos integrados de inovação, de investigação tecnológica e de eficiência energética, enquadrados na estratégia do grupo Galp Energia, tendo em conta os princípios de criação de valor. Criar e manter um fórum que assegure o acesso às melhores tecnologias disponíveis e ao conhecimento requerido para responder adequadamente aos desafios tecnológicos que venha a enfrentar o grupo Galp Energia. Proteger e garantir, mediante uma quantificação independente, o valor das reservas e recursos do grupo Galp Energia.
AQS e Sustentabilidade	Garantir a adequação da estratégia, o desenvolvimento e aplicação das políticas de ambiente, qualidade, segurança, proteção e sustentabilidade, de acordo com a estratégia e os valores da Galp Energia, tendo em conta o contexto global no qual esta desenvolve as suas atividades e os princípios de criação de valor, promovendo a excelência empresarial e uma gestão integrada dos riscos e oportunidades e a salvaguarda da conformidade com a legislação e normas vigentes nas áreas geográficas em que a Galp Energia opera.
Engenharia e Gestão de Projetos	Gerir os projetos da Galp Energia no apoio às suas unidades de negócio, desde a fase de conceção até à entrada em exploração comercial, assegurando, para cada empreendimento, a qualidade de execução, o cumprimento dos orçamentos e dos prazos, promovendo o desenvolvimento das competências técnicas críticas, a atualização de conhecimento e a homogeneização de processos e <i>standards</i> conducentes ao aumento e proteção do valor da Galp Energia.

A

B

Órgãos sociais e comissões

C

D

E

As unidades de negócio atualmente existentes são as seguintes:

Exploração & Produção – Tem como missão aceder, encontrar e produzir hidrocarbonetos de maneira segura, sustentável e ética, com o objetivo de maximizar o valor para os acionistas, clientes e colaboradores, sendo parceiros diferenciados, integrados, flexíveis e com motivação geológica, propondo soluções comerciais rápidas e inovadoras.

Refinação & Distribuição – Compete garantir os mais elevados níveis de disponibilidade e fiabilidade das refinarias que permitam uma maior eficiência operacional; assegurar a distribuição de produtos petrolíferos e a comercialização de produtos petrolíferos e de retalho *non fuel* na Península Ibérica e em África.

Gas & Power – Tem como missão agir como um operador de referência, assegurando o desenvolvimento de um conjunto de atividades reguladas e liberalizadas, nomeadamente a exploração de infraestruturas de gás natural em regime regulado e a comercialização através de uma oferta combinada de gás natural, eletricidade e serviços a clientes finais na Península Ibérica.

Aprovisionamento e Trading de Oil & Gas – Assegura o aprovisionamento de petróleo bruto, produtos petrolíferos, gás natural e gás natural liquefeito (GNL) de modo a garantir as necessidades de abastecimento das áreas comerciais. Atua na atividade de trading de Oil & Gas no âmbito do mercado internacional. Assegura a comercialização da produção de Oil & Gas da Galp Energia.

Biocombustíveis – Desenvolve o negócio de biocombustíveis, no respeito pela estratégia aprovada, posicionando a Galp Energia na produção e comercialização destes produtos de forma económica, social e ambientalmente sustentável, coordenando a atividade das empresas associadas do sector agroindustrial à produção de biocombustíveis e apoiando tecnicamente as atividades agroindustriais e de produção de biocombustíveis das empresas associadas.

Durante o exercício de 2014, a responsabilidade pelo acompanhamento e direção do Centro Corporativo esteve repartida pelos administradores executivos da Galp Energia, de acordo com a afetação funcional aprovada pelo Conselho de Administração e descrita acima.

Comissões especializadas

Comité de Sustentabilidade

A sustentabilidade tem vindo a ser assumida pela Galp Energia como uma questão estratégica, seguindo uma linha de abordagem que dita gerar resultados sem comprometer o futuro. Esta abordagem é feita através da melhoria contínua do desempenho nas áreas da segurança, da saúde e do ambiente, de uma cultura de ética e conduta responsável, de uma política de combate às alterações climáticas, da inovação e do envolvimento dos *stakeholders* e das comunidades na vida da Empresa.

A inclusão no Índice de Sustentabilidade Dow Jones constitui um fator acrescido de dinamização da sustentabilidade do grupo Galp Energia: cumprir os compromissos já assumidos e promover a melhoria contínua através da execução

de um plano estratégico de sustentabilidade, nas dimensões económica, social e ambiental.

O Comité de Sustentabilidade foi criado em 12 de outubro de 2012 com o objetivo de assegurar a integração dos princípios da sustentabilidade no processo de gestão das empresas do grupo Galp Energia, promovendo as melhores práticas do sector em todas as respetivas áreas de negócio, corporativas e de serviços. Este comité é composto por representantes de diferentes áreas da Empresa e presidido pelo administrador executivo com o respetivo pelouro, Carlos Costa Pina.

Comité de Gestão de Risco

O Comité de Gestão de Risco foi criado pela Comissão Executiva em 22 de março de 2013, com a missão de apoiar e monitorizar a definição e execução da estratégia e política de gestão de risco da Galp Energia, em articulação com o departamento de Gestão de Risco e os responsáveis pelas unidades de gestão da Empresa, sendo composto pelo administrador executivo com o pelouro da Direção de Gestão de Risco (*Chief Risk Officer*), Carlos Costa Pina, pelo diretor da Direção de Auditoria Interna, pelo diretor da Direção de Gestão de Risco e pelo administrador executivo com o pelouro financeiro (*Chief Financial Officer*), Filipe Crisóstomo Silva.

Em 2014 foi constituído um grupo de trabalho, no âmbito do Comité de Gestão de Risco, que se subordina a temas relacionados com *Compliance*, Ambiente, Qualidade e Segurança, e Alterações Regulatórias. Garante-se deste modo que estas matérias são devidamente integradas no sistema de gestão de risco da Empresa.

Conselho da Qualidade

Com o objetivo de alinhar a estratégia com a gestão funcional da qualidade no grupo Galp Energia, foi criado, em dezembro de 2008, o Conselho da Qualidade. A missão deste conselho é promover uma cultura de qualidade positiva, alicerçada numa liderança firme e empenhada em concretizar a visão estratégica para a qualidade.

O Conselho da Qualidade é composto pelo presidente da Comissão Executiva, Manuel Ferreira De Oliveira, que preside também ao conselho, pelo administrador executivo com responsabilidade pela qualidade, Carlos Costa Pina, pelo responsável pelo serviço corporativo de ambiente, qualidade e segurança, pelo gestor da área da qualidade corporativa, que assume a função de secretário, e também por responsáveis de primeira linha pelas unidades da Empresa, a designar pelo administrador executivo responsável pela qualidade.

Comissão de Verificação de Conformidade com o Código de Ética

O código de ética da Galp Energia, aprovado em julho de 2009, tem a finalidade de orientar a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da Empresa, bem como regular o relacionamento entre colegas de trabalho, acionistas, clientes, fornecedores e representantes das comunidades com as quais o grupo Galp Energia interage.

No seguimento da entrada em vigor do código de ética, foi constituída a Comissão de Verificação de Conformidade. Composta por três quadros superiores nomeados pela Comissão Executiva, esta comissão tem como objetivo garantir a devida interpretação e a implementação do referido código, bem como a resolução de dúvidas e o esclarecimento de omissões.

Comissão de Acompanhamento da Política de Combate à Corrupção

Enquanto empresa de referência no sector da energia, que respeita plenamente a lei e as melhores práticas internacionais, a Galp Energia tem consciência da sua responsabilidade empresarial e baseia a sua atividade em princípios de lealdade, correção, honestidade, transparência e integridade. Assim, aprovou, em abril de 2011, a política vigente de combate à corrupção, na qual são qualificadas e consideradas interditas todas as práticas de corrupção, em todas as suas formas ativas e passivas, incluindo a tentativa da sua prática, mesmo que frustrada, quer através de atos e omissões, quer por via da criação e manutenção de situações irregulares ou de favor.

A Galp Energia entendeu, por isso, ser seu dever assumir o compromisso de promover permanentemente o integral respeito pelas disposições do seu código de ética e das normas da lei geral e específica aplicáveis às práticas de combate à corrupção, expressas designadamente nos artigos 335.º, 368.º, 372.º a 374.º-B e 375.º a 377.º, todos do Código Penal, na Lei 20/2008, de 21 de abril (regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado), na Lei 36/94, de 29 de setembro (medidas de combate à corrupção e criminalidade económica e financeira), e contidas ainda em diversos regulamentos e diversas disposições estatutárias. A Galp Energia considera que estas normas, diretamente aplicáveis à Galp Energia, às empresas do Grupo, aos órgãos sociais, aos colaboradores, a clientes e fornecedores, são uma prioridade da gestão e um pilar fundamental da consolidação dos valores e princípios assumidos pela Galp Energia.

Na implementação e execução da referida política, foram ainda aprovadas as seguintes normas regulamentares instrumentais: despesas de representação com terceiros e gestão de relações com a administração pública.

Na sequência da aprovação da política de combate à corrupção da Galp Energia, foi criada a Comissão de Acompanhamento da Política de Combate à Corrupção. As principais atribuições desta comissão são: garantir a implementação e monitorização da política de combate à corrupção, bem como a interpretação da mesma, a resolução de dúvidas e o esclarecimento de omissões. Esta comissão é composta por três quadros superiores nomeados pela Comissão Executiva.

b) FUNCIONAMENTO

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração da Galp Energia funciona de acordo com o regulamento de organização e funcionamento aprovado por este órgão na reunião de 26 de julho de 2012, nos termos do artigo 16.º dos estatutos, o qual está disponível

Comissão de Segurança, Saúde e Ambiente

Como parte do modelo de Organização integrada, a estrutura de gestão de segurança, saúde e ambiente da Galp Energia é liderada pelos mais altos cargos hierárquicos e constituída por grupos representativos das suas diversas atividades, tendo como missão monitorizar a política, os programas, as metas e os objetivos de segurança, saúde e ambiente.

Comités de Regulação, Pricing e Risco Gas & Power

No âmbito das unidades de negócio Gas & Power (G&P) e Aprovisionamento e Trading de Oil & Gas, estão criados nesta data os Comités de Regulação de Gas & Power, de Pricing Gas & Power e de Risco Gas & Power e Aprovisionamento e Trading de Oil & Gas.

O Comité de Regulação de Gas & Power tem como atribuições acompanhar os assuntos regulatórios da atividade de distribuição de gás natural e de eletricidade, no âmbito do quadro regulatório do sector, sendo constituído pelo administrador executivo com o pelouro da unidade de negócio de G&P, Carlos Gomes da Silva, e os responsáveis pelas áreas específicas de Regulação e Pricing, Distribuição e Planeamento e Controlo. O Comité deverá reunir-se uma vez por trimestre.

O Comité de Pricing Gas & Power tem como objetivo acompanhar a informação de mercado ao nível da comercialização de gás natural e eletricidade, analisar e avaliar as ofertas de mercado, bem como acompanhar os mercados internacionais no âmbito do aprovisionamento e trading de gás natural e de GNL, reunindo mensalmente. Para além do administrador executivo com o pelouro da unidade de negócio de G&P, Carlos Gomes da Silva, participam neste Comité os responsáveis pelas áreas específicas de Regulação e Pricing, Comercialização, Aprovisionamento e Trading de Gás Natural e ainda o Planeamento e Controlo do negócio.

O Comité de Risco Gas & Power foi criado com o objetivo de acompanhar os temas de gestão de risco e controlo interno, no âmbito das unidades de negócio G&P e Aprovisionamento e Trading de Oil & Gas, sendo composto pelo respetivo administrador executivo e os responsáveis pelas áreas específicas destas unidades, bem como pelos diretores dos Serviços Jurídicos e da Gestão do Risco, devendo reunir-se uma vez em cada dois meses.

no sítio oficial da Galp Energia em http://www.galpenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Documents/Regulamento_CA_2012.pdf

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

Em 2014, o Conselho de Administração realizou 12 reuniões, das quais cinco foram realizadas mediante voto eletrónico.

O grau de assiduidade dos membros do Conselho de Administração é apresentado na tabela seguinte.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS 12 REUNIÕES REALIZADAS EM 2014

Nome	Ausência	Representação	% assiduidade
Américo Amorim		1	91,7%
Manuel Ferreira De Oliveira			100%
Luís Palha da Silva			100%
Paula Amorim	1		91,7%
Filipe Crisóstomo Silva			100%
Carlos Gomes da Silva			100%
Sérgio Gabrielli de Azevedo	1	2	75%
Thore E. Kristiansen			100%
Abdul Magid Osman	2	1	75%
Luís Campos e Cunha			100%
Raquel Rute da Costa David Vunge			100%
Miguel Athayde Marques	1		91,7%
Carlos Costa Pina			100%
Rui Paulo Gonçalves	1		91,7%
Luís Todo Bom			100%
Fernando Gomes	1		91,7%
Diogo Mendonça Tavares			100%
Joaquim Borges Gouveia	1		91,7%
José Carlos da Silva Costa			100%
Jorge Manuel Seabra de Freitas	1		91,7%

24. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Remunerações tem assegurado a avaliação de desempenho dos administradores executivos e não executivos, no âmbito da competência desta comissão e de acordo com o mandato que lhe foi conferido pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 8.º dos estatutos da Sociedade, designadamente através da auscultação dos membros não executivos sobre o desempenho dos executivos.

Por outro lado, os membros não executivos, no âmbito da sua função de supervisão, acompanham o desempenho em especial dos administradores executivos.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é realizada em função do cumprimento de determinados objetivos económicos, financeiros e operacionais, conforme definido anualmente pela política de remunerações apresentada pela Comissão de Remunerações e aprovada em Assembleia Geral.

Os critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos no exercício de 2014 constam do ponto 69 do presente relatório.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

De um modo geral, os membros do Conselho de Administração da Galp Energia apresentam um grau de disponibilidade elevado para o exercício das respetivas funções, sem prejuízo da natural acumulação de funções pelos administradores executivos em empresas do Grupo e de situações de acumulação de funções pelos administradores não executivos em empresas fora do Grupo.

Em 2014, os membros do Conselho de Administração exerceram os cargos em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e as atividades relevantes apresentadas a seguir.

Américo Amorim

NO GRUPO

 Presidente da Comissão de Estratégia Internacional da Galp Energia, SGPS, S.A.

FORA DO GRUPO

 Presidente da Direção do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Presidente da Fundação Galp Energia

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.

Administrador da Amorim Energia, B.V.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Holding II – SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Solfim, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Financial, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim, Holding Financeira SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Negócios, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Investimentos Energéticos, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da II – Investimentos Ibéricos, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Imoeuro, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da API – Amorim Participações Internacionais, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Vintage Prime, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Stockprice, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Financimgest – Sociedade de Consultoria de Gestão de Créditos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Warranties, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Bridge Capital, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração do Banco Luso Brasileiro

Administrador do Investmark Holdings B.V.

Administrador do Angola Real Estate Investments B.V.

Administrador da Topbreach Holding B.V.

Administrador da Amorim Finance Holding B.V.

Administrador da Amorim Financial Sector B.V.

Administrador da Amorim Aliança B.V.

Administrador da Ligardis Holding B.V.

Administrador da Meerdervaart B.V.

Administrador da Power Oil & Gas Investments B.V.

Administrador da Oil Investments B.V.

Administrador da Praia do Forte B.V.

Administrador da Itacaré, B.V.

Administrador da Amorim Investments II, S.A.

Administrador da Amorim Investments V, S.A.

Administrador da Amorim Alternative Investments, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da União Europeia de Inversiones, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da AHFB I, INC.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim/TFI, INC.

Presidente do Conselho de Administração da Gestimovel, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Patrimónios, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sotomar – Empreendimentos Industriais e Imobiliários, S.A.

Presidente do Conselho de Administração do Mosteiro de Grijó – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim e Alegre – Sociedade Imobiliária, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Gaivina – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Imobis – Empreendimentos Imobiliários Amorim, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Porta do Sol – Sociedade Imobiliária Amorim, S.A.

Presidente do Conselho de Administração do Alqueva Verde, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Paisagem do Alqueva, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da SSA – Sociedade de Serviços Agrícolas, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Casa das Heras – Empreendimentos Turísticos, S.A.

Gerente da Sociedade Agro-Florestal do Panasquinho, Lda.

Presidente do Conselho de Administração da CS01, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Gesfer, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da AGS – Moçambique, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da SF Plus, S.A.

Gerente da KSA – Moçambique, Lda.

Gerente da Agrivalor, Lda.

Presidente do Conselho de Administração da Interfamília II, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Capital, SGPS, S.A.

 Presidente do Conselho de Administração da Amorim Global Investors, SGPS, S.A.

Américo Amorim

FORA DO GRUPO (CONT.)

Presidente do Conselho de Administração da Amorim – Serviços e Gestão, S.A.
 Gerente da Amorim – Viagens e Turismo, Lda.
 Gerente da OSI – Sistemas Informáticos e Eletrotécnicos, Lda.
 Presidente do Conselho de Administração da Amorim Desenvolvimento - Investimentos e Serviços, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Amorim Negócios Internacionais, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Gierlings Velpor, S.A.

Manuel Ferreira De Oliveira

NO GRUPO

Presidente do Conselho de Administração da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. (redenominada para Galp Gas & Power, SGPS, S.A. em 12 de fevereiro de 2015)
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia Espanha, S.A.
 Administrador da Galp Energia E&P B.V.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Next Priority – Galp Soluções de Energia, S.A.
 Administrador da Galp Energia Overseas B.V.
 Administrador da Galp Sinopec Brazil Services B.V.
 Presidente do Conselho de Administração da Petrogal Brasil, S.A.
 Membro do Conselho Consultivo da Galp Exploração Serviços do Brasil, Lda.
 Administrador da Galp Energia Rovuma B.V.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil, S.A.

FORA DO GRUPO

Presidente do Conselho Científico e Tecnológico do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada
 Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Galp Energia
 Vice-presidente do Conselho Geral da Universidade do Porto
 Professor catedrático convidado da Universidade de Aveiro
 Membro do Conselho Geral do Fórum de Administradores de Empresas
 Presidente do Conselho Consultivo da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.PE.
 Membro do Conselho Consultivo do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance

Luís Palha da Silva

NO GRUPO

Vogal do Conselho de Administração da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. (redenominada para Galp Gas & Power, SGPS, S.A. em 12 de fevereiro de 2015)
 Vogal do Conselho de Administração Galp Gás Natural Distribuição, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia Espanha, S.A.
 Administrador da Galp Energia E&P B.V.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Marketing International, S.A.
 Presidente do Conselho de Gerência da Petrogal Angola, Lda.
 Presidente do Conselho de Gerência da Petrogal Guiné-Bissau, Lda.
 Presidente do Conselho de Gerência da Petrogal Moçambique, Lda.
 Presidente da Direção Executiva da Galp Moçambique, Lda.
 Presidente do Conselho da Galp Gambia, Limited
 Presidente do Conselho da Galp Swaziland, Limited
 Presidente do Conselho de Administração da CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.
 Administrador da Galp Sinopec Brazil Services B.V.
 Vogal do Conselho de Administração da Petrogal Brasil, S.A.
 Administrador da Galp Energia Brasil, S.A.

FORA DO GRUPO

Vogal do Conselho Científico e Tecnológico do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada
 Presidente da APETRO – Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas
 Vogal da Direção da AEM – Associação dos Emitentes Portugueses
 Presidente do Conselho Fiscal do Fórum para a Competitividade
 Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Francisco Manuel dos Santos
 Presidente da mesa da Assembleia Geral da Gesbanha – Gestão e Contabilidade, S.A.

Paula Amorim

FORA DO GRUPO

Vogal do Conselho de Administração da Stockprice SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração do Alqueva Verde, S.A.
 Vice-Presidente do Conselho de Administração da Amorim Investimentos Energéticos, SGPS, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Gevisar, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração do Banco Único, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração do Banco Luso-Brasileiro, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Amorim e Alegre - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Administradora da Power, Oil & Gas Investments, B.V.
 Administradora da Holding Financeira Blocker I, Inc.
 Administradora da Amorim/TFI, Inc.
 Administradora da Tom Ford International, LLC
 Vice-Presidente do Conselho de Administração da Interfamília II, SGPS, S.A.
 Vice-Presidente do Conselho de Administração da Amorim Patrimónios, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Amorim Projetos, SGPS, S.A.
 Vice-Presidente do Conselho de Administração da Amorim Negócios, SGPS, S.A.
 Vice-presidente da Amorim Holding II, SGPS, S.A.
 Vice-presidente da Imoeuro, SGPS, S.A.
 Vice-presidente do Conselho de Administração da Gaivina, S.A.
 Vice-presidente do Portal do Sol, S.A.
 Gerente da Sociedade Agroflorestal do Panasquinho, Lda.
 Vice-presidente do Conselho de Administração da AIP Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A.
 Gerente da Amorim Five, Lda.
 Administradora única da Amorim Luxury – SGPS, S.A.
 Administradora da Amorim Energia, B.V.

Filipe Crisóstomo Silva

NO GRUPO

Vogal do Conselho de Administração da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. (redenominada para Galp Gas & Power, SGPS, S.A. em 12 de fevereiro de 2015)
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração de Galp Energia Espanha, S.A.
 Administrador da Galp Energia E&P B.V.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Next Priority – Galp Soluções de Energia, S.A.
 Administrador da Galp Energia Portugal Holdings B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas, B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas LNG, B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas Block 14 B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas Block 32 B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas Block 33 B.V.
 Vogal do Conselho de Administração da Petrogal Brasil, S.A.
 Administrador da Galp Sinopec Brazil Services B.V.
 Administrador da Petrogal Brasil B.V.
 Administrador da Galp E&P Brazil B.V.
 Administrador da Galp Energia Brasil, S.A.
 Administrador da Windhoek PEL 23 B.V.
 Administrador da Windhoek PEL 24 B.V.
 Administrador da Windhoek PEL 28 B.V.
 Administrador da Galp Energia Tarfaya B.V.
 Administrador da Galp East Africa B.V.
 Administrador da Galp Energia Rovuma B.V.
 Administrador da Galp Alentejo E&P, S.A.
 Administrador da Galp Bioenergy B.V.

FORA DO GRUPO

Vogal da Direção do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Carlos Gomes da Silva

NO GRUPO

Vogal Conselho de Administração da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. (redenominada para Galp Gas & Power, SGPS, S.A. em 12 de fevereiro de 2015)
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia Espanha, SAU
 Administrador da Galp Energia E&P B.V.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.
 Administrador da Galp Energia Portugal Holdings B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas LNG B.V.
 Administrador da Galp Bioenergy B.V.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Gás Natural, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração Madrileña Suministro de Gás Sur, S.L.
 Presidente do Conselho de Administração de Madrileña Suministro de Gás, S.L.
 Membro do Conselho de Administração do Gasoducto Al-Andalus, S.A.
 Membro do Conselho de Administração do Gasoducto de Extremadura, S.A.
 Membro do Conselho de Administração de Europe Maghreb Pipeline, Ltd.
 Membro do Conselho de Administração da Metragaz – Soci  t   pour la Construction et L’Exploitation Technique du Gazoduc Maghreb Europe
 Presidente do Conselho de Administração de Galp Power, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da GDP Servi  os, S.A. (redenominada para GDP – Gás de Portugal, S.A. em 12 de fevereiro de 2015)
 Administrador da Galp Sinopec Brazil Services B.V.
 Vogal do Conselho de Administração da Petrogal Brasil, S.A.
 Administrador da Galp Energia E&P Brasil B.V.
 Administrador da Galp Energia Brasil, S.A.

FORA DO GRUPO

Vogal da Dire  o do ISPG – Instituto de Petr  leo e Gás, Associa  o para a Investiga  o e Forma  o Avan  ada
 Presidente da Dire  o da AGN, Associa  o Portuguesa de Empresas de Gás Natural
 Vogal do Conselho de Administra  o da Funda  o Galp Energia
 Membro do Conselho de Administra  o da Amorim Investimentos Energ  ticos, SGPS, S.A. e da Amorim Energia, B.V.

S  rgio Gabrielli

NO GRUPO

Membro da Comiss  o de Estrat  gia Internacional da Galp Energia, SGPS, S.A.

FORA DO GRUPO

Secretario de Planeamento do Governo do Estado da Bahia
 Membro dos Conselhos de Administra  o da Desenhahia – Ag  ncia de Fomento do Estado da Bahia e CAR – Companhia de Desenvolvimento e A  o Regional
 Membro n  o executivo do Conselho de Administra  o do Ita  sa, S.A.

Thore Kristiansen

NO GRUPO

Vogal do Conselho de Administra  o da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.
 Vogal do Conselho de Administra  o da Galp Explora  o e Produ  o Petrol  fera, S.A.
 Vogal do Conselho de Administra  o da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. (redenominada para Galp Gas & Power, SGPS, S.A. em 12 de fevereiro de 2015)
 Vogal do Conselho de Administra  o da Galp Gás Natural Distribui  o, S.A.
 Vogal do Conselho de Administra  o da Galp Energia, S.A.
 Vogal do Conselho de Administra  o de Galp Energia Espanha, S.A.
 Administrador da Galp Energia E&P B.V.
 Vogal do Conselho de Administra  o da Galp Explora  o e Produ  o (Timor-Leste), S.A.
 Administrador da Galp Energia Portugal Holdings B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas Block 14 B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas Block 32 B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas Block 33 B.V.
 Administrador da Galp Sinopec Brazil Services B.V.
 Administrador da Petrogal Brasil B.V.
 Vogal do Conselho de Administra  o da Petrogal Brasil, S.A.
 Administrador da Windhoek PEL 23 B.V.
 Administrador da Windhoek PEL 24 B.V.
 Administrador da Windhoek PEL 28 B.V.
 Administrador da Galp Energia Tarfaya B.V.

Thore Kristiansen

NO GRUPO (CONT.)

Administrador da Galp East Africa B.V.

Administrador da Galp Energia Rovuma B.V.

Administrador da Galp E&P Brazil B.V.

Presidente do Conselho de Administração da Galp Alentejo E&P, S.A.

FORA DO GRUPO

Vogal do Conselho Científico e Tecnológico do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Raquel Rute da Costa David Vunge

FORA DO GRUPO

Vogal da Sonangol EP no Banco Comercial Português

Abdul Magid Osman

NO GRUPO

Membro da Comissão de Estratégia Internacional da Galp Energia, SGPS, S.A.

FORA DO GRUPO

Presidente da Fundação do BIOFUND – Proteção da Biodiversidade

Presidente do Conselho de Administração de Épsilon Investimento

Luís Campos e Cunha

FORA DO GRUPO

Professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

Vice-presidente da Fundação de Serralves

Presidente do Conselho Coordenador da SEDES

Presidente do Conselho Fiscal do Banco Santander Totta

Miguel Athayde Marques

FORA DO GRUPO

Administrador não executivo independente da Brisa, Concessão Rodoviária, S.A.

Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Banco de Investimento, S.A.

Fundador e Coordenador do Portugal Economy Probe

Membro do Conselho Científico-Pedagógico do Instituto Superior de Gestão Bancária (Associação Portuguesa de Bancos)

Presidente do Conselho Fiscal da Associação Aprender a Empreender (Junior Achievement Young Enterprise)

Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Científica da Universidade Católica Portuguesa

Administrador da Gepasa, SCR, S.A.

Membro do Conselho Consultivo do GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial

Presidente do Conselho Fiscal da APBA – Associação Portuguesa de Business Angels e Membro do Conselho Consultivo da APBA

Carlos Costa Pina

NO GRUPO

Vogal do Conselho de Administração da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. (redenominada para Galp Gas & Power, SGPS, S.A. em 12 de fevereiro de 2015)

Vogal do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.

Vogal do Conselho de Administração de Galp Energia Espanha, S.A.

Administrador da Galp Energia E&P B.V.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Enerfuel, S.A.

Presidente do conselho de administração da Moçamgalp – Agroenergias de Moçambique, S.A.

Administrador da Galp Energia Brasil, S.A.

Administrador da Galp Bioenergy B.V.

Presidente do Conselho de Administração da Tagus – RE, S.A.

FORA DO GRUPO

Vogal do Conselho Científico e Tecnológico do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Rui Paulo Gonçalves

FORA DO GRUPO

Administrador e diretor-geral da Amorim Investimentos Energéticos, SGPS, S.A.

Administrador da Amorim Energia, B.V.

Presidente da mesa da Assembleia Geral da Amorim Holding II, SGPS, S.A.

Vice-presidente da mesa da Assembleia Geral do Banco Único, S.A.

Luís Todo Bom

FORA DO GRUPO

Inspetor-geral do grupo Portugal Telecom

Presidente do Conselho Consultivo do grupo PT e presidente não executivo da Multitel Angola

Administrador não executivo da Onyria Internacional (grupo Onyria) e Scutvias-AEXXI (grupo Globalvia)

Professor associado convidado do ISCTE

Fernando Gomes

FORA DO GRUPO

Vice-Presidente da Direção do Futebol Clube do Porto

Vogal do Conselho de Administração da Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD

Vogal do Conselho de Administração da EuroAntas, Promoção e Gestão de Empreendimentos Imobiliários, SA

Vogal do Conselho de Administração da PortoComercial, Sociedade de Comercialização, Licenciamento e Sponsorização, SA

Vogal do Conselho de Administração da PortoEstádio, Gestão e Exploração de Equipamentos Desportivos, SA

Gerente da PortoSeguro – Sociedade Mediadora de Seguros do Porto, Lda.

Vogal do Conselho de Administração da FC Porto – Serviços Partilhados, SA

Vogal do Conselho de Administração da FCP Media, SA

Vogal do Conselho de Administração da Dragon Tour, Agência de Viagens, SA

Diogo Mendonça Tavares

FORA DO GRUPO

Administrador da Amorim Holding II, SGPS, S.A.

Joaquim Borges Gouveia

FORA DO GRUPO

Professor catedrático aposentado do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro

Presidente da Direção da APM – Associação Portuguesa de Management

Presidente da Direção da RNAE – Rede da Agência de Energia e Ambiente

Presidente do Conselho de Administração da ENERGAIA, Agência Municipal de Energia de Vila Nova de Gaia

Vogal do Conselho de Administração da ABAP/BIOCANT

José Carlos da Silva Costa

NO GRUPO

Vogal do Conselho de Administração da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. (redenominada para Galp Gas & Power, SGPS, S.A. em 12 de fevereiro de 2015)

Vogal do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia Espanha, S.A.

Administrador da Galp Energia E&P B.V.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.

FORA DO GRUPO

Vogal do Conselho Científico e Tecnológico do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Jorge Manuel Seabra de Freitas

FORA DO GRUPO

Administrador da Corticeira Amorim, SGPS

Administrador da Amorim Holding II e da Amorim Energia B.V.

c) COMISSÕES NO SEIO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO OU SUPERVISÃO E ADMINISTRADORES DELEGADOS**27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento****Comissão Executiva**

O atual Conselho de Administração designou, na reunião de 24 de abril de 2012, uma Comissão Executiva composta por seis membros, a qual foi posteriormente alargada para sete membros na reunião do Conselho de Administração de 14 de dezembro de 2012.

Nos termos dos números 8.5. e 8.7. do Regulamento do Conselho de Administração, a Comissão Executiva aprovou, na sua reunião de 31 de agosto de 2012, o regulamento que define os princípios e as regras básicas relativas à sua organização e ao seu funcionamento, o qual pode ser consultado no sítio oficial da Galp em http://www.galpenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Documents/Regulamento_CE_2012.pdf

Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional

Dada a cada vez maior importância que assumem a atividade e os negócios da Galp Energia em geografias distantes e em diferentes continentes, o Conselho de Administração da Galp Energia aprovou a criação, em reunião de 26 de julho de 2012, da Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional. Esta comissão é composta por

quatro administradores não executivos escolhidos pelo Conselho de Administração, dado o seu percurso profissional, conhecimento e reputação, estando assim nas melhores condições para acrescentar valor às decisões a tomar e aos passos a dar quanto à internacionalização e ao desenvolvimento dos negócios da Galp Energia.

28. Composição, se aplicável, da Comissão Executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A Comissão Executiva da Galp Energia é constituída atualmente pelos seguintes sete administradores:

Presidente: Manuel Ferreira De Oliveira (CEO)

Vice-presidente: Luís Palha da Silva

Vogais: Filipe Crisóstomo Silva (CFO)

Carlos Gomes da Silva

Thore E. Kristiansen

Carlos Costa Pina

José Carlos da Silva Costa

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

A Comissão Executiva é o órgão responsável pela gestão corrente da Galp Energia, de acordo com as linhas de orientação estratégicas definidas pelo Conselho de Administração e ao abrigo dos poderes que lhe foram delegados por este mesmo Conselho, referidos no ponto 21 do presente relatório.

Sem prejuízo dos limites da delegação de poderes estabelecidos pelo Conselho de Administração, cabe à Comissão Executiva um especial dever de iniciativa e de proposta àquele órgão sobre os atos e matérias que não foram objeto de delegação.

A Comissão Executiva funciona de acordo com os princípios e as regras básicas constantes do seu regulamento e reúne, em regra, uma vez por semana, tendo realizado 42 reuniões em 2014.

As convocatórias e as atas das reuniões da Comissão Executiva são enviadas ao presidente do Conselho de Administração e ao presidente do Conselho Fiscal pelo presidente da Comissão Executiva.

Os administradores executivos prestam, de forma adequada e atempada, aos membros dos outros órgãos sociais, incluindo aos membros não executivos do Conselho de Administração, a informação relativa à Sociedade, que lhes seja solicitada, tomando igualmente a iniciativa de fornecer periodicamente informação relativa à gestão realizada.

Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional

A Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional foi criada com o principal objetivo de refletir, em permanência, sobre a estratégia internacional do Grupo e emitir parecer, a pedido do Conselho de Administração, ou da Comissão Executiva, sobre oportunidades de negócio ou projetos a desenvolver a nível internacional pela Galp Energia ou pelas sociedades do Grupo. A Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional deverá, ainda, elaborar um relatório anual sobre as atividades realizadas.

Em 2014 foram realizadas duas reuniões de trabalho pela Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional, a 24 de julho e a 11 de dezembro, nas quais foram debatidos, entre outros, os seguintes temas:

- evolução das economias brasileira e moçambicana e perspetivas para o futuro;
- impacto da situação económica do Brasil na Petrobras;
- regime legal do sector energético em Moçambique;
- abertura do mercado americano às exportações de gás natural e combustíveis;
- crise da refinação e cenários de evolução;
- novas geografias no E&P;
- sector petrolífero atual e perspetivas futuras;
- evolução dos preços das matérias-primas.

III – Fiscalização

(Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)

a) COMPOSIÇÃO

30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado

De acordo com o modelo de governo adotado, o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Sociedade.

Nos termos do artigo 413.º, n.º 1, alínea b) do CSC, a fiscalização da Galp Energia, enquanto sociedade aberta,

no que respeita ao exame das contas da Sociedade, integra ainda um revisor oficial de contas, com as funções previstas no artigo 446.º do CSC, e que não é membro do Conselho Fiscal.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 18

De acordo com os estatutos da Sociedade, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos por deliberação da Assembleia Geral, que elegerá igualmente o presidente da mesma.

Integra ainda um revisor oficial de contas, com as funções previstas no artigo 446.º do CSC, e que não é membro do Conselho Fiscal.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos para mandatos de quatro anos, conjuntamente com os membros dos restantes órgãos sociais.

O Conselho Fiscal da Sociedade foi eleito na reunião da Assembleia Geral de 30 de maio de 2011 para o mandato de 2011-2013, tendo esse mandato sido alargado para quatro anos (2011-2014) por deliberação aprovada na Assembleia Geral de 24 de abril de 2012.

A identificação dos membros do Conselho Fiscal e as datas da respetiva designação e termo do mandato constam do quadro seguinte.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Nome	Cargo	Data da primeira designação	Data do termo do mandato
Daniel Bessa	Presidente	2006.10.05	2014.12.31
Gracinda Raposo	Vogal	2011.05.30	2014.12.31
Pedro Antunes de Almeida	Vogal	2012.11.23	2014.12.31
Amável Calhau	Suplente	2006.10.05	2014.12.31

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414.º, n.º 5 do CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 19

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem os critérios e independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 21

Os membros do Conselho Fiscal possuem competências e qualificações profissionais adequadas ao exercício das respetivas funções, apresentando-se no quadro seguinte a síntese curricular de cada membro.

Daniel Bessa

Licenciado em Economia pela Universidade do Porto, em 1970

Doutorado em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa, em 1986

Presidente do Conselho Consultivo do IGFCSS – Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, de novembro de 2000 a outubro de 2012

Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do BCP – Banco Comercial Português, S.A., de abril de 2011 a fevereiro de 2012

Administrador não executivo da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., de junho de 2007 a dezembro de 2011

Vogal do Conselho de Administração de Finbanco Holdings, SGPS, S.A., de maio de 2001 a março de 2011

Presidente da direção da EGP – University of Porto Business School, de junho de 2000 a março de 2009

Gracinda Raposo

Licenciada em Gestão pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 1978

Mestre em Operacional Management pela University of Minneapolis, Minnesota, EUA

Assessora do Conselho de Administração do grupo Santander, entre 2007 e 2009

Pedro Antunes de Almeida

Licenciado em Economia e Sociologia, pela Universidade de Lisboa

Pós-graduação em Estudos Económicos Europeus, pela Universidade Católica Portuguesa

Curso Superior de Relações Públicas, Marketing e Publicidade, pela Escola Superior de Meios de Comunicação Social de Lisboa

Curso de Auditores da Defesa Nacional, pelo Instituto de Defesa Nacional

Secretário da mesa da Assembleia Geral da Galp Energia, SGPS, S.A., entre 2011 e abril de 2012

Amável Calhau

Perito contabilista pelo Instituto Militar dos Pupilos do Exército

ROC a título individual

Sócio-gerente de Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

b) FUNCIONAMENTO

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 24

As competências do Conselho Fiscal e as regras relativas ao seu funcionamento encontram-se definidas no regulamento deste órgão, aprovado a 29 de outubro de 2009, que pode ser

consultado no sítio da Galp Energia, em <http://www.galpenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Documents/Regulamento%20do%20conselho%20fiscal.pdf>

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 25

Em 2014, realizaram-se 11 reuniões do Conselho Fiscal com a presença de todos os seus membros.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 26

De um modo geral, os membros do Conselho Fiscal da Galp Energia apresentam um grau de disponibilidade elevado para o exercício das respetivas funções.

Apresentam-se abaixo as atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal no decurso do exercício.

Daniel Bessa

Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Galp Energia

Presidente da mesa da Assembleia Geral da Nanium, S.A.

Diretor-geral da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação

Presidente do Conselho Fiscal da Bial – Portela e Companhia, S.A.

Presidente do Conselho Fiscal da Sonae, SGPS, S.A.

Administrador não executivo da Efacec Capital, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Fundação Bial

Gracinda Raposo

Vogal do Conselho de Administração da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. (desde outubro de 2013)

Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Galp Energia (desde julho de 2013)

Administradora da ECS-Capital – sociedade gestora de fundos de *private equity* e *distress funds*

Membro do Conselho Fiscal do Banco BIC Portugal

Pedro Antunes de Almeida

Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Galp Energia (desde julho de 2013)

Consultor para os Assuntos Económicos e Empresariais do Presidente da República (desde 2006)

Professor convidado do ISCTE e da Universidade Católica de Lisboa

Amável Calhau

Membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Galp Energia

c) COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

A contratação de serviços adicionais ao auditor externo é precedida de parecer do Conselho Fiscal, que avalia as razões para a sua contratação e o cumprimento dos requisitos

de independência do auditor, solicitando, sempre que necessário, a informação devida às áreas envolvidas.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Ao Conselho Fiscal cabe o papel de fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna, bem como o de avaliar anualmente o funcionamento dos sistemas e os respetivos procedimentos internos, fortalecendo assim o ambiente de controlo interno nomeadamente através de recomendações e propostas de ajustamento ao funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos.

O Conselho Fiscal acompanha o funcionamento do sistema de governo societário adotado pela Galp Energia e o cumprimento das normas legais e estatutárias, bem como a evolução legislativa e regulamentar em matéria de governo societário, designadamente as emitidas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), apresentando propostas tendentes ao aperfeiçoamento do governo da Sociedade.

Cabe-lhe ainda supervisionar a adoção, por parte da Empresa, dos princípios e das políticas de identificação e gestão dos principais riscos financeiros e operacionais associados à atividade da Galp Energia, bem como acompanhar as medidas destinadas a monitorizar, controlar e divulgar os riscos.

O Conselho Fiscal tem ainda como função emitir parecer sobre a realização de negócios entre a Sociedade e partes relacionadas, bem como receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Empresa, seus clientes ou fornecedores.

IV – Revisor oficial de contas

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Assembleia Geral da Galp Energia designou, na reunião de 30 de maio de 2011 e para o mandato de 2011-2013, tendo esse mandato sido alargado para quatro anos (2011-2014) por deliberação aprovada na Assembleia Geral de 24 de abril de 2012, os seguintes elementos, efetivo e suplente, para o exercício das funções de ROC:

Efetivo: P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Pedro João Reis de Matos Silva

Suplente: António Campos Pires Caiado

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou Grupo

O ROC da Galp Energia exerce as respetivas funções consecutivamente desde o dia 6 de maio de 2008.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade

O ROC não presta quaisquer outros serviços à Galp Energia.

V – Auditor externo

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do artigo 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O atual auditor externo do grupo Galp Energia é a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (PwC), inscrita na lista de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob

o número 183 e registada na CMVM sob o número 1077, sendo representado pelo sócio revisor oficial de contas António Joaquim Brochado Correia, ROC n.º 1076.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou do Grupo

O auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa exercem funções consecutivamente junto da Galp Energia e do respetivo Grupo desde 2011, ano em que foi designado após concurso, para o triénio 2011-2013.

Pelo interesse da Sociedade em assegurar a continuidade da prestação de serviços de auditoria, e sob proposta do Conselho Fiscal na sua reunião de 6 de março de 2014, a Galp Energia procedeu ao prolongamento do contrato de auditoria externa com a PwC por mais dois anos.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

A Galp Energia procede periodicamente à seleção do auditor externo, mediante proposta do Conselho Fiscal.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

O Conselho Fiscal, enquanto interlocutor da Empresa e primeiro destinatário da informação elaborada pelo auditor externo, avalia anualmente a atividade do auditor externo, apreciando criticamente os relatórios e outra documentação que produza.

dos órgãos sociais, bem como a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno, reportando ao Conselho Fiscal quaisquer deficiências detetadas.

O Conselho Fiscal representa a Sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe ainda, de acordo com o n.º 4 do artigo 19.º dos estatutos, propor à Assembleia Geral a nomeação do ROC ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e a respetiva remuneração.

Compete ainda ao Conselho Fiscal a nomeação e a destituição do auditor externo, nos termos do regulamento aprovado.

No âmbito dos seus trabalhos específicos de auditoria/revisão legal de contas, o auditor externo da Galp Energia verifica a aplicação das políticas e dos sistemas de remunerações

O Conselho Fiscal assegura que, no plano organizativo da Sociedade, nomeadamente no relacionamento com o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, são disponibilizados ao auditor externo a informação e as demais condições apropriadas para a realização da respetiva prestação de serviços.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

No decurso do exercício de 2014, os serviços diversos de auditoria e fiabilidade contratados ao auditor externo, pela Sociedade ou por quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio, abaixo identificados,

representaram cerca de 31% do valor total dos serviços prestados, uma percentagem que se situou próxima dos 30% recomendados pela CMVM.

IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHOS, DISTINTOS DOS DE FIABILIDADE, REALIZADOS PELO AUDITOR EXTERNO PARA O GRUPO GALP ENERGIA

Assessoria a procedimentos e controlo interno	€210.337
Apoio a questionários e <i>assessment</i> de Recursos Humanos	€143.560
Consultoria diversa	€157.855
Total	€511.752

A

B
Órgãos sociais e comissões

C

D

E

Na contratação de serviços ao auditor externo são observados suficientes procedimentos internos de salvaguarda da independência dos auditores, através da definição criteriosa dos trabalhos em sede de contratação. De forma a salvaguardar a independência do auditor externo, é expressamente proibida a aquisição de todo o tipo de serviços suscetíveis de pôr em causa tal independência.

As propostas de prestação de serviços apresentadas pelo auditor são analisadas e avaliadas e, sempre que possível, comparadas com o mercado pelo responsável da área

(ou empresa) que deles necessita e, subsequentemente, dependendo do valor da proposta, pelo administrador do pelouro ou pela Comissão Executiva, a quem cabe decidir sobre a respetiva adjudicação.

Os serviços distintos dos de auditoria prestados em 2014 pelo auditor externo ao grupo Galp Energia acima identificados foram obtidos através de processos de consulta ao mercado, dos quais resultou a contratação da PwC por ter apresentado a melhor proposta.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços. [Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio.]

Em 2014, a remuneração paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede foi a que se apresenta no quadro seguinte.

REMUNERAÇÃO PAGA PELA GALP ENERGIA*

Valor dos serviços de revisão de contas	€843.000
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	€297.807
Subtotal de serviços de fiabilidade	€1.140.807/68,8%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	€6.000
Valor de outros serviços que não revisão legal contas	€511.752
Subtotal de outros serviços que não de fiabilidade	€517.752/31,2%
Total dos serviços prestados	€1.658.559

* Incluindo contas individuais e consolidadas.

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO
E GOVERNO DA SOCIEDADE



C. Organização interna

- I Estatutos
- II Comunicação de irregularidades
- III Controlo interno e gestão de riscos
- IV Apoio ao Investidor
- V Sítio de Internet

I – Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade (artigo 245.º-A, n.º 1, al. h))

De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º dos estatutos da Sociedade, as deliberações da Assembleia Geral sobre alterações dos estatutos da Sociedade só se consideram

aprovadas se reunirem uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos.

II – Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

De acordo com as melhores práticas de governo societário e com as regras de mercado aplicáveis, e em linha com os princípios de lealdade, correção, honestidade, transparência e integridade em que a Galp baseia o exercício da sua atividade, a política de comunicação de irregularidades da Galp Energia, disponível no sítio oficial da Galp Energia em <http://www.galpennergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Documents/PoliticaComunicacaoIrregularidades.pdf>, regula o mecanismo de comunicação de irregularidades ocorridas nas empresas do grupo Galp Energia ao órgão responsável, o Conselho Fiscal.

A política de comunicação de irregularidades tem como objetivo permitir que qualquer acionista, colaborador, cliente ou fornecedor possa comunicar livremente quaisquer irregularidades que detetem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, ocorridas na Galp Energia ou nas sociedades participadas, em particular no que respeita ao cumprimento da legislação vigente, das normas e regulamentos internos, do código de ética e da política de combate à corrupção e procedimentos auxiliares.

A presente política visa ainda facilitar a identificação precoce de atos daquela natureza e impedir a respetiva consumação a fim de evitar situações mais gravosas e penalizantes para a Galp Energia ou sociedades participadas, para os seus acionistas, os seus clientes, os seus fornecedores e para os seus colaboradores.

A política de comunicação de irregularidades da Galp Energia obedece ao princípio da confidencialidade da participação remetida ao Conselho Fiscal, sem prejuízo da identificação do autor da comunicação, de acordo com o princípio salutar de responsabilidade na prestação da comunicação, e garante a proteção do tratamento de dados pessoais, ao abrigo da Autorização n.º 5466/2013, conferida pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) em 23 de julho de 2013.

O mecanismo de comunicação de irregularidades tem natureza voluntária, assegurando que a informação comunicada seja utilizada apenas para as finalidades nela previstas e que o autor da comunicação não seja sujeito a qualquer ação

de retaliação, intimidação ou discriminação, incluindo ação disciplinar ou retenção ou suspensão de pagamentos.

É assegurado à pessoa identificada pela denúncia o direito de informação sobre a entidade responsável, os factos denunciados e a finalidade do tratamento, bem como o direito de acesso e retificação aos dados pessoais.

A Galp Energia disponibiliza, assim, a todos os colaboradores, acionistas, clientes e fornecedores, um mecanismo que lhes permite comunicar, de forma confidencial, o conhecimento de eventuais irregularidades, com vista a promover uma cultura ética e responsável, bem como prevenir ou impedir práticas incorretas ou ilícitas, através dos seguintes meios:

- endereço eletrónico: irregularidades@galpennergia.com
- endereço postal: Conselho Fiscal da Galp Energia, SGPS, S.A. Edifício Galp Energia, Torre A, Rua Tomás da Fonseca, 1600-209 Lisboa

A política de comunicação de irregularidades foi aprovada na reunião do Conselho Fiscal de 7 de novembro de 2013.

Para apoiar a intervenção do Conselho Fiscal em matéria de comunicação de irregularidades, foi criado o Gabinete de Apoio ao Conselho Fiscal, no qual se delegou, nos termos do respetivo regulamento, a gestão operacional e o funcionamento regular do mecanismo de comunicação de irregularidades.

O Conselho Fiscal elaborou o relatório sobre as irregularidades comunicadas e os procedimentos a que as mesmas deram lugar no exercício de 2014, em cumprimento do dever de informação previsto no ponto 2 da política de comunicação de irregularidades da Galp Energia, e deu conhecimento do referido relatório ao Conselho de Administração. Concluiu-se, face às comunicações recebidas, que as mesmas não tiveram impacto nas matérias de contabilidade, finanças, controlo interno e auditoria; por outro lado, registou-se a fraca utilização do mecanismo de comunicação de irregularidades por parte dos seus destinatários.

III – Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

A Comissão Executiva é responsável, no grupo Galp Energia, pela instituição de um mecanismo de identificação e avaliação dos riscos internos e externos que podem afetar o desempenho do Grupo. É auxiliada neste trabalho por várias entidades internas, designadamente pela Direção de Gestão de Risco, pela Direção de Auditoria Interna e pelo Comité de Gestão de Risco.

Em 2012, procedeu-se à autonomização da atividade de gestão de risco e à sua concentração numa área específica, a Direção de Gestão de Risco, sob a alçada de um administrador executivo. Esta permitiu a definição e gestão, de uma forma mais eficiente, de um modelo de gestão de risco integrado.

Esta Direção tem como missão promover a implementação das políticas de gestão de risco definidas pela Comissão Executiva, em articulação com as diferentes unidades de negócio do grupo Galp Energia, garantindo a consistência de princípios, conceitos, metodologias e ferramentas de avaliação e gestão de risco de todas as unidades de negócio do Grupo, incluindo as filiais no exterior. Tem ainda por missão assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, através do relacionamento com a Comissão Executiva, Comité de Gestão de Risco e *focal points* das unidades de negócio e empresas do Grupo.

O Comité de Gestão de Risco, criado pela Comissão Executiva em 22 de março de 2013, é o órgão que tem por missão apoiar e monitorizar a definição e execução da estratégia e política de gestão de risco da Galp Energia, em articulação com o departamento de gestão de risco e os responsáveis pelas unidades de gestão da Empresa, sendo composto pelo administrador executivo com o pelouro da Direção de Gestão de Risco (*Chief Risk Officer*), pelo administrador executivo com o pelouro financeiro (*Chief Financial Officer*), pelo diretor da Direção de Gestão de Risco e pelo diretor da Direção de Auditoria Interna.

Ao Comité de Gestão de Risco compete:

- acompanhar a evolução dos níveis globais de risco, garantir que estes são compatíveis com os objetivos e as estratégias aprovados pela Comissão Executiva;
 - avaliar e rever com a Comissão Executiva as medidas de monitorização e controlo dos riscos, nomeadamente os que apresentam variações significativas;
 - analisar e dar parecer sobre a proposta de Política de Gestão de Risco, apresentada pela Direção de Gestão de Risco, a submeter à Comissão Executiva;
 - assegurar que a estratégia da Empresa e os planos de negócio não contêm riscos que não foram examinados adequadamente pelos gestores dos respetivos negócios;
 - propor a definição e revisão, quando necessário, do *top* de riscos da Galp Energia;
 - analisar e dar parecer sobre a incorporação nos objetivos do negócio de dimensões de gestão de risco;
 - aprovar o relatório anual de gestão de risco e enviá-lo para o Conselho Fiscal;
 - informar regularmente a Comissão Executiva sobre a atividade do comité e as decisões nele adotadas.
- Ao Conselho Fiscal cabe o papel de fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna, bem como o de avaliar anualmente o funcionamento dos sistemas e os respetivos procedimentos internos, fortalecendo, assim, o ambiente de controlo interno.
- As recomendações do Conselho Fiscal a este respeito são enviadas à Comissão Executiva.
- Cabe ainda ao Conselho Fiscal supervisionar a adoção pela Empresa dos princípios e das políticas de identificação e gestão dos principais riscos financeiros e operacionais associados à atividade da Galp Energia, bem como acompanhar as medidas destinadas a monitorizar, controlar e divulgar os riscos.
- Com vista à emissão da certificação legal de contas e do relatório de auditoria relativo às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Galp Energia, o ROC e os auditores externos avaliam os mecanismos de controlo interno dos principais ciclos funcionais das empresas do Grupo, com efeitos no relato financeiro.
- A Direção de Auditoria Interna avalia de forma independente e sistemática o adequado funcionamento dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, assim como a efetividade e a eficácia da implementação de controlos e de ações de mitigação, informando e alertando regularmente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal para observações e recomendações mais relevantes e identificando oportunidades de melhoria.
- É definido anualmente um plano de auditorias, baseado nos resultados da avaliação do risco residual dos diferentes processos e das várias unidades de negócio, que é aprovado pela administração da Galp Energia.
- Pretende-se assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos através do acompanhamento contínuo da respetiva adequação e eficácia, do acompanhamento das medidas corretivas de eventuais deficiências do sistema e da monitorização permanente dos níveis de risco e implementação dos mecanismos de controlo relativos aos diversos riscos a que a Galp Energia está sujeita.

No âmbito da respetiva função fiscalizadora, o Conselho Fiscal deverá acompanhar os planos de trabalho e os recursos afetos à Direção de Auditoria Interna e às áreas de *compliance* do Grupo, sendo destinatário de relatórios periódicos realizados por estes serviços, assim como de informações sobre matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.

O modelo de relacionamento entre as unidades de negócio e as empresas do Grupo privilegia a gestão centralizada dos riscos, ao nível da área de gestão de riscos corporativa.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional, face a outros órgãos ou comissões da Sociedade

A organização e a estrutura de *governance* de gestão de risco na Galp Energia apoiam-se no modelo das “três linhas de defesa”, em linha com as melhores práticas geralmente aceites, tal como esquematizado no organograma da página seguinte.

Esta organização tem por objetivo garantir que o processo de gestão de risco assegure que todos os riscos com materialidade e que possam conduzir a perdas são identificados, avaliados e geridos.

Também é objetivo da estrutura de gestão de risco descrita neste modelo de *governance* permitir a monitorização do perfil de risco integrado da Empresa, bem como de riscos específicos às atividades inerentes aos negócios do grupo Galp Energia.

A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades de negócio e de suporte da Galp Energia, às quais está atribuída a responsabilidade pela identificação, notificação, autoavaliação e mitigação do risco. Para facilitar e padronizar o processo, foram nomeados gestores do risco, designados por *local risk officers* (LRO), que são responsáveis pela identificação dos riscos na sua área de negócio e que funcionam como *focal points* no relacionamento com a área de gestão de risco da Direção de Gestão de Risco. O LRO é um colaborador experiente, com conhecimento suficiente para identificar, avaliar e comunicar os riscos.

Esta área monitoriza as unidades locais de gestão e controlo do risco, garantindo o alinhamento com as políticas e estratégias definidas e a consistência dos princípios, dos conceitos, das metodologias e das ferramentas de avaliação e gestão de risco de todas as unidades de negócio do Grupo.

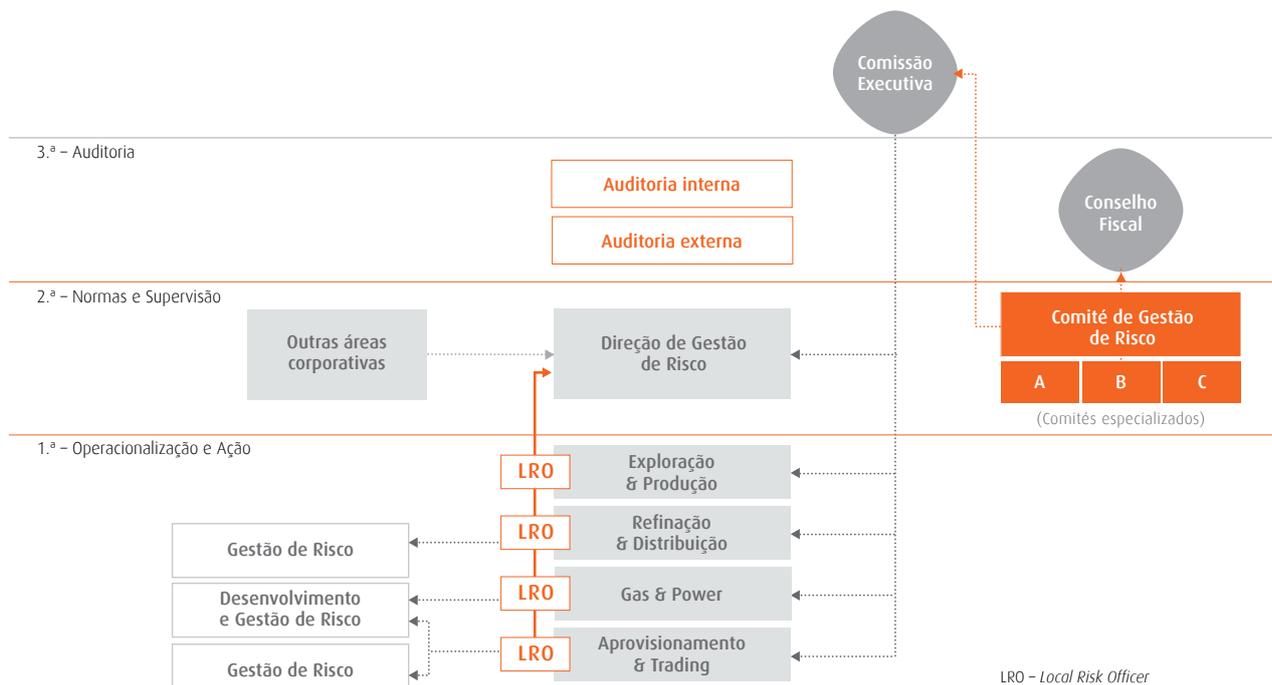
Por último, é de salientar a aposta num plano de desenvolvimento de *know-how* dos seus quadros, através da promoção e posterior obtenção de certificações internacionais de órgãos reputados que atestam essa qualidade.

Cabe às unidades de negócio e de suporte da Galp Energia desempenhar as suas atividades diárias, em linha com a estratégia de negócio e com as normas e procedimentos internos que incorporam uma filosofia de gestão de risco. Ao nível da gestão de risco, são responsáveis pela sua gestão diária, designadamente pela execução das avaliações de risco (incluindo a identificação de riscos emergentes) e pela implementação das ações de mitigação. A operacionalização é assegurada pelos LRO.

A segunda linha de defesa é representada pela Direção de Gestão de Risco, não obstante outras áreas corporativas poderem pontualmente exercer essas funções, ainda que subordinadas àquela Direção, relativamente a assuntos de gestão de riscos. A operacionalização das responsabilidades da segunda linha de defesa é complementada através da existência de fóruns específicos de avaliação da estratégia e da política de gestão de risco da Galp Energia (Comité de Gestão de Risco e subcomités especializados).

A terceira linha de defesa é representada pela Direção de Auditoria Interna, pelo auditor externo e pelo Conselho Fiscal. Cabe a estes órgãos verificar de forma independente e sistemática se as atividades realizadas pelas primeira e segunda linhas estão em conformidade com as normas e os regulamentos instituídos.

RELACIONAMENTO MATRICIAL DO GOVERNO DE GESTÃO DE RISCO



52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos além das referidas no ponto anterior.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade

Os principais riscos que a Galp Energia enfrenta podem afetar negativamente a implementação da sua estratégia, os seus *stakeholders*, os seus colaboradores e as comunidades onde atua, as suas operações, os resultados, a situação financeira, os seus ativos e a sua reputação.

Consequentemente, estes efeitos podem ter impacto no retorno acionista, nomeadamente na distribuição de dividendos ou no valor de mercado da Galp Energia. As medidas tomadas pelo Conselho de Administração da Empresa para mitigar alguns destes riscos são identificadas e divulgadas, sempre que tal for apropriado.

Foi realizada durante 2014 uma atualização e revisão aos principais resultados do processo intensivo de avaliação dos principais riscos, realizado em 2013. A Galp Energia agrupa os seus riscos principais em quatro grandes categorias: estratégicos, operacionais ou de conformidade, externos e financeiros. Existem ações de mitigação para estes riscos, de forma a adequar a exposição aos mesmos ao nível de tolerância de risco dos acionistas. Entre os riscos que podem afetar as atividades ou a situação financeira da Galp Energia, destacam-se os que se seguem, sem prejuízo de outros, que aqui não estejam discriminados, terem importância equivalente ou superior.

PRINCIPAIS RISCOS

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Estratégicos		
Execução de projetos	<p>O sucesso na execução de grandes projetos é fundamental para o crescimento da Galp Energia no futuro. A não execução destes projetos, dentro do orçamento, do tempo previsto e em conformidade com as especificações previamente definidas, pode influenciar a execução da estratégia da Galp Energia, os seus resultados, a sua reputação e a sua situação financeira.</p> <p>A execução destes projetos está sujeita a riscos de saúde, de segurança e de ambiente, e a riscos económicos, técnicos, comerciais, jurídicos ou regulatórios. Também a escolha de uma opção de desenvolvimento que não seja a mais apropriada pode levar a que se incorra em riscos e/ou custos adicionais durante a vida útil do projeto.</p> <p>Muitos dos principais projetos da Empresa são desenvolvidos através de parcerias, podendo ser operados por terceiros. Por sua vez, a atividade da Galp Energia e dos seus parceiros depende do desempenho dos diferentes prestadores de serviços e de outras partes contratadas, pelo que a Empresa está exposta a risco de execução através dessas entidades.</p> <p>Importa também salientar que os parceiros podem ter interesses ou objetivos diferentes dos da Empresa e podem exercer certos direitos de veto para bloquear algumas decisões ou ações da Galp Energia. Os diferentes parceiros podem também aprovar determinadas matérias sem o consentimento da Empresa. Além disso, o facto de a Galp Energia estar presente em diversos projetos nos quais não é operadora, e nos quais detém participações minoritárias, poderá afetar a sua capacidade de influenciar as decisões da parceria e de gerir riscos e custos.</p> <p>Salienta-se ainda que os parceiros da Galp Energia ou as contrapartes contratadas são responsáveis pela adequação das competências técnicas e humanas que disponibilizam para cada projeto. Caso tal não se verifique, os parceiros ou as outras contrapartes poderão não ter capacidade para fazer face às suas obrigações, financeiras ou de outro foro, perante as suas contrapartes ou perante os projetos, podendo afetar a viabilidade dos mesmos.</p>	<p>Na Galp Energia, a decisão final de investimento num projeto é tomada após a revisão detalhada dos estudos de viabilidade, incluindo análises de sensibilidade a variáveis-chave, como preços e custos, a escolha e definição do conceito de desenvolvimento, o correto planeamento e gestão de execução de projetos, bem como o estudo das opções de comercialização.</p> <p>Outra forma de mitigar o risco de execução de projetos é através da constante monitorização dos mesmos, de forma a identificar potenciais riscos o mais cedo possível, garantindo que as medidas corretivas são implementadas de forma atempada. Também é importante a informação recolhida em cada projeto, que é posteriormente utilizada em outros projetos, permitindo à Empresa beneficiar da curva de experiência e aprendizagem.</p> <p>Apesar de a Galp Energia não ser operadora na maioria dos projetos onde participa, está ativamente envolvida na execução dos mesmos. A Empresa monitoriza diariamente a atividade de cada projeto e mantém um contacto direto com os operadores, que são empresas internacionais com uma vasta experiência no sector.</p> <p>A Galp Energia está presente em diversos projetos de classe mundial, o que lhe permite tirar proveito do conhecimento e da experiência diversificada que detém, aproveitando técnicas e curvas de experiência de uma região para outra. Exemplo disto são os conhecimentos já adquiridos nas águas ultraprofundas da América Latina e de África. A Galp Energia acredita que a experiência comprovada e diversificada que detém, em conjunto com o conhecimento que adquire nos vários projetos onde participa, é um fator fundamental que lhe permite influenciar os consórcios em que participa.</p> <p>A Galp Energia também tem por objetivo continuar a reforçar as suas competências no âmbito das atividades de exploração e produção, o que se espera que contribua para aumentar o controlo e a influência que possui sobre cada projeto.</p> <p>No que concerne ao risco que advém da contratação de prestadores de bens e serviços ou outras partes contratadas, a Galp Energia analisa e implementa um processo de seleção e contratação que congrega uma série de critérios de Segurança, Saúde e Ambiente (SSA) no âmbito das operações.</p> <p>No caso dos projetos que não opera, a Empresa assegura o acompanhamento, nas suas diferentes fases, por equipas internas multidisciplinares.</p>
Risco país	<p>O campo Lula/Iracema é atualmente o maior contribuidor para a base de reservas de petróleo e gás natural da Galp Energia.</p> <p>Apesar de a Galp Energia não ter registado, até à data, problemas materiais no decorrer das suas operações no Brasil, incluindo, mas não limitado a, eventos relacionados com falhas de segurança, distúrbios civis, expropriação de ativos ou alterações no enquadramento legal, regulatório e fiscal, não existem garantias que tais eventos não surjam no futuro.</p> <p>Como tal, embora o governo e as autoridades brasileiras tenham vindo a cooperar no que diz respeito ao desenvolvimento de reservas de petróleo e gás no país, qualquer circunstância adversa que surja durante a fase de desenvolvimento dos projetos de E&P da Galp Energia no Brasil poderá pôr em risco as operações no mesmo. Dessa forma, os objetivos de produção estabelecidos pela Empresa podem vir a ficar comprometidos, podendo afetar de forma adversa os resultados operacionais e a situação financeira da Galp Energia.</p>	<p>A Galp Energia está permanentemente atenta a todos os eventos que ocorrem nos países onde opera e que possam ter implicações na atividade da Empresa, nomeadamente no Brasil.</p> <p>Neste caso, a presença que a Empresa tem no Brasil e a relação que construiu com a empresa petrolífera de referência, a Petrobras, facilitam a existência de um canal de comunicação aberto e permitem-lhe reagir de forma atempada, nomeadamente no que se refere ao processo de tomada de decisão e respetiva capacidade de influenciar as partes interessadas locais, incluindo a sua parceira. Atendendo à dimensão dos projetos em desenvolvimento no Brasil, e à sua importância para a economia daquele país, é expectável que as entidades reguladoras e o governo brasileiro facilitem a execução dos projetos, reduzindo dessa forma o risco associado.</p> <p>Além disso, a Galp Energia está atenta a oportunidades que possam surgir noutras regiões, considerando os critérios definidos, o que poderá resultar na redução da exposição ao Brasil.</p>
Necessidades de financiamento e liquidez	<p>Antecipa-se que a Galp Energia, em virtude da sua estratégia e do seu plano de investimentos, venha a ter necessidades de fundos relevantes. A Galp Energia espera financiar uma parte substancial do seu plano de investimentos através do <i>cash flow</i> operacional que antecipa gerar através das reservas de caixa e outra liquidez. No entanto, se as suas operações não gerarem <i>cash flow</i> suficiente, a Empresa poderá ter de recorrer a mais fontes de financiamento externas do que as originalmente previstas, incluindo empréstimos bancários, colocação de dívida e capital próprio no mercado de capitais ou a criação de parcerias.</p>	<p>Um dos pilares estratégicos da Galp Energia é a manutenção de uma estrutura de capital sólida, nomeadamente através de uma forte disciplina financeira, o que deverá facilitar o acesso a fontes de financiamento diversas, a custos considerados competitivos.</p> <p>A sólida estrutura de capital e o <i>cash flow</i> resiliente gerado pelos negócios de <i>downstream</i> e gás, bem como o <i>cash flow</i> gerado pelo aumento da produção no Brasil, serão essenciais para melhorar as condições de crédito, prolongando maturidades a preços competitivos, mas também para diversificar as fontes de financiamento. A título de exemplo, salienta-se a primeira emissão de dívida no mercado de capitais em 2013, que permitiu o aumento da vida média da dívida e a descida do custo médio de financiamento.</p>

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Necessidades de financiamento e liquidez (cont.)	Não existe garantia de que a Galp Energia será capaz de satisfazer todas as necessidades de financiamento para executar o seu plano de investimentos, nomeadamente em condições comerciais aceitáveis. Se a Empresa não for capaz de fazer face às suas necessidades de financiamento e liquidez, poderá ter de reduzir o seu plano de investimentos, o que poderá ter um impacto negativo no plano estratégico da Empresa, no seu negócio e, consequentemente, nos resultados das suas operações.	A Galp Energia mantém ainda linhas de crédito contratadas a um nível considerado adequado, o que lhe fornece flexibilidade no que diz respeito às necessidades de tesouraria.
Eficiência dos investimentos	O crescimento orgânico da Empresa está dependente da criação de um portefólio de ativos de qualidade e do investimento nas melhores opções. Se a Galp Energia não for eficaz na seleção e no desenvolvimento de investimentos, poderá ocorrer perda de valor e/ou em mais elevados investimentos, pondo em risco a implementação dos seus planos estratégicos. Assim, se a Galp Energia não for capaz de implementar a sua estratégia com sucesso, poderá haver impactos adversos nos resultados de operações e na situação financeira da Empresa.	A Galp Energia tem um conjunto de ativos excecionais, nomeadamente na área de E&P. Todos os projetos desenvolvidos pela Empresa são rigorosamente analisados e submetidos à aprovação da equipa de gestão e os mesmos só poderão ser aprovados caso o retorno seja superior ao custo de capital estimado. Além das equipas que analisam em detalhe a viabilidade de cada projeto, a Galp Energia tem uma equipa que avalia o portefólio de projetos/ativos e o seu enquadramento na estratégia da Empresa. O objetivo é assegurar que a Galp Energia é eficaz na escolha dos seus investimentos, de forma a proteger o valor para o acionista e a assegurar a sustentabilidade da Empresa.
Descoberta e desenvolvimento de reservas e recursos de petróleo e gás natural	A futura produção de petróleo e de gás natural da Galp Energia depende da aquisição, da descoberta e do desenvolvimento, com regularidade e eficiência de custos, de novos recursos que substituam aqueles que se esgotam por via da produção. No entanto, a capacidade de a Empresa adquirir ou descobrir novos recursos e reservas está sujeita a inúmeros riscos. A título de exemplo, não existe garantia de que as atividades de exploração e desenvolvimento sejam bem-sucedidas ou, se o forem, de que a dimensão das descobertas seja suficiente para repor as atuais reservas ou para cobrir os custos de exploração. De facto, a atividade de exploração pode envolver resultados negativos, não apenas no que se refere a poços secos, mas também a descobertas que sejam consideradas economicamente inviáveis. Além disso, as atividades de E&P são normalmente conduzidas em ambientes extremamente desafiantes, com potencial para existência de riscos de falha técnica e desastres naturais. Tal pode resultar num aumento de custos ou na redução, atraso ou cancelamento de operações de perfuração, nomeadamente devido a fatores diversos, como sejam condições de perfuração inesperadas, pressões ou irregularidades em formações geológicas, falhas em equipamentos ou acidentes, condições atmosféricas adversas, observância dos requisitos impostos por entidades governamentais, falta ou atrasos na disponibilidade de sondas de perfuração e entrega de equipamento. Acresce o facto de que os blocos para produção de petróleo e gás natural são normalmente oferecidos por autoridades governamentais e a Galp Energia está sujeita a intensa concorrência na licitação por tais blocos, nomeadamente naqueles que se considera terem um potencial mais atrativo em termos de recursos. Tal concorrência pode levar a que a Galp Energia não obtenha blocos de exploração e produção desejáveis, ou a que os obtenha em condições menos competitivas, o que poderá afetar a viabilidade económica da produção subsequente. Se não for bem-sucedida no <i>de-risk</i> de recursos e no desenvolvimento de reservas, o total de reservas provadas da Empresa diminuirá e a Galp Energia poderá incorrer no risco de não alcançar os seus objetivos de produção. Tal terá um efeito negativo no crescimento futuro da produção, nos resultados e na situação financeira da Empresa.	A Galp Energia tem um vasto portefólio de reservas e recursos de petróleo e gás natural e antecipa que este lhe permitirá atingir um relevante crescimento de produção durante a próxima década. De facto, a Galp Energia detém um conjunto de projetos de E&P em diferentes fases de produção, desenvolvimento e produção. Ao nível dos projetos de desenvolvimento, a Empresa está focada na sua excelente execução, atendendo nomeadamente aos prazos e aos custos previamente definidos, de forma a possibilitar o desenvolvimento de reservas e recursos e, consequentemente, a garantir produção futura. Ainda assim, importa salientar que estes projetos podem não ser operados pela Galp Energia, ainda que a Empresa contribua e tenha influência na execução dos mesmos. A Galp Energia tem também vindo a envidar esforços no sentido de reforçar as suas competências e <i>know-how</i> interno, minimizando, na medida do possível, o risco associado à atividade de exploração. Dada a natureza desta atividade, este risco não é passível de ser mitigado na sua totalidade. No entanto, a Empresa tem em funcionamento um sistema de seleção dos prospectos a perfurar, de acordo com múltiplos critérios, nomeadamente probabilísticos, mas também critérios como os riscos técnicos, comerciais e económicos. As competências técnicas das equipas, a escolha ótima do equipamento e a implementação de uma política estrita de contratação de bens e serviços, são critérios que contribuem para a redução do risco associado às operações nas atividades de exploração e produção, isto atendendo aos desafios que se colocam, nomeadamente em ambientes de extrema complexidade, como a produção em águas ultraprofundas. Relativamente à eventual expansão do portefólio, importa salientar que a Empresa tem uma equipa multidisciplinar sob a responsabilidade do administrador da área de E&P, que tem como objetivo gerir ativamente o portefólio de exploração, nomeadamente a avaliação de novas oportunidades, segundo matrizes de risco e retorno.
Captação e retenção de capital humano qualificado	A boa execução da estratégia de negócio da Galp Energia depende das qualificações e do empenho dos seus colaboradores e das suas equipas de gestão. Na indústria do petróleo e do gás, em especial, a concorrência por gestores e colaboradores com qualificações e experiência relevantes é intensa. Se a Galp Energia não conseguir atrair, reter, motivar e organizar o capital humano adequado no futuro, tal poderá comprometer o sucesso do seu negócio e, consequentemente, os resultados de operações e a sua situação financeira.	A Galp Energia promove estratégias de recrutamento e retenção de talentos que considera adequadas, uma política de remunerações competitiva relativamente à concorrência, um sistema de avaliação de desempenho, bem como promove a avaliação do clima organizacional. A formação que a Galp Energia disponibiliza aos seus trabalhadores, e na qual tem vindo a apostar nos últimos anos, é também importante, nomeadamente ao nível dos programas de formação avançada na área de gestão, refinação e exploração e produção de hidrocarbonetos. Mais especificamente na área de E&P, a estratégia da Galp Energia para reter e atrair talento está centrada na posição competitiva que a Empresa tem neste sector a nível internacional. A Galp Energia está presente em duas das mais promissoras bacias a nível mundial – a bacia de Santos, no pré-sal brasileiro, e a bacia do Rovuma, em Moçambique. A Empresa detém também um portefólio de exploração muito interessante, com diversas oportunidades a serem desenvolvidas no futuro.

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Operacionais ou de conformidade		
Estimativa de recursos e reservas de petróleo e gás natural	<p>A estimativa de reservas e recursos de petróleo e de gás natural baseia-se na informação geológica, técnica e económica disponível, pelo que se reveste de inúmeras incertezas. A precisão destas estimativas depende de um variado número de fatores, pressupostos e variáveis, alguns dos quais estão fora do controlo da Empresa. Estes fatores incluem: alterações aos preços do petróleo e do gás natural, que podem ter impacto na quantidade de reservas provadas (uma vez que as reservas são calculadas com base nas condições económicas vigentes na data em que as reservas são estimadas); alterações ao regime fiscal em vigor, ou a outras regulações e condições contratuais, depois da data da estimativa de reservas (e que podem ter impacto na viabilidade económica do desenvolvimento de tais reservas); e certas ações potencialmente levadas a cabo por terceiros, incluindo os operadores dos campos em que a Galp Energia participa.</p> <p>O processo de estimativa comporta juízos informados e as estimativas de reservas estão, por isso, sujeitas a revisão. Os resultados de atividades de perfuração, teste e produção depois da data de estimativa podem levar a revisões substanciais, em baixa, da informação sobre reservas e recursos da Empresa. Qualquer revisão em baixa das quantidades estimadas de reservas provadas pode ter um impacto adverso nos resultados de operações da Galp Energia, levando, nomeadamente, ao aumento de depreciações e amortizações e/ou ao registo de imparidades.</p>	<p>A Galp Energia tem envidado importantes esforços para o aumento do seu leque de conhecimentos e para o reforço das competências técnicas das suas equipas, o que contribui para o maior domínio e controlo sobre as várias matérias no âmbito de exploração e produção, incluindo a estimativa de reservas e recursos no seu portefólio.</p> <p>A Galp Energia recorre anualmente a uma empresa de auditoria, externa e independente, para certificar o volume das suas reservas e dos seus recursos.</p>
Segurança, Saúde e Ambiente	<p>Dadas a amplitude e a complexidade das atividades da Galp Energia, nomeadamente a exploração e produção em águas ultraprofundas ou a refinação, os potenciais riscos nesta área são vastos. Nestes incluem-se os riscos de incidentes importantes no âmbito da segurança dos processos e das instalações, de incapacidade para cumprir políticas aprovadas, de desastres naturais, de instabilidade social, de guerra civil e de terrorismo. Incluem-se também os de exposição a riscos operacionais genéricos, de saúde e segurança pessoal e de atividades criminosas.</p> <p>Um incidente importante deste tipo poderá causar ferimentos ou a perda de vida, danos ambientais ou a destruição de instalações. Conforme a causa e a gravidade, poderá afetar a reputação, o desempenho operacional e a situação financeira da Galp Energia.</p>	<p>A Galp Energia entende que a proteção do ambiente, a segurança e a saúde dos seus colaboradores, dos clientes e da comunidade, em conjunto com a salvaguarda de ativos, são valores essenciais para a sustentabilidade da Empresa.</p> <p>Desta forma, estabeleceu, assim, um compromisso de integrar os aspetos fundamentais de SSA na estratégia e nas atividades da Empresa, bem como o da melhoria contínua no seu desempenho, para o qual a política de SSA é uma ferramenta essencial.</p> <p>Ainda a destacar que a Empresa tem um sistema de gestão de SSA. A implementação das diretrizes deste sistema nas atividades do dia a dia permite às unidades de negócio identificar e gerir os riscos inerentes à operação e a todo o ciclo de vida de projetos, equipamentos e ativos.</p> <p>A Galp Energia tem também um programa de seguros, no qual se incluem os seguros de responsabilidade civil, de forma a mitigar o impacto de eventuais incidentes.</p>
Continuidade de negócio e gestão eficaz de crises	<p>A Galp Energia está sujeita a risco de continuidade de negócio, quer decorrente das suas atividades, quer das dos seus parceiros, e pode ser afetada por perdas financeiras que resultem de qualquer tipo de interrupção ao negócio, nomeadamente devidas a desastres naturais, acidentes industriais, falhas de energia e perda de sistemas de informação.</p> <p>A Galp Energia está também sujeita a riscos de disputas laborais e relações adversas ao nível dos colaboradores, que podem causar uma interrupção das operações da Empresa, afetando potencialmente o seu negócio, resultados de operações e condição financeira. A existência de acordos laborais, individuais ou coletivos, pode não ser suficiente para prevenir a ocorrência de greves ou paragem de trabalhos futuros nas instalações da Empresa. Qualquer interrupção de trabalhos poderá ter um impacto material negativo no negócio, nos resultados das operações e na situação financeira da Galp Energia.</p> <p>Planos para a gestão de crises e a capacidade para lidar com cenários de crise são essenciais para enfrentar emergências a todos os níveis das operações da Empresa. Se a Galp Energia não responder, ou se for percecionado que a Galp Energia não responde de forma apropriada a uma crise interna ou externa, as atividades da Empresa poderão ser interrompidas de forma grave, com um potencial impacto negativo na reputação da Empresa, nos resultados de operações e na sua situação financeira. Além disso, se a Galp Energia falhar em repor ou substituir capacidade crítica de atividade dentro de um prazo estipulado, tal poderá prolongar o efeito de tal interrupção.</p>	<p>A Galp Energia tem estabelecido um conjunto de procedimentos de identificação, prevenção e contingência que evitem ou atenuem a ocorrência de perdas ou danos e que permitam um restabelecimento imediato das operações, de forma a reduzir os efeitos provocados pela interrupção.</p> <p>Considerando a relevância das atividades de E&P para a Empresa, nomeadamente o valor que reside nos atuais projetos em desenvolvimento, com destaque para aqueles em águas ultraprofundas na região do pré-sal da bacia de Santos, os planos de contingência e resposta à emergência revestem-se da maior importância. A Empresa atua sobretudo ao nível da prevenção, conjuntamente com os seus parceiros, e monitoriza regularmente as atividades, com foco na implementação de medidas de segurança, promovendo a realização de auditorias neste âmbito. Todas as atividades de E&P da Empresa são suportadas por centros de resposta a derrames de petróleo, dotados dos equipamentos adequados para reação e contenção, nomeadamente em caso de ocorrência de eventual incidente que resulte em derrame.</p> <p>A Galp Energia assegura que todas as novas sondas de perfuração contratadas estão em conformidade com os critérios estabelecidos na norma API 53 IV.</p> <p>A Empresa tem um plano de gestão de crises que abrange, nomeadamente as questões relacionadas com a SSA, sendo que todas as áreas de negócio testam regularmente os respetivos planos de resposta à emergência.</p> <p>Outra medida fundamental passa pela definição do plano de continuidade de negócios (<i>Business Continuity Plan</i>).</p>

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Falha no reporte de informação	Relatórios elaborados para o exterior, quer contenham informação financeira ou não financeira, estão dependentes da integridade dos sistemas e das pessoas. Uma falha no reporte de informação, não respeitando as normas aplicáveis, pode resultar em ações judiciais ou do foro regulatório, bem como em danos na reputação da Empresa, com impacto potencial adverso nos resultados de operações da Galp Energia e na sua situação financeira.	<p>Todos os relatórios divulgados para o exterior são alvo de uma minuciosa revisão com o intuito de mitigar o risco de alguma falha na informação.</p> <p>Antes da divulgação, os documentos são enviados aos respetivos órgãos de administração e de fiscalização. Todos os documentos de apresentação de informação financeira são aprovados por estes dois órgãos antes de serem divulgados.</p>
Cobertura insuficiente de seguros	<p>As atividades no sector do petróleo e do gás envolvem riscos significativos. As operações da Galp Energia estão sujeitas a riscos relacionados com a exploração e produção de petróleo, tais como explosões, incêndios, falhas de equipamentos, entre outros riscos, que podem causar lesões pessoais e perda de vida, e danos ambientais e em propriedades, bem como incertezas relativas a características físicas de um campo de petróleo e gás natural. A exploração em áreas <i>offshore</i> está sujeita a vários riscos, incluindo o risco de afundamento, colisão, condições climáticas adversas e poluição ambiental. Por outro lado, as operações nos complexos de refinação e de petroquímicos, nos sistemas de gasodutos/oleodutos e nas instalações de armazenamento e carregamento, estão sujeitas a dificuldades mecânicas, ruturas e atrasos na entrega de equipamento.</p> <p>A Galp Energia, em linha com as melhores práticas do sector, contrata seguros contra os riscos inerentes ao negócio. Nos riscos previstos pelos seguros contratados estão incluídos, entre outros, os de prejuízos em propriedades e em equipamentos, os de responsabilidade civil, de responsabilidade pelo transporte marítimo de petróleo em bruto e outras mercadorias, de poluição e contaminação, de responsabilidade civil dos administradores e colaboradores, e de acidentes de trabalho. No entanto, contra certos riscos não se pode contratar um seguro que, do ponto de vista económico, seja viável. Por outro lado, as apólices de seguro da Galp Energia contêm exclusões que podem resultar numa cobertura limitada em certas circunstâncias. Além disso, a Galp Energia pode não ser capaz de manter o seguro adequado, a taxas ou em termos que considere razoáveis ou aceitáveis, ou pode não conseguir obter seguros contra determinados riscos que se poderão materializar no futuro. Assim, em condições extremas, a Galp Energia pode incorrer em perdas avultadas resultantes de eventos que não estejam cobertos, e que poderão ter um impacto adverso nos negócios, na situação financeira ou nos resultados de operações da Empresa.</p>	<p>A Galp Energia tem em funcionamento um programa de seguros que prevê a mitigação de perdas relevantes e que é consistente com a prática da indústria. Este programa é definido tendo em consideração o tipo de operações e a fase de desenvolvimento das mesmas, a alocação do risco e o contexto legal aplicável, as obrigações contratuais e os ativos em risco.</p> <p>O programa de seguros da Galp Energia inclui, entre outros, os seguintes seguros:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) seguros patrimoniais – que cobrem riscos de danos materiais, avaria de máquinas, perdas de exploração e construção; ii) seguros de responsabilidade civil – que cobrem riscos de atividade geral (<i>onshore</i>), riscos relacionados com atividades marítimas (<i>offshore</i>), riscos de aviação, riscos ambientais e riscos de gestão e alta direção das empresas (<i>Directors & Officers</i>); iii) seguros sociais – que cobrem riscos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, vida e saúde; iv) seguros financeiros – que cobrem riscos de crédito, caução e roubo; v) seguros de transportes – que cobrem riscos de todas as cargas transportadas e cascos.
Perdas resultantes de atividades de trading	<p>No decorrer da sua atividade, a Galp Energia está sujeita a riscos operacionais em torno das atividades relacionadas com a gestão de tesouraria e de trading. A Galp Energia realiza operações de trading no mercado de derivados e dispõe de procedimentos destinados a limitar a exposição a riscos relacionados com estas operações, realizados periodicamente. Em relação ao mercado físico de <i>commodities</i> relacionadas com o negócio da Galp Energia, não há garantia de que a Empresa no futuro não sofrerá perdas em resultado de movimentos adversos nos preços daquelas <i>commodities</i> ou outros fatores que possam influenciar as posições de trading da Empresa.</p> <p>O controlo eficaz destas atividades está dependente da capacidade da Galp Energia para processar, gerir e monitorizar um grande número de transações complexas em variados mercados e em diferentes divisas. Qualquer evento deste contexto que resulte em perdas poderá ter efeitos adversos sobre o negócio, os resultados de operações e a situação financeira da Galp Energia.</p>	<p>A Galp Energia tem implementado um conjunto de procedimentos com vista a reduzir o risco resultante de atividades de trading.</p> <p>Por um lado, a Empresa tem vindo a reforçar as suas competências nesta atividade, bem como tem vindo a promover o desenvolvimento de <i>soft skills</i> que facilitam a atividade de trading, nomeadamente no que concerne o estabelecimento de relações em mercados com valor acrescentado.</p> <p>Para uma atividade de trading bem-sucedida é também fundamental assegurar um adequado aprovisionamento de matérias-primas, como sejam o petróleo e o gás natural, e de produtos petrolíferos. Neste sentido, a Galp Energia envida todos os esforços de forma a gerir um cabaz diversificado e flexível de aprovisionamento de crudes, gás natural e GNL.</p> <p>Ao nível do trading de produtos petrolíferos, apesar de a prioridade da Empresa ser a colocação dos mesmos em mercados com valor acrescentado, como sejam a Península Ibérica e África, a Empresa faz o devido planeamento de produção, analisando os melhores mercados para colocação dos produtos disponíveis para trading.</p> <p>Quanto à atividade de trading de GNL, além de assegurar um cabaz de aprovisionamento adequado e flexível, a Galp Energia realiza esforços para manter uma base estável de procura de gás natural na Península Ibérica, o que permite, por sua vez, a tomada de risco de aprovisionamento e a gestão eficaz do portefólio.</p> <p>A Galp Energia dispõe ainda de procedimentos, realizados periodicamente, destinados a limitar a exposição a riscos relacionados com operações de trading.</p>

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Riscos externos		
Enquadramento político, jurídico e regulamentar	<p>As principais atividades de exploração e produção da Galp Energia estão localizadas em países fora da Europa, cujas economias em desenvolvimento ou envoltivas políticas e regulamentares têm um historial de instabilidade.</p> <p>A Galp Energia abastece-se de gás natural para o seu negócio de supply & trading na Argélia e na Nigéria e vende produtos petrolíferos em outros países africanos. Por conseguinte, uma parcela dos proveitos da Galp Energia provém, e provirá cada vez mais, ou estará dependente, de países com riscos económicos e políticos. Estes incluem a possível expropriação e nacionalização de bens, aumentos significativos de impostos e <i>royalties</i> sobre a produção de petróleo e gás natural, entre outros.</p> <p>Além disso, alterações políticas podem levar a alterações no contexto em que a Empresa desenvolve as suas atividades, tais como alterações regulatórias sobre matérias como a atribuição de licenças de exploração e produção, e a imposição de obrigações específicas sobre as atividades de perfuração e exploração.</p> <p>Embora a Galp Energia não tenha experienciado até à data disrupções significativas resultantes de instabilidade económica ou política, no futuro, potenciais disrupções poderão afetar de forma adversa o seu negócio, os resultados de operações e a situação financeira.</p> <p>A Galp Energia acredita que cumpre com as normas internacionais aplicáveis em todos os países em que opera. No entanto, quaisquer irregularidades (efetivas ou alegadas) poderão ter um efeito material adverso na capacidade de a Galp Energia conduzir as suas atividades e/ou no preço das ações da Empresa ou outros instrumentos financeiros por si emitidos.</p> <p>As atividades de <i>downstream</i> e gás que a Empresa desenvolve na Península Ibérica estão também sujeitas a risco político, jurídico e regulatório. De facto, alterações naqueles níveis poderão ter impacto no contexto de negócio em que a Empresa opera, afetando potencialmente o negócio e resultados de operações da Galp Energia. Alterações significativas aos regimes fiscais em vigor nos países em que a Galp Energia desenvolve as suas atividades de <i>downstream</i> e gás também poderão afetar materialmente, e de forma adversa, os resultados de operações da Empresa e a sua condição financeira.</p> <p>As atividades de <i>downstream</i> e gás estão ainda sujeitas a leis e regulação sobre matérias de concorrência, nomeadamente em Portugal e em Espanha, e a Empresa pode vir a incorrer em perdas significativas no âmbito de processos instaurados nesse contexto, incluindo aqueles em que sejam exigidas compensações por eventuais danos alegados. A ocorrência de tais eventos poderá ter um impacto adverso no negócio da Galp Energia, nos resultados de operações e na situação financeira da Empresa.</p>	<p>No que respeita à segurança do aprovisionamento, a Galp Energia assegura o acesso a um cabaz de opções diversificado, nomeadamente para o aprovisionamento de petróleo, produtos petrolíferos, gás natural e GNL. Desta forma, a Empresa mitiga o risco associado a eventual disrupção de fornecimento com determinada origem.</p> <p>Quanto ao risco político, jurídico e/ou regulamentar a que a Empresa está sujeita no âmbito das suas atividades de E&P, a Galp Energia atua em duas frentes. Por um lado, a Empresa tem vindo a construir um portefólio equilibrado, e tem vindo a assegurar a entrada em novas áreas, contribuindo para a redução da exposição relativa ao risco de um determinado país. O nível de exposição a estes riscos é criteriosamente analisado no processo de entrada em novas áreas. Por outro lado, a Galp Energia estabelece relações sólidas com os seus parceiros e envida esforços para trabalhar conjuntamente com as entidades governamentais dos países em que está presente, numa ótica de criação de “valor partilhado”.</p> <p>Além disso, a política de responsabilidade corporativa da Galp Energia obriga a que a Empresa cumpra todos os requisitos legais e regulamentares nos países onde opera. Desta forma, é realizado um acompanhamento sistemático das potenciais alterações por parte dos reguladores ou legisladores desses países.</p> <p>Paralelamente, a Galp Energia tem uma política de combate à corrupção que pretende tornar público o compromisso de promover permanentemente o integral respeito pelas disposições do código de ética e leis em vigor. Neste sentido, um dos seus objetivos é seguir as melhores práticas de transparência expressas em diversas normas internacionais, tais como a Convenção das Nações Unidas de Combate à Corrupção de 2004.</p> <p>A Galp Energia tem ainda implementada uma política de comunicação de irregularidades ocorridas nas empresas do Grupo, que tem como objetivo regular o mecanismo de comunicação ao órgão responsável, o Conselho Fiscal. Esta comunicação poderá ser feita de forma confidencial, por carta ou através de endereço eletrónico (irregularidades@galpenergia.com). Esta política está de acordo com as melhores práticas de governo societário e com as regras de mercado aplicáveis, e em linha com os princípios de lealdade, correção, honestidade, transparência e integridade em que a Galp Energia baseia o exercício da sua atividade, com vista a promover uma cultura ética e responsável, bem como prevenir ou impedir práticas incorretas ou ilícitas.</p>
Concorrência no sector do petróleo e gás	<p>A indústria do petróleo e gás é extremamente competitiva. A concorrência pressiona os preços dos produtos, afeta a atividade de distribuição de produtos petrolíferos e exige focalização contínua por parte da equipa de gestão na redução de custos e no aumento da eficiência, enquanto se assegura a segurança das operações.</p> <p>A implementação da estratégia da Empresa exige esforços de inovação e avanços tecnológicos constantes, incluindo avanços ao nível da exploração, produção, refinação e avanços relacionados com a eficiência energética. A <i>performance</i> da Empresa poderá ser afetada caso os seus concorrentes desenvolvam ou adquiram direitos sobre propriedade intelectual ou tecnológica necessária à Empresa ou caso a Empresa não seja capaz de acompanhar a indústria em termos de inovação.</p> <p>Alguns dos concorrentes da Galp Energia são operadores com dimensão maior, bem estabelecidos no mercado e com acesso a mais recursos. Estas empresas desenvolvem a sua força de mercado através de uma combinação de fatores, incluindo: diversificação e redução de risco, capacidade financeira necessária para desenvolvimentos que requerem elevados níveis de investimento; capacidade para beneficiar de economias de escala, em termos de tecnologias e organização; e dimensão para beneficiar de vantagens relacionadas com conhecimento adquirido, infraestrutura estabelecida e reservas. Estas empresas podem, assim, ser capazes de adquirir mais, ou pagar mais por prospectos exploratórios, bem como podem ser capazes de investir mais no desenvolvimento de tecnologias do que a Galp Energia.</p>	<p>Dada a concorrência existente no sector de petróleo e gás, e de forma a diminuir a exposição aos riscos associados ao elevado nível de complexidade operacional desse sector, a Galp Energia utiliza de forma sistemática as melhores práticas da indústria, associadas a um sistema rigoroso de monitorização e auditoria.</p> <p>A Empresa tem implementado uma forte cultura de Inovação e Desenvolvimento, envidando esforços para acompanhar de forma permanente os últimos avanços na indústria de petróleo e gás natural e estando comprometida com o desenvolvimento de competências, a nível interno ou através de parcerias, que lhe permitam criar, estudar e implementar novas e melhores soluções técnicas e tecnológicas.</p> <p>No que concerne ao facto de alguns dos concorrentes da Galp Energia serem operadores de maior dimensão, com um maior potencial e capacidade financeira e com possibilidade de acesso a mais recursos, é de salientar que a Empresa está presente em dois dos mais importantes projetos de desenvolvimento a nível mundial. São eles o polo do pré-sal na bacia de Santos, no Brasil, e o projeto de GNL na bacia do Rovuma, em Moçambique, o que favorece a competitividade da Galp Energia face a outras empresas do sector. Além disso, a Galp Energia tem um conjunto de vantagens competitivas e mantém uma estrutura de capital sólida, que suportam as atividades que desenvolve no negócio de E&P.</p>

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Concorrência no sector do petróleo e gás (cont.)	<p>Desta forma, o nível de concorrência intensa a que a Empresa está sujeita pode afetar adversamente o seu negócio, os resultados de operações e a situação financeira.</p>	<p>Ao nível dos negócios de <i>downstream</i> e gás, a Galp Energia tem também realizado importantes esforços no sentido de se destacar da concorrência na indústria. Disso é exemplo o projeto de conversão das suas refinarias, que iniciou operações de forma integrada em 2013 e que aumenta a competitividade das refinarias da Empresa no contexto europeu. De facto, por estar dotada de um aparelho refinador mais complexo e flexível, e não obstante os esforços contínuos para o aumento da eficiência de processo e da rentabilidade da atividade de refinação, a Galp Energia está agora capaz de enfrentar a situação de desequilíbrio estrutural entre oferta e procura de produtos petrolíferos na Europa. Já no contexto do negócio de G&P, importa destacar as ações para sustentar a atividade de trading no mercado internacional, em que atuam diversos <i>players</i>, incluindo empresas com reconhecida presença no mercado de GNL. Entre estas ações, além dos esforços para manter um cabaz de aprovisionamento diversificado e flexível, destaca-se também o reforço de competências técnicas e das <i>soft skills</i> da equipa de trading da Empresa.</p>
Alterações climáticas e proteção dos habitats naturais	<p>A Galp Energia está sujeita aos efeitos das políticas públicas que visam minorar o impacto das alterações climáticas. Estas iniciativas poderão afetar as condições em que a Galp Energia conduz os seus negócios, nomeadamente no que concerne às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e de refinação, com potencial impacto negativo ao nível dos resultados de operações e da situação financeira da Empresa.</p> <p>Em particular, e devido ao maior risco percecionado sobre as alterações climáticas, diversos países adotaram, ou estão em vias de adotar, novos requisitos de regulação para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, tais como a implementação de impostos sobre o carbono, o aumento dos <i>standards</i> de eficiência ou a adoção de esquemas de compra e venda de licenças para emissões de CO₂. Apesar de a Galp Energia também participar no desenvolvimento de energias renováveis, a adoção de políticas que promovam a utilização destas formas de energia poderá afetar a procura de energia proveniente de hidrocarbonetos, em cuja produção se concentra a atividade da Galp Energia. Paralelamente, os custos de produção deste tipo de energia poderão ser significativamente afetados por medidas gravosas no domínio das licenças de emissão de CO₂.</p> <p>Do mesmo modo, o acesso a reservas de petróleo e de gás natural, que potencia o aproveitamento de oportunidades estratégicas de crescimento, poderá ser restringido na sequência de iniciativas destinadas a proteger a integridade de habitats naturais. Neste contexto, a Galp Energia segue atentamente a evolução das políticas públicas no campo da proteção ambiental e adapta a sua estratégia em função dos desenvolvimentos nesta área.</p> <p>A Galp Energia tem vindo, e continuará, a realizar investimentos no sentido de cumprir leis e regulações sobre matérias ambientais, de saúde e de segurança. Se o aumento de custos de conformidade for tal que a Galp Energia não o consiga passar para o cliente final, tal aumento poderá ter um impacto adverso nos resultados de operações da Empresa e na sua situação financeira. Se a Galp Energia falhar em cumprir as leis e regulações nas matérias de ambiente, saúde e segurança, tal poderá resultar em custos substanciais para a Empresa, bem como em obrigações perante autoridades governamentais ou terceiros.</p>	<p>A estratégia para as alterações climáticas e proteção dos habitats naturais passa por quatro eixos de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) exploração e produção responsável; ii) refinação e distribuição eficiente; iii) inovação, investigação e desenvolvimento e promoção de tecnologias eficientes; iv) antecipação de tendências e expectativas de <i>stakeholders</i> no âmbito da energia e clima. <p>Além disso, o Comité de Sustentabilidade assegura a integração dos princípios de sustentabilidade, promovendo as melhores práticas do sector de forma transversal a toda a Empresa, sendo de destacar a integração, pela segunda vez consecutiva, no Dow Jones Sustainability Index (DJSI), um dos índices com maior reconhecimento internacional em matérias de sustentabilidade.</p> <p>Desta forma, a Galp Energia monitoriza uma série de indicadores ambientais, realiza regularmente auditorias ambientais, acompanha a evolução da legislação em matéria ambiental e faz uma gestão ativa das licenças de emissão de CO₂.</p>
Responsabilidade empresarial	<p>Um conjunto de partes interessadas, que inclui colaboradores, investidores, meios de comunicação social, governos, grupos da sociedade civil, organizações não-governamentais e os residentes nas comunidades locais afetadas pelas atividades da Galp Energia, têm interesses legítimos no negócio da Galp Energia.</p> <p>A possibilidade, ainda que remota, de a Galp Energia não corresponder às expectativas elevadas das suas partes interessadas em matéria de responsabilidade empresarial pode prejudicar a reputação da Galp Energia e/ou os seus negócios, a sua situação financeira e os resultados de operações.</p>	<p>A política de responsabilidade corporativa da Galp Energia regula a atuação da Empresa nas vertentes ética, ambiental, social e económica, incorporando-as na cultura organizacional, garantindo assim que se constitui como um dos principais eixos de ação e de comunicação do Grupo.</p>

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Incerteza sobre contexto económico	<p>O atual ambiente económico está a causar um aumento das tensões sociais, bem como o aumento das tendências protecionistas em várias partes do mundo. A Zona Euro permanece especialmente vulnerável e um novo agravamento da crise nesta região permanece como o maior risco ao <i>outlook</i> global. O principal foco reside sobre os países periféricos, nomeadamente sobre a sua capacidade de estimular crescimento económico e de aumentar a competitividade, sem que beneficiem do efeito da desvalorização da moeda.</p> <p>A pressão persistente sobre a sustentabilidade das finanças públicas em economias desenvolvidas levou a fortes tensões nos mercados de crédito e poderá levar a reformas fiscais ou a alterações no panorama regulatório da indústria do petróleo e do gás natural. Por fim, a atual instabilidade e a situação económico-financeira poderão impactar de forma negativa contrapartes com quem a Galp Energia estabelece, ou poderia estabelecer, diferentes negócios no âmbito das suas atividades. Em particular, as economias nos países ibéricos podem continuar a ser afetadas nos próximos anos, podendo levar à deterioração da procura por produtos da Galp Energia.</p> <p>Qualquer um dos fatores descritos acima, isoladamente ou de forma combinada, poderá afetar adversamente o negócio, os resultados de operações e/ou a situação financeira da Galp Energia.</p>	<p>A Galp Energia tem acompanhado de forma atenta todos os desenvolvimentos da conjunta económica global, com particular enfoque na Zona Euro.</p> <p>No que respeita a eventuais impactos em resultados, derivados do contexto económico adverso, particularmente na Península Ibérica, a Empresa tem vindo já a ser afetada pela menor procura, sobretudo no negócio de distribuição de produtos petrolíferos. Neste contexto, a Galp Energia tem realizado importantes esforços para manter a contribuição resiliente daquele negócio para os resultados da Empresa, nomeadamente ao nível da fidelização de clientes para manutenção de quota de mercado e na captação de sinergias e na otimização da estrutura ao nível ibérico, com impacto direto na rentabilidade dos negócios de <i>downstream</i> e gás da Empresa.</p> <p>Neste âmbito, importa ainda salientar que com a intensificação da atividade de produção da Empresa, no contexto do negócio de E&P, é esperado um aumento da contribuição deste negócio para os resultados da Galp Energia, o que contribuirá para a menor importância relativa da geração de resultados com origem no contexto económico europeu.</p>
Financeiros		
Flutuações dos preços de matérias-primas e produtos	<p>Os preços do petróleo, do gás natural, do GNL e dos produtos petrolíferos são afetados pelas dinâmicas da oferta e procura que, num dado momento, caracterizam o mercado. Por sua vez, estas são condicionadas por fatores de várias ordens, tais como fatores económicos e operacionais, desastres naturais, condições climáticas, instabilidade política, conflitos armados ou ações de condicionamento da oferta por parte dos países exportadores de petróleo. Assim, no decorrer das operações e atividades de trading, os resultados da Galp Energia estão expostos à volatilidade dos preços do petróleo, gás natural e produtos derivados.</p> <p>Embora, a longo prazo, os custos operacionais do sector tendam a estar alinhados com as subidas e descidas dos preços das matérias-primas e dos produtos, a curto prazo não existem garantias de que isto aconteça. Assim, uma descida do preço do petróleo ou do gás natural pode inviabilizar os planos de investimentos, incluindo investimentos relacionados com atividades de exploração e desenvolvimento.</p> <p>Por outro lado, um aumento do preço do petróleo ou do gás natural também pode afetar o valor e a rentabilidade dos ativos da Galp Energia. Embora os preços que a Galp Energia cobra aos seus clientes reflitam os preços de mercado, estes podem não ser imediatamente ajustados, não refletindo por inteiro a variação dos preços de mercado, nomeadamente no que respeita aos preços no mercado regulado do gás natural. Por outro lado, as alterações significativas de preços que ocorram entre a compra de matéria-prima e a venda de produtos refinados podem prejudicar os resultados de operações e a situação financeira da Galp Energia.</p>	<p>Os projetos e os investimentos são avaliados internamente, tendo em consideração análises de sensibilidade às variáveis-chave, nomeadamente o preço das <i>commodities</i>.</p> <p>O risco do preço das matérias-primas é gerido ao nível da unidade de negócio, através do acompanhamento da posição global líquida de matérias-primas da Empresa, equilibrando as obrigações de compra com as de fornecimento. Em especial, a Galp Energia gere o período de fixação do preço, de modo a obter, no final de cada mês, o preço médio do <i>dated Brent</i> desse mês, independentemente dos preços fixados diariamente.</p> <p>Para este efeito, a Empresa compra e vende diariamente futuros de petróleo na Intercontinental Exchange (ICE), com base na diferença entre o preço atual e a média do <i>dated Brent</i> de cada mês. As compras são repartidas pelo mês, de acordo com os preços de mercado, sem que tal afete o padrão de compras físicas.</p> <p>No negócio do gás natural, devido à liberalização dos preços, a Galp Energia recorre ao mercado <i>over-the-counter</i> (OTC), de modo a oferecer aos seus clientes as estruturas de preços que estes solicitam, conseguindo, desta forma, não alterar a sua posição de risco final.</p>
Crédito	<p>O risco de incumprimento da contraparte decorre da possibilidade de uma contraparte não cumprir as suas obrigações contratuais de pagamento pelo que a dimensão do risco depende da sua credibilidade.</p> <p>Este risco inclui quer a possibilidade de uma contraparte não cumprir as obrigações de pagamento assumidas através da celebração de contratos para aplicações financeiras e instrumentos de cobertura (relacionados com a taxa de câmbio, a taxa de juro ou outros), quer os riscos relacionados com relações comerciais estabelecidas entre a Empresa e os seus clientes. O aumento do nível de exposição ao risco poderá ter um efeito material adverso nos resultados de operações e na situação financeira da Galp Energia.</p>	<p>O risco de crédito é gerido ao nível das unidades de negócio, seguindo as diretivas da Comissão Executiva, nomeadamente quanto a limites de crédito e às ações a desenvolver para minimização ou eliminação do risco. Destacam-se as seguintes determinações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a adequada avaliação e revisão do crédito a conceder a clientes (manual de gestão de crédito, <i>plafond, rating</i>), gestão correta das coberturas através de garantias e seguros de crédito, monitorização do crédito vencido, esforço de cobrança adequado e gestão eficiente do contencioso; • a contratualização baseada em condições comerciais adequadas, monitorização da rentabilidade por cliente, incluindo eventuais participações, processo de angariação e gestão de canais de venda/distribuição otimizados.
Flutuação nas taxas de câmbio e taxas de juro	<p>A Galp Energia está exposta a flutuações nas taxas de câmbio, uma vez que os resultados e os <i>cash flows</i> gerados pela venda de petróleo, de gás natural e de produtos refinados estão normalmente expressos em dólares americanos ou são afetados por taxas de câmbio associadas a esta divisa.</p> <p>Em países onde a Galp Energia conduz a sua atividade, direta ou indiretamente, o resultado operacional também está exposto a flutuações de taxas de câmbio relevantes. A Galp Energia está também exposta ao risco de câmbio em relação ao valor dos ativos financeiros e investimentos, principalmente os que são denominados em dólares americanos.</p>	<p>Os riscos de taxa de juro, os riscos cambiais e outros riscos financeiros são geridos de forma transversal em toda a Empresa.</p> <p>A posição total de taxa de juro da Galp Energia, incluindo aplicações financeiras e dívida, é gerida de forma centralizada. O objetivo da gestão do risco de taxa de juro é reduzir a volatilidade dos encargos financeiros. A política de gestão do risco de taxa de juro da Galp Energia visa reduzir a exposição às taxas variáveis, através da fixação da taxa de juro de parte da dívida, por utilização de instrumentos derivados simples, como <i>swaps</i>.</p>

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Flutuação nas taxas de câmbio e taxas de juro (cont.)	<p>Além disso, as demonstrações financeiras da Galp Energia são elaboradas em euros e, por conseguinte, os ativos e os passivos de empresas subsidiárias ou participadas pela Galp Energia expressos em diferentes moedas, como o dólar americano ou o real brasileiro, são convertidos em euros, assumindo a taxa de câmbio à data da situação financeira. As receitas e as despesas de cada rubrica na demonstração de resultados são convertidas em euros, aplicando a taxa de câmbio média em vigor no período a que a transação diz respeito. As flutuações na taxa de câmbio aplicadas no processo de conversão das diferentes divisas em euros geram variações (ganhos ou perdas), que são reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas da Galp Energia, expressas em euros.</p> <p>Flutuações adversas nas taxas de câmbio podem influenciar negativamente os resultados das operações da Galp Energia e a sua situação financeira.</p> <p>Apesar da capacidade de acesso a instrumentos de mercado desenhados para cobrir o risco de taxa de juro, os custos de financiamento da Galp Energia podem ser afetados pela volatilidade das taxas do mercado, que podem influenciar negativamente os resultados das suas operações.</p>	<p>Relativamente ao intuito de mitigar o risco da taxa de câmbio nos resultados, a Galp Energia poderá, quando assim o julgar apropriado, cobrir a sua posição através do uso de derivados para os quais há um mercado líquido e onde os custos de transação são, na sua opinião, razoáveis.</p>

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

O sistema de controlo interno consiste num conjunto de políticas e procedimentos cujo propósito é garantir, com uma probabilidade razoável de êxito, que são atingidos os objetivos da Empresa em matéria de condução ordenada e eficiente dos negócios, salvaguarda dos ativos, prevenção e deteção de fraudes e erros, cumprimento de leis e regulamentos e fiabilidade do relato financeiro.

Este sistema assenta nas orientações do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) relativamente aos principais aspetos do controlo interno da Galp Energia: ambiente de controlo, avaliação do risco, monitorização, informação e comunicação.

O ambiente de controlo é o ponto de partida para as restantes componentes do controlo interno. Compreende a atitude geral, a consciencialização ética e as ações da Comissão Executiva, que servem de exemplo aos colaboradores e às restantes partes interessadas.

A implementação de um código de ética capaz de orientar a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores contribuiu para concretizar a missão, a visão e os valores da Empresa. O código de ética da Galp Energia está disponível no sítio da Empresa na Internet em http://www.galpenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Documents/Codigo_etica.pdf

O ambiente de controlo da Galp Energia compreende também as normas e os procedimentos internos respeitantes à delegação de poderes de autorização que garantem o escrutínio dos diferentes atos de gestão, de acordo com a natureza e a substância dos mesmos.

A Galp Energia tem promovido a sistematização da avaliação dos riscos e dos sistemas de controlo interno nas diferentes unidades de negócio. Estas iniciativas abrangem os riscos identificados por cada unidade de negócio, que também são responsáveis pela gestão dos mesmos.

Como os riscos inerentes e a eficácia dos controlos internos dependem de variáveis endógenas e exógenas, o processo de avaliação não é estático. Assim, é uma boa prática

a realização de reavaliações periódicas do risco dos principais negócios do Grupo, para que seja garantido o alinhamento entre o perfil de risco decidido pela Comissão Executiva e a resposta aos riscos dada pelas unidades de negócio.

De forma genérica, através das avaliações da análise de risco e do controlo interno, começa-se por identificar e classificar os principais riscos que poderão comprometer os objetivos das unidades de negócio, bem como os sistemas de controlo criados para os mitigar. Para avaliar a eficácia dos controlos implementados, aferem-se os riscos residuais e, em seguida, verifica-se a existência de eventuais desvios em relação ao nível de risco implícito no plano de negócios para a unidade.

Por fim, as unidades de negócio pronunciam-se quanto ao risco residual, comprometendo-se com um plano de resposta ao risco com vista a minorar, transferir, evitar ou aceitar o risco residual. Este processo está de acordo com o método ilustrado no gráfico que se segue, onde se mostra a sequência e as dependências das diversas atividades.

São realizadas auditorias operacionais, de conformidade e financeiras, assim como revisões ao sistema de informação, que visam testar a eficácia dos controlos internos instituídos.

É definido anualmente um plano de auditoria baseado nos resultados da avaliação do risco residual dos diferentes processos e das várias unidades de negócio, que é aprovado pela administração da Galp Energia.

A Galp Energia definiu políticas e processos para acompanhar, medir e gerir os riscos a que está exposta. O objetivo destas políticas é o de ajudar os segmentos de negócio a alcançarem as respetivas metas e a acompanharem o potencial impacto dos riscos nos resultados.

A área de gestão de risco corporativa da Direção de Gestão de Risco assegura a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos através de uma participação ativa ao nível dos principais processos com maior impacto potencial no valor da Galp Energia. Em simultâneo, efectua um acompanhamento periódico dos principais riscos ao nível da sua evolução, bem

como das respetivas ações de mitigação, garantindo assim uma monitorização permanente dos níveis de risco a que a Galp Energia está sujeita.

O modelo de relacionamento entre as unidades de negócio e as empresas do Grupo privilegia a gestão centralizada dos riscos ao nível da área de gestão de riscos corporativa. Esta área monitorizará as unidades locais de gestão e controlo do risco, garantindo o alinhamento com as políticas e estratégias definidas e a consistência dos princípios, dos conceitos, das metodologias e das ferramentas de avaliação e gestão de risco de todas as unidades de negócio do Grupo.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DO GRUPO GALP ENERGIA



55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (artigo 245.º-A, n.º 1, al. m))

O processo de divulgação de informação financeira pela Galp Energia é acompanhado tanto pelos órgãos de administração e fiscalização como pelas unidades de negócio e pelos serviços corporativos. Os documentos de apresentação de informação financeira ao mercado de capitais são elaborados pela Direção de Estratégia e Relações com Investidores (DERI), com base na informação disponibilizada pelas unidades de negócio, pela Direção

de Contabilidade e Fiscalidade e pela Direção de Planeamento e Controlo Corporativo.

Antes da divulgação, os documentos são enviados aos órgãos de administração e de fiscalização. Todos os documentos de apresentação de informação financeira são, pois, aprovados por estes dois órgãos antes de serem divulgados.

IV – Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

Composição

O serviço responsável pelo apoio ao investidor está integrado na Direção de Estratégia e Relações com Investidores (DERI) e tem a seguinte composição:

Diretor: Pedro Dias

Investor Relations Officer: Otelo Ruivo

Colaboradores: Cátia Lopes, Joana Pereira, Marta Oliveira, Pedro Pinto

Principais funções

A DERI assume todas as funções do gabinete de apoio aos investidores. Este departamento depende diretamente do *Chief Executive Officer* (CEO) e tem por missão elaborar, gerir e coordenar todas as atividades necessárias para que sejam atingidos os objetivos da Galp Energia no que respeita às relações com o mercado de capitais, nomeadamente acionistas, sejam aqueles denominados de referência ou os detentores de participações minoritárias, investidores institucionais e analistas financeiros.

A área de Relações com Investidores (RI) é responsável por garantir que o resultado da comunicação ao mercado de capitais seja uma perceção integral e consistente da estratégia e das operações da Galp Energia, para que os investidores sejam capazes de tomar decisões de investimento informadas. Para este fim, a área de RI tem de prestar ao mercado informação relevante, clara e precisa acerca da Galp Energia, de forma regular, transparente e oportuna.

A área de RI tem igualmente a seu cargo o cumprimento das obrigações legais de informação junto das autoridades de regulação e do mercado, que incluem a elaboração dos relatórios de divulgação de resultados e das atividades do Grupo, a redação e divulgação de comunicados acerca de informação relevante, a resposta aos pedidos de informação de investidores, analistas financeiros e outros participantes no mercado de capitais, assim como o apoio à Comissão Executiva em aspetos relacionados com o estatuto de entidade cotada que a Galp Energia tem no mercado.

Enquanto assessora da Comissão Executiva, a área de RI acompanha a evolução da cotação das ações da Galp Energia e das suas empresas comparáveis e apoia a equipa de gestão nos contactos, diretos e regulares, com analistas financeiros e investidores institucionais, nacionais e estrangeiros, quer em conferências e apresentações coletivas direcionadas a investidores, quer em reuniões bilaterais.

Informação disponibilizada

A política de comunicação da Galp Energia com o mercado de capitais tem por objetivo disponibilizar toda a informação relevante, de modo a permitir a formação de juízos fundamentados acerca da evolução da atividade da Empresa, dos resultados alcançados e previstos, assim como dos diversos riscos e oportunidades que podem afetar a atividade da mesma.

Neste sentido, a Galp Energia promove uma comunicação transparente e coerente, apoiada na explicação dos critérios utilizados na prestação da informação e no esclarecimento dos motivos conducentes à eventual alteração dos mesmos, de modo a facilitar a comparação da informação prestada em períodos diferentes de relato.

Toda a informação relevante é divulgada preferencialmente antes da abertura da Euronext Lisbon, ou depois do seu fecho, sendo disponibilizada em português e inglês através do sistema de difusão de informação da CMVM. A informação é também disponibilizada de modo a permitir o acesso, rápido e sem custos específicos, a uma base de dados não discriminatória, enviada através de correio eletrónico a todos os investidores e outras partes interessadas que o tenham solicitado previamente. A informação relevante é divulgada simultaneamente na secção "Investidor" do sítio da Galp Energia na Internet: <http://www.galpennergia.com/PT/investidor/Paginas/Home.aspx>

A informação divulgada inclui os relatórios e as apresentações de resultados trimestrais e anuais e os respetivos ficheiros de apoio; uma síntese da informação operacional de cada trimestre, divulgada normalmente duas semanas antes do anúncio dos resultados trimestrais; a transcrição das conferências telefónicas de apresentação de resultados; apresentações no âmbito da atividade da Galp Energia, incluindo as relacionadas com a estratégia da Empresa; e os comunicados publicados pela Empresa, incluindo os que se referem a informação privilegiada. Além disso, a Galp Energia publica o consenso dos resultados trimestrais

57. Representante para as relações com o mercado

O representante da Galp Energia para as relações com o mercado é o Eng.º Pedro Dias, diretor da Direção de Estratégia e Relações com Investidores.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

No intuito de promover uma relação estreita com a comunidade financeira, a Direção de Estratégia e Relações com Investidores assegura a resposta aos pedidos de informação recebidos, nomeadamente através

de médio e longo prazo estimados pelos analistas que cobrem a ação da Galp Energia e divulga um sumário das recomendações dos analistas. A Empresa disponibiliza ainda o calendário financeiro para o período de um ano.

O sítio na Internet de apoio às relações com os investidores inclui ainda uma descrição pormenorizada das atividades e da estratégia da Galp Energia e uma secção sobre o governo corporativo e sobre os órgãos sociais, onde se encontra informação sobre cada membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração. Existe também uma área exclusivamente dedicada à realização da Assembleia Geral, onde estão disponíveis a descrição de todos os procedimentos e os diversos documentos que podem ser descarregados, bem como uma secção sobre cotações da ação da Galp Energia, que inclui comparações com a evolução do PSI-20 e das cotações de empresas comparáveis, a possibilidade de descarregar séries de cotações e de volumes transacionados e uma calculadora que permite calcular o valor e o retorno do investimento.

Contactos

A Galp Energia promove uma relação estreita com a comunidade financeira, participando ativamente em reuniões com investidores institucionais, de modo a informar, de forma regular e consistente, sobre a estratégia da Empresa e a respetiva execução.

Em 2014, a Galp Energia efetuou cerca de 400 reuniões com investidores institucionais na Europa, na América do Norte, na América Latina, no Canadá e na Ásia. Salienta-se que cerca de 60% destas reuniões contaram com a presença de, pelo menos, um membro da Comissão Executiva, o que comprova o empenho da equipa de gestão, ao mais alto nível, em divulgar a estratégia da Empresa e a execução da mesma junto dos investidores.

O correio eletrónico é um dos meios privilegiados pela comunidade financeira para a apresentação de pedidos de informação, sendo por isso um elemento fundamental na comunicação da Galp Energia com o mercado. O endereço de correio eletrónico da área de RI é: investor.relations@galpennergia.com.

Durante todas as horas de funcionamento da Euronext Lisbon, está também assegurado o acesso telefónico à área de RI através do número: +351 217 240 866.

de contacto telefónico e de correio eletrónico. As respostas e os esclarecimentos são providenciados com a maior brevidade possível e assegurando sempre a simetria e a consistência da informação disponível no mercado.

V – Sítio de internet

59. Endereço(s)

<http://www.galpennergia.com>

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

<http://www.galpennergia.com/PT/Contactos/Paginas/ContactoGeral.aspx>

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

1. Estatutos:

<http://www.galpennergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Paginas/Estatutos.aspx>

2. Regulamento do Conselho Fiscal:

<http://www.galpennergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Documents/Regulamento%20do%20conselho%20fiscal.pdf>

3. Regulamento do Conselho de Administração:

http://www.galpennergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Documents/Regulamento_CA_2012.pdf

4. Regulamento da Comissão Executiva:

http://www.galpennergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Documents/Regulamento_CE_2012.pdf

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

1. Titulares dos órgãos sociais:

<http://www.galpennergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Paginas/Orgaos-sociais-da-Galp-Energia.aspx>

2. Representante para as relações com o mercado e Departamento de Relações com Investidores:

<http://www.galpennergia.com/PT/investidor/Paginas/Equipa.aspx>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da Assembleia Geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

1. Relatórios:

<http://www.galpennergia.com/PT/investidor/Relatorios-e-resultados/Paginas/Home.aspx>

2. Calendário:

<http://www.galpennergia.com/PT/investidor/Calendario/Paginas/Home.aspx>

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

<http://www.galpennergia.com/PT/investidor/AssembleiaGeral/Paginas/Home.aspx>

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes

<http://www.galpennergia.com/PT/investidor/AssembleiaGeral/Arquivo/Paginas/Home.aspx>



PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO
E GOVERNO DA SOCIEDADE

① D. Remunerações

- I Competência para a determinação
- II Comissão de Remunerações
- III Estrutura das remunerações
- IV Divulgação das remunerações
- V Acordos com implicações remuneratórias
- VI Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (*stock options*)

I – Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da Comissão Executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da Sociedade

A Comissão de Remunerações é o órgão social ao qual compete determinar o valor das remunerações a pagar aos membros dos órgãos sociais e da Comissão Executiva da Galp Energia.

Os quadros dirigentes da Galp Energia, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º B do CVM, são os membros dos órgãos

de administração e de fiscalização da Sociedade. Com efeito, para além dos membros daqueles órgãos, não existe nenhum responsável que possua acesso regular a informação privilegiada e participe nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da empresa.

II – Comissão de Remunerações

67. Composição da Comissão de Remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A atual Comissão de Remunerações foi eleita na reunião da Assembleia Geral de 30 de maio de 2011 para o mandato de 2011-2013, tendo este sido alargado para quatro anos (2011-2014) na Assembleia Geral de 24 de abril de 2012, e sendo composta pelos seguintes membros:

- Amorim Energia, representada por Francisco Rêgo;
- Jorge Armindo Carvalho Teixeira.

Os elementos da Comissão de Remunerações são independentes relativamente aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, em cumprimento

do disposto no artigo 8.º dos estatutos da Sociedade, que estipula a incompatibilidade entre os referidos cargos. O facto de os administradores Américo Amorim, Paula Amorim, Carlos Gomes da Silva, Rui Paulo Gonçalves e Jorge Manuel Seabra de Freitas serem membros do Conselho de Administração da Amorim Energia não prejudica a independência desta enquanto elemento da Comissão de Remunerações, tendo em conta que não determinam, por si só ou em conjunto, as decisões do Conselho de Administração da Amorim Energia.

Em 2014, não foi contratada qualquer pessoa singular ou coletiva para apoiar a Comissão de Vencimentos no desempenho das suas funções.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remunerações

Os membros da Comissão de Remunerações têm competência em matéria de política de remunerações baseada na sua atividade profissional.

Em concreto, o membro da Comissão de Remunerações Jorge Armindo Carvalho Teixeira apresenta um vasto currículo

profissional que inclui experiência em sociedades cotadas, em cargos de administração, incluindo presidência, que lhe conferem adequado *know-how* em matéria remuneratória de órgãos sociais.

III – Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da lei n.º 28/2009, de 19 de junho

No âmbito do mandato que lhe foi conferido pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 8.º dos estatutos, a Comissão de Remunerações submeteu à aprovação da Assembleia Geral da Galp Energia, reunida em 28 de abril de 2014, uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização, que descreve o processo seguido para definição e implementação da política

de remunerações da Galp Energia para 2014, bem como os objetivos e princípios gerais da mesma, em consonância com a lei n.º 28/2009 de 19 de junho e em harmonia com o Regulamento da CMVM n.º 1/2010 e o Código de Governo das Sociedades (Recomendações de 2013), tendo em vista assegurar maior clareza e efetividade na comunicação, quer ao mercado, quer aos acionistas.

A Assembleia Geral de 28 de abril de 2014 aprovou a política de remunerações para os órgãos sociais da Sociedade relativa a 2014, proposta pela Comissão de Remunerações, que de seguida se transcreve.

Política de remunerações para 2014

I – Conselho de Administração

1. Administradores não executivos

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração corresponde a uma retribuição fixa mensal, paga 14 vezes por ano, cujo montante é determinado pela Comissão de Remunerações, tendo em conta os valores praticados no mercado.

Igualmente em linha com as práticas do mercado, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração pode ser diferenciada, no caso do presidente do Conselho de Administração, pelas especiais funções de representação da Sociedade que lhe são legalmente cometidas, e dos membros não executivos do Conselho de Administração que exerçam funções especiais de supervisão e acompanhamento da Sociedade, no quadro de Comissões constituídas pelo Conselho de Administração, existentes ou que venham a ser criadas.

A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.

2. Administradores executivos

A remuneração mensal dos administradores executivos da Galp Energia integra duas componentes: uma fixa e uma variável.

Remuneração fixa

A componente fixa da remuneração corresponde a uma retribuição mensal, paga 14 vezes por ano, cujo montante é determinado pela Comissão de Remunerações, tendo em atenção a natureza das funções e responsabilidades cometidas e as práticas observadas no mercado relativamente a posições equivalentes em grandes empresas nacionais e internacionais que operem nos mesmos sectores.

Remuneração variável

A componente variável da remuneração, de carácter eventual, é determinada pela Comissão de Remunerações, em função do cumprimento de determinados objetivos económicos, financeiros e operacionais, tendo em vista a criação de um quadro remuneratório competitivo e a concretização de um sistema de incentivo que assegure o alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os interesses da Sociedade e respetivos *stakeholders*, numa perspetiva de sustentabilidade económica e financeira.

De forma a melhor estimular o alinhamento da atuação dos administradores executivos com os interesses sustentáveis de longo prazo da Galp Energia, introduziu-se em 2012, com entrada em vigor em 2013, uma política de definição de objetivos plurianuais.

São definidos anualmente objetivos para o triénio seguinte, sendo a avaliação trianual efetuada no final de cada período de três anos. O primeiro triénio para o qual foram estabelecidos objetivos plurianuais foi o de 2013-2015, pelo que, após o final deste período, a *performance* plurianual será avaliada em ciclos de três anos sobrepostos.

Esta política alinha a Galp Energia com as boas práticas do mercado em matéria remuneratória, bem como com as recomendações da CMVM relativamente ao governo das sociedades cotadas.

A remuneração variável dos administradores executivos integra, desta forma, duas componentes:

- remuneração variável anual, representando 50% da remuneração variável total;
- remuneração variável trianual, representando 50% da remuneração variável total.

O valor da remuneração variável total para cada ano é fixado pela Comissão de Remunerações, de acordo com o cumprimento dos objetivos específicos previamente definidos, com o limite máximo potencial estabelecido por esta Comissão, por referência à retribuição fixa total anual.

Os indicadores definidos pela Comissão de Remunerações para a determinação da remuneração variável anual em 2014 são:

- i) Galp Valor Acrescentado (GVA) da Galp Energia, com um peso de 33,3%;
- ii) *Total Shareholder Return* (TSR), com um peso de 33,3%, que permite comparar a evolução bolsista da Galp (incluindo o pagamento de dividendos), face a um grupo de empresas comparáveis composto pelas seguintes sociedades: Neste Oil, Repsol, OMV, MOL e BG Group, bem como pelo índice PSI 20;
- iii) Ebitda da Galp Energia, a *replacement cost*, com um peso de 33,3%.

No que respeita à remuneração variável trianual, em linha com as melhores práticas de mercado, foram definidos os seguintes indicadores:

- *Total Shareholder Return* (TSR) Galp Energia vs empresas comparáveis, com um peso de 50%;
- Ebitda da Galp Energia, a *replacement cost*, com um peso de 50%.

Apesar de esta componente ser validada anualmente pela Comissão de Remunerações, o pagamento apenas se torna efetivo se, no final do triénio, os objetivos definidos forem concretizados. Dada a natureza das funções dos administradores executivos, o pagamento da componente plurianual da remuneração variável ocorrerá no final do triénio 2013-2015, após o apuramento das contas do último exercício.

Tendo em vista manter a coerência entre os resultados obtidos e o montante total da remuneração variável pago, este está dependente dos resultados da Galp Energia. Desta forma, se a Galp Energia obtiver resultados líquidos inferiores a 80% do orçamento, não haverá lugar ao pagamento da remuneração variável.

A natureza dos indicadores e o seu respetivo peso na determinação da remuneração variável efetiva asseguram o alinhamento dos interesses dos membros executivos do órgão de administração com os interesses da Sociedade. Por outro lado, a remuneração dos membros executivos do órgão de administração baseia-se no desempenho efetivo da Sociedade e no desincentivo da assunção excessiva de riscos.

Outros benefícios

Os membros executivos do Conselho de Administração têm direito à constituição pela Empresa de um plano poupança reforma, ou outro produto financeiro de natureza similar, em benefício dos mesmos, nos termos e condições definidos pela Comissão de Remunerações.

O valor do plano acima referido é calculado anualmente, devendo sofrer os ajustamentos necessários para que, no ano em que se verifique o início ou termo de funções de administração, esse valor seja calculado ao *pro rata* do período em que se tiver verificado o exercício dessas funções.

Aos administradores executivos cuja residência permanente não se situe na área da sede da Galp Energia, a Comissão de Remunerações fixa um valor a título de subsídio de renda de casa.

Outras condições

A remuneração dos administradores da Galp Energia inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em órgãos de administração noutras sociedades do Grupo.

A presente política não contempla a atribuição de qualquer indemnização ou compensação aos administradores relativa à destituição ou cessação de funções, nomeadamente quando seja reconduzível a um inadequado desempenho, sem

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade, bem como sobre o modo como se baseia na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

De forma a melhor estimular o alinhamento da atuação dos administradores com os objetivos da Sociedade a longo prazo, foi introduzida em 2012 uma política de definição de objetivos plurianuais, com carácter trianual.

Com efeito, a remuneração variável dos administradores que exercem funções executivas integra uma componente variável anual e outra trianual, com a mesma ponderação (50%).

prejuízo da aplicação das regras legais em vigor nesta matéria, não sendo, assim, exigível pelo administrador qualquer indemnização ou compensação além da legalmente devida.

Os membros executivos do Conselho de Administração não devem celebrar contratos com a Sociedade, nem com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

Não existem atualmente planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações em vigor na Sociedade.

II – Conselho Fiscal e ROC

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do ROC da Sociedade é fixada pela Comissão de Remunerações com base nas práticas do mercado nacional e internacional e tendo em conta o esforço de alinhamento com os interesses da Sociedade e respetivos *stakeholders*.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal corresponde a uma retribuição fixa mensal, paga 14 vezes por ano, sendo a remuneração do presidente do Conselho Fiscal diferenciada relativamente à dos demais membros do Conselho, tendo em conta as funções especiais desempenhadas por aquele membro neste órgão.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.

A remuneração do ROC retribui o trabalho de revisão e certificação legal das contas da Sociedade e é contratualizada em condições normais de mercado.

III – Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral corresponde a um montante fixo anual definido pela Comissão de Remunerações de forma diferenciada para o presidente, o vice-presidente e o secretário da mesa, com base na situação da Sociedade e nas práticas de mercado.

As remunerações variáveis dependem da avaliação do desempenho realizada pela Comissão de Remunerações. Esta avaliação baseia-se em critérios específicos, mensuráveis e predefinidos que, em conjunto, consideram indicadores de crescimento da Empresa e riqueza gerada para os acionistas de forma sustentada, a curto, médio e longo prazo, nos termos constantes da política de remunerações para 2014 acima transcrita.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Em 2014, a remuneração dos administradores executivos integrou uma componente variável determinada em função do grau de cumprimento de determinados objetivos económicos, financeiros e operacionais durante o exercício de 2013, nas condições previstas na política de remunerações para 2014, apresentada pela Comissão de Remunerações da Galp Energia e aprovada na Assembleia Geral de 28 de abril de 2014.

A remuneração variável tem como limites mínimo e máximo 0% e 60%, respetivamente, da retribuição fixa anual, sendo a percentagem aplicável determinada pela Comissão de Remunerações, conforme o grau de cumprimento dos objetivos, estando em linha com as práticas geralmente reconhecidas no mercado nacional e com o regime aplicável às instituições bancárias estabelecido no Anexo II, n.º 1, al. n), da Diretiva 2011/61/UE, de 8 de junho de 2011, o qual fixa um limite máximo de 40% para a remuneração variável,

pelo que se considera razoável a proporção que a componente variável da remuneração assume face à componente fixa.

Neste sentido, o pagamento de metade da componente variável da remuneração dos administradores executivos é diferido por um período de três anos, mas o seu pagamento apenas se tornará efetivo se, no final do triénio, os objetivos definidos forem cumpridos.

Os membros do órgão de administração não celebraram contratos, nem com a Sociedade, nem com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

Para 2014, a Comissão de Remunerações estabeleceu que a remuneração variável anual representaria 50% da remuneração variável total e a remuneração variável trienal representaria 50% da remuneração variável total.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

A política de remunerações para 2014 prevê o diferimento por três anos do pagamento de metade da componente variável da remuneração.

Assim, o pagamento da componente plurianual da remuneração variável dos administradores executivos

apenas se tornará efetivo se, no final do triénio, os objetivos definidos estiverem concretizados, o qual, a ocorrer, será no final do triénio 2013-2015, após o apuramento das contas do último exercício.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

A Galp Energia não tem, atualmente, qualquer sistema de atribuição de remuneração variável em ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

A Galp Energia não tem, atualmente, qualquer sistema de atribuição de remuneração variável em opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Na Galp Energia, não está estabelecido qualquer sistema de prémios anuais, nem estão previstos quaisquer outros benefícios não pecuniários relevantes.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais

A Galp Energia não dispõe de qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

A política de remuneração para 2014, aprovada pela Assembleia Geral e transcrita no ponto 69 deste relatório, prevê um plano poupança reforma ou produto financeiro similar em benefício dos membros da Comissão Executiva, através da aplicação de um montante correspondente a uma percentagem da respetiva remuneração anual fixa.

Este plano poupança não acarreta qualquer encargo para a Galp Energia no futuro, na medida em que corresponde apenas à atribuição de um montante para aplicação financeira, enquanto os membros da Comissão Executiva exercem as suas funções, não se enquadrando nos termos previstos no n.º 1 do artigo 402.º do CSC.

IV – Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade, proveniente da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

O montante anual bruto da remuneração auferida de forma agregada pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade durante o exercício de 2014, conforme fixado pela Comissão de Remunerações, foi de €5.325.903, sendo €4.011.680 a título de remuneração fixa, €578.500 como remuneração variável e €735.723 a título de plano poupança reforma.

Na tabela abaixo, encontra-se discriminada a remuneração individual bruta dos membros do Conselho de Administração no ano de 2014, sendo a remuneração variável constante da tabela correspondente ao ano de 2013.

REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO ANO 2014 (€)

Nome	Cargo	Remuneração fixa	PPR	Remuneração variável	
				Componente paga	Componente diferida
Américo Amorim ¹	Presidente do CA não executivo	-	-	-	-
Manuel Ferreira De Oliveira	Vice-presidente e presidente executivo	€1.069.600	€267.400	€191.000	€191.000
Luís Palha da Silva	Vice-presidente e administrador executivo	€490.000	€122.500	€87.500	€87.500
Paula Amorim	Administrador não executivo	€49.000	-	-	-
Filipe Crisóstomo Silva	Administrador executivo	€420.000	€105.000	€75.000	€75.000
Carlos Gomes da Silva	Administrador executivo	€420.000	€105.000	€75.000	€75.000
Sérgio Gabrielli de Azevedo	Administrador não executivo	€98.000	-	-	-
Thore E. Kristiansen ²	Administrador executivo	€123.295	€30.823	-	-
Abdul Magid Osman	Administrador não executivo	€98.000	-	-	-
Luís Campos e Cunha	Administrador não executivo	€49.000	-	-	-
Raquel Rute da Costa David Vunge ³	Administrador não executivo	€11.785	-	-	-
Miguel Athayde Marques	Administrador não executivo	€49.000	-	-	-
Carlos Costa Pina	Administrador executivo	€420.000	€105.000	€75.000	€75.000
Rui Paulo Gonçalves	Administrador não executivo	€49.000	-	-	-
Luís Todo Bom	Administrador não executivo	€49.000	-	-	-
Fernando Gomes	Administrador não executivo	€49.000	-	-	-
Diogo Mendonça Tavares	Administrador não executivo	€49.000	-	-	-
Joaquim Borges Gouveia	Administrador não executivo	€49.000	-	-	-
José Carlos da Silva Costa	Administrador não executivo	€420.000	-	€75.000	€75.000
Jorge Manuel Seabra de Freitas	Administrador não executivo	€49.000	-	-	-

¹ O presidente do Conselho de Administração abdicou da sua remuneração.

² Cooptado na reunião do Conselho de Administração de 3 de outubro de 2014, em substituição de Stephen Whyte.

³ Cooptado na reunião do Conselho de Administração de 3 de outubro de 2014, em substituição de Baptista Sumbe.

Em 2014, foram ainda pagos os seguintes valores remuneratórios aos membros do Conselho de Administração

Vítor Bento e Stephen Whyte, que exerceram funções até 31 de agosto e 3 de outubro, respetivamente:

REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS MEMBROS CESSANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (€)

Nome	Cargo	Remuneração fixa	PPR	Remuneração variável	
				Componente paga	Componente diferida
Stephen Whyte	Administrador executivo	€270.000	€67.500	€75.000	€75.000
Vítor Bento	Administrador não executivo	€38.494	-	-	-

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

A remuneração dos administradores da Galp Energia inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em órgãos de administração de sociedades do grupo Galp Energia.

Não foram, por isso, pagos quaisquer montantes a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participações nos lucros foram concedidos

Na Galp Energia, não está estabelecido qualquer outro sistema de pagamento de remuneração sob a forma de participação

nos lucros e/ou de pagamento de prémios, não tendo havido qualquer remuneração paga a esse título.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos, relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

O administrador executivo Stephen Whyte recebeu, em 2014, uma compensação no valor de €517.675, em virtude da cessação antecipada das suas funções, equiparável aos montantes que auferiria caso exercesse o respetivo cargo até ao final do mandato.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da Sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009 de 19 de junho

A remuneração agregada paga aos membros do Conselho Fiscal em 2014, de acordo com o fixado pela Comissão de Remunerações, foi de €92.400.

- a vogal do Conselho Fiscal, Gracinda Raposo, auferiu, em 2014, uma remuneração fixa de €25.200;

A seguir apresenta-se a remuneração individual paga aos membros do Conselho Fiscal em 2014:

- o vogal do Conselho Fiscal, Pedro Antunes de Almeida auferiu, em 2014, uma remuneração fixa de €25.200.

- o presidente do Conselho Fiscal, Daniel Bessa, auferiu, em 2014, uma remuneração fixa de €42.000;

Os membros do Conselho Fiscal não auferem remuneração variável.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia Geral

Em 2014, foi pago ao presidente da mesa da Assembleia Geral, a título de remuneração, o montante de €1.500.

V – Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Em caso de destituição sem justa causa de administrador, os montantes que serão devidos correspondem aos que resultam das disposições legais, não havendo lugar

à atribuição de montantes remuneratórios respeitantes à componente variável, se os resultados líquidos da Galp Energia forem inferiores a 80% do orçamento.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade (artigo 245.º-A n.º 1, al. I))

A Galp Energia não é parte em qualquer acordo com os titulares do órgão de administração ou dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do CVM, que preveja indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

Os quadros dirigentes da Galp Energia, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º B do CVM, são os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

Com efeito, para além dos membros daqueles órgãos, não existe nenhum responsável que possua acesso regular a informação privilegiada e participe nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da empresa.

VI – Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (*stock options*)

85 a 88

– Não aplicáveis.

A Galp Energia não dispõe de planos de atribuição de ações, nem opções de aquisição de ações.



PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO
E GOVERNO DA SOCIEDADE

I E. Transações com partes relacionadas

I Mecanismos e procedimentos de controlo
II Elementos relativos aos negócios

I – Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24)

As transações da Sociedade com partes relacionadas são sujeitas a parecer prévio do Conselho Fiscal.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

No ano de 2014, não houve transações com partes relacionadas sujeitas a controlo do Conselho Fiscal.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, no termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

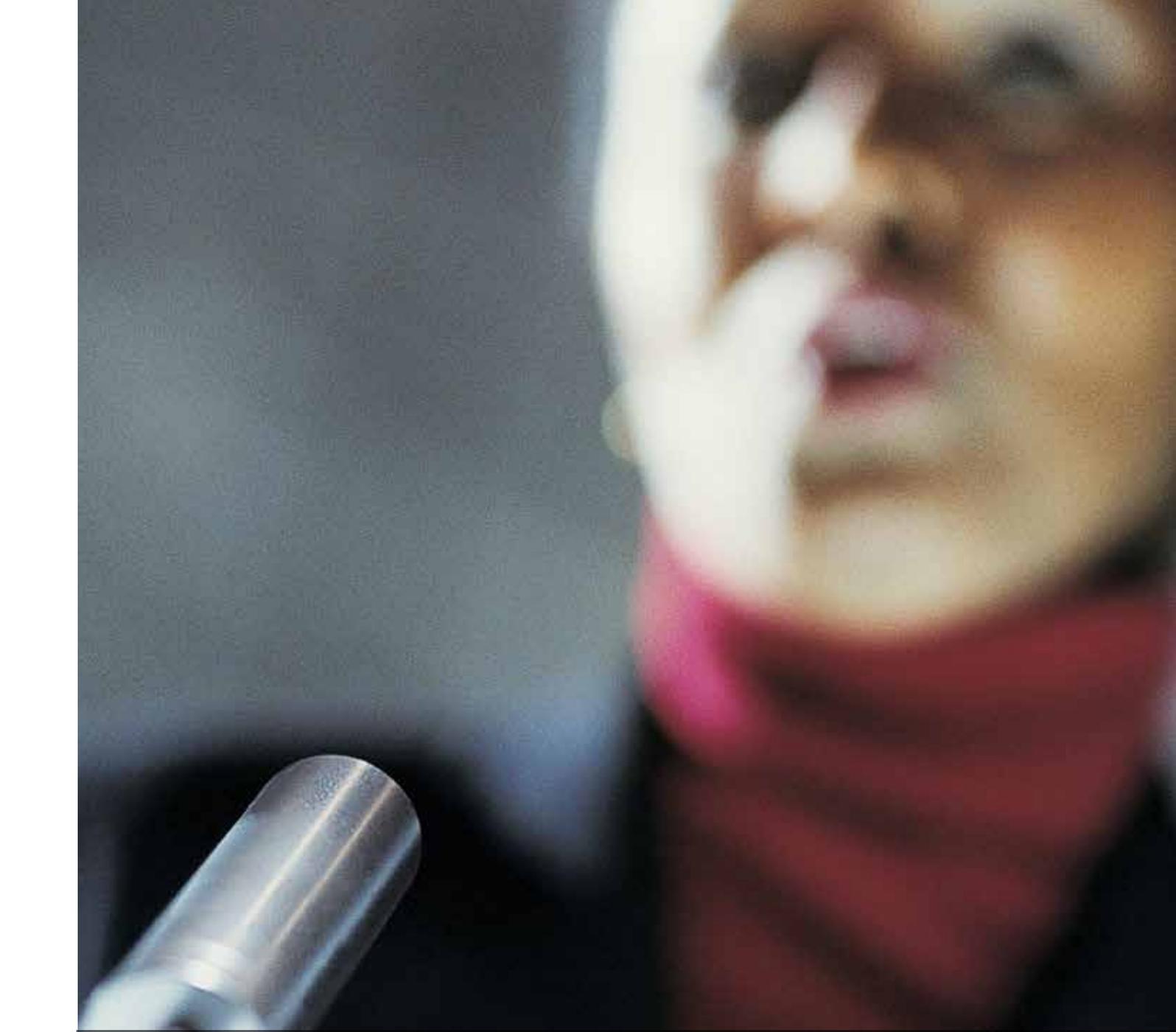
Os negócios entre a Sociedade e os titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, no termos do artigo 20.º do CVM, são precedidos de parecer prévio do Conselho Fiscal, por forma a garantir

que estão salvaguardados os preceitos legais e acautelados os interesses das outras entidades interessadas na vida da Empresa e não intervenientes nos negócios em causa.

II – Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, está disponível na Nota 28 do Anexo às contas consolidadas da Galp Energia.



PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

II Avaliação do governo societário

- 1 Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado
- 2 Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

Avaliação do governo societário

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado

Ao abrigo e para os efeitos do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, a Galp Energia decidiu voluntariamente sujeitar-se ao Código de Governo das Sociedades da CMVM,

aprovado em 2013 (recomendações da CMVM), que se encontra disponível no sítio desta entidade na Internet, em www.cmvm.pt.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

O governo da Sociedade tem evoluído no sentido da aproximação desta às melhores práticas de governo societário e ao Código de Governo da CMVM, tendo acolhido a maioria das suas recomendações.

Com efeito, num total de 40 recomendações, a Galp Energia adotou, na íntegra, 31 recomendações, sendo que seis não lhe são aplicáveis e três não adotou pelas razões expostas no quadro infra. A justificação do cumprimento de cada

recomendação ou a remissão para o ponto do presente relatório, onde a questão é tratada desenvolvidamente (capítulo, título, ponto, página), é também indicada no quadro que se encontra de seguida, bem como a justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial e ainda respetiva indicação de eventual mecanismo alternativo adotado pela Sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Justificação	Remissão para o presente relatório
I Votação e controlo da sociedade			
I.1	Adotada	As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Capítulo B, título I b), ponto 12, página 14
I.2	Não adotada	As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	O quórum deliberativo de dois terços dos votos emitidos, previsto estatutariamente, para algumas deliberações da Assembleia Geral, além das matérias previstas na lei, tem em vista assegurar uma representatividade adequada dos acionistas na adoção de deliberações sobre matérias estratégicas para a Sociedade.
I.3	Adotada	As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Capítulo B, título I b), ponto 12, página 14
I.4	Não aplicável	Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Os estatutos da Galp Energia não preveem qualquer limitação ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.
I.5	Adotada	Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Capítulo A, título I, ponto 4, página 8
II Supervisão, administração e fiscalização			
II.1 Supervisão e administração	Adotada	II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da Sociedade.	Capítulo B, título II.a), ponto 21, página 21
	Adotada	II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Capítulo B, título II.a), ponto 21, página 21

Avaliação do governo societário

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Justificação	Remissão para o presente relatório
II.1 Supervisão e administração (cont.)	II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável	O modelo de governo da Galp Energia não inclui um conselho geral e de supervisão, pelo que a recomendação não é aplicável.
	II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:	Adotada	
	a) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;		Capítulo B, título III c), ponto 38, página 37
	b) refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.		
	II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.	Adotada	Capítulo C, título III, pontos 50 a 52 páginas 42 a 44
	II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Adotada	Capítulo B, título II a), ponto 18, página 17
	II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i> .	Adotada	Capítulo B, título II a), ponto 18, página 17
	A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:		
	a) ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;		
	b) ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;		
	c) ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;		
	d) viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;		
	e) ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.		
	II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adotada	Capítulo B, título II c), ponto 29, página 34
	II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Adotada	Capítulo B, título II c), ponto 29, página 34

Avaliação do governo societário

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Justificação	Remissão para o presente relatório
II.1 Supervisão e administração (cont.)	II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não aplicável	O presidente do Conselho de Administração da Galp Energia não exerce funções executivas.
II.2 Fiscalização	II.2.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adotada	Capítulo B, título III a), pontos 32 e 33, páginas 35 e 36
	II.2.2 O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	Capítulo B, título V, ponto 45, página 38
	II.2.3 O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	Capítulo B, título V, ponto 45, página 38
	II.2.4 O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Capítulo C, título III, ponto 50 página 42
	II.2.5 A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Adotada	Capítulo C, título III, ponto 50, página 42
II.3 Fixação de remunerações	II.3.1 Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adotada	Capítulo D, título II, ponto 67, página 57
	II.3.2 Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adotada	Capítulo D, título II, ponto 67, página 57
	II.3.3 A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente:	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 69, página 57
	a) identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;		
b) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;			
c) informação quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.			
II.3.4 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Não aplicável	Na Galp Energia, não existem planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais.	
II.3.5 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Não adotada	Os estatutos da Galp Energia preveem que os administradores executivos tenham direito a uma pensão ou compensação de pensão, a cargo da Sociedade, nos termos do regulamento aprovado pela Comissão de Remunerações (art.º 18.º n.º 3).	

Avaliação do governo societário

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Justificação	Remissão para o presente relatório
III Remunerações			
III.1	A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 70, página 59
III.2	A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 69, página 57
III.3	A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 71, página 60
III.4	Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 72, página 60
III.5	Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 71, página 60
III.6	Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	Não foram atribuídas aos administradores executivos ações da Sociedade a título de remuneração variável.
III.7	Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Não foram atribuídas aos administradores executivos opções de ações da Sociedade a título de remuneração variável.
III.8	Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adotada	Ao administrador destituído por inadequado desempenho são aplicáveis as regras legais em vigor, não sendo exigível qualquer indemnização ou compensação que extravase esse regime legal.
IV Auditoria			
IV.1	O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adotada	Capítulo B, título V, ponto 45, página 38
IV.2	A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Não adotada	O valor de outros serviços que não de fiabilidade corresponde a 31% dos serviços totais prestados pelo auditor externo, excedendo de forma não significativa e por motivos extraordinários de acréscimo de trabalho, o valor de referência estipulado nesta recomendação.
IV.3	As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adotada	Capítulo B, título V, ponto 44, página 38
V Conflitos de interesses e transações com partes relacionadas			
V.1	Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	Capítulo A, título II, ponto 10, página 12
V.2	O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Adotada	Capítulo E, título I, pontos 89 e 91, página 65

Avaliação do governo societário

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Justificação	Remissão para o presente relatório
VI Informação			
VI.1	As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Adotada	Capítulo C, título V, pontos 59 a 65, página 55
VI.1	As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adotada	Capítulo C, título IV e V, ponto 56, página 53

EDIÇÃO



REVISÃO DE TEXTO

Caligrama – produção editorial

DESIGN E CONCEÇÃO

Plot Content Agency

DEPÓSITO LEGAL

374262/15

ESTE RELATÓRIO FOI ESCRITO ATENDENDO
ÀS REGRAS DO NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO.



Galp Energia, SGPS, S.A.
Sociedade Aberta
Direção de Estratégia Corporativa
e Relações com Investidores

Rua Tomás da Fonseca, Torre C
1600 – 209 Lisboa
Tel.: +351 217 240 866
Fax: +351 217 242 965
e-mail: investor.relations@galpenergia.com
www.galpenergia.com